



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021 Nº 5937



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.142 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. DOMINGAS ALVES DOS SANTOS, matrícula 288710-4, FC-SECAD-1, 1º de outubro de 2021;
2. MARCELO ALVES CARNEIRO, matrícula 11182105-1, FC-SECAD-5, 20 de outubro de 2021;
3. MARIA DE FÁTIMA ALVES DOURADO PEIXOTO, matrícula 647140-1, FC-SECAD-6, 20 de outubro de 2021;
4. RISALVA CARIBÉ RIBEIRO, matrícula 530326-2, FC-SECAD-1, 29 de setembro de 2021;
5. SILVANA CÉLIDA CORREA GONÇALVES, matrícula 628211-2, FC-SECAD-2, 20 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                  | 1  |
| CASA CIVIL                                        | 3  |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                        | 4  |
| POLÍCIA MILITAR                                   | 6  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                       | 6  |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                 | 8  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES      | 8  |
| SECRETARIA DA FAZENDA                             | 13 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 21 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS   | 23 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO            | 25 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                               | 25 |
| ADAPEC                                            | 37 |
| AGETO                                             | 37 |
| TOCANTINS PARCERIAS                               | 39 |
| DETRAN                                            | 40 |
| FAPT                                              | 45 |
| NATURATINS                                        | 46 |
| JUCETINS                                          | 48 |
| UNITINS                                           | 48 |
| TRIBUNAL DE CONTAS                                | 56 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                        | 58 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                          | 60 |

### ATO Nº 1.154.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.109 - NM, de 15 de setembro de 2021, publicado na edição 5.928 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARIA JOANA PORTILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.155 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora MARIA JOANA MONTEIRO PORTILHO BARROS, matrícula 898639-3, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.156 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, matrícula 968071-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.157 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ANA KEILA GOMES CARDOSO, matrícula 535415-1, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
2. ANA PEREIRA BARBOSA CARVALHO, matrícula 567301-4, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
3. ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO, matrícula 689996-3, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
4. CARLOS GILVAN BARROS ARAÚJO, matrícula 363732-1, FCM-2, 1º de setembro de 2021;
5. CÉLIA PEREIRA DA SILVA BEZERRA GERAIS, matrícula 629227-3, FCM-2, 1º de setembro de 2021;
6. CÍCERA MARIA DA SILVA, matrícula 1028022-2, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
7. CLAUDIRENE BORGES SANTIAGO TEIXEIRA, matrícula 925930-3, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
8. CLEIDIANE BENTO DA SILVA, matrícula 941028-3, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
9. DALINE GOMES AZEVEDO DUARTE, matrícula 11220570-1, FCM-2, 1º de setembro de 2021;
10. DIOCI PEREIRA JORGE, matrícula 532323-5, FCM-2, 1º de setembro de 2021;
11. EDIVÂNIA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 908920-1, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
12. ELANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 520977-5, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
13. ELCIRENE PEREIRA DE SANTANA VIEIRA, matrícula 639154-1, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
14. ELLENRUTH FEITOSA COSTA GUIMARÃES, matrícula 1232592-1, FCM-1, 29 de setembro de 2021;
15. ESCIONE FÁTIMA FERREIRA BATISTA, matrícula 725861-3, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
16. ESVÂNIA ALVARENGA PEREIRA, matrícula 948424-2, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
17. EVANDRO GUIMARÃES ARAÚJO, matrícula 382258-1, FCM-2, 1º de setembro de 2021;
18. FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, matrícula 830139-3, FCM-2, 15 de maio de 2021;
19. FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO PAIXÃO, matrícula 603366-2, FCM-2, 1º de setembro de 2021;
20. HELIANE BARROS PIMENTEL, matrícula 945642-3, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
21. IVÂNIA MIRANDA DE SOUZA DIAS, matrícula 1207105-1, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
22. IVANILDO CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 11149841-2, FCM-1, 1º de setembro de 2021;

23. JARLENI FEITOSA MOURÃO, matrícula 911176-1, FCM-2, 1º de setembro de 2021;
24. JUCÉLIO ARAÚJO MACHADO, matrícula 1246640-1, FCM-1, 3 de agosto de 2021;
25. JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 1118897-1, FCM-1, 22 de junho de 2021;
26. LAYANNE BARBOSA BRITO, matrícula 11228440-1, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
27. LIA REGINA NOLETO DE ARAÚJO, matrícula 507134-1, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
28. MARAGRACIELLA DIAS CORREIABELARMINO, matrícula 1290940-4, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
29. MARIA DEUZA ALVES DOS SANTOS, matrícula 315567-2, FCM-2, 1º de setembro de 2021;
30. MARIA JOSELINA ARAÚJO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 706854-1, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
31. MARINALVA ALVES RODRIGUES DE JESUS, matrícula 1009052-3, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
32. MIGUEOLITA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 424666-1, FCM-2, 1º de setembro de 2021;
33. RAFAEL ZANIBONI SOARES, matrícula 101282-5, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
34. RENI SOUSA BORGES, matrícula 606264-5, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
35. RITA DE CASTRO, matrícula 433310-2, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
36. SANTANA PEREIRA LIMA, matrícula 439189-1, FCM-1, 25 de maio de 2021;
37. SILVIO ARAÚJO AIRES, matrícula 705369-1, FCM-2, 1º de setembro de 2021;
38. SIMONE VALÉRIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 11573970-1, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
39. SUELI LOURENÇO DE ARAÚJO, matrícula 704547-2, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
40. TATIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES, matrícula 11129794-1, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
41. WEUDES SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 11187700-1, FCM-1, 1º de setembro de 2021;
42. ZEINA CARLA ALVES DA SILVA MOREIRA, matrícula 947031-10, FCM-1, 1º de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.158 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

a servidora MARIVÂNIA SILVA MENDES, matrícula 749816-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 6 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## ATO Nº 1.159.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 40, inciso X, e 133, da Constituição do Estado, e na conformidade dos arts. 33 e 34 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal 10.656, de 22 de março de 2021, e da Medida Provisória 13, de 28 de julho de 2021, resolve

## DESIGNAR

para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, para o quadriênio 2021/2025, os seguintes representantes:

## I - do Poder Executivo:

Titular: LEANDRO DE SOUZA VIEIRA;  
Suplente: Maria Nunes de Barros Lourenço;

Titular: PEDRO LOPES PEREIRA;  
Suplente: Zuleide Correa da Silva Reis;

Titular: LUCIOLA ALMEIDA SCHWANKE;  
Suplente: Joel Berson de Sousa;

## II - da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:

Titular: JAILTON PEREIRA BEZERRA;  
Suplente: Dayana Aires Monteiro de Cantuária;

Titular: KAREN PEREIRA GALLI;  
Suplente: Dulce Nobre da Silva;

## III - do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO:

Titular: ROBSON VILA NOVA LOPES;  
Suplente: Juliana Ferreira de Oliveira;

Titular: JOSIEL GOMES DOS SANTOS;  
Suplente: Joana D'Arc Alves Santos;

## IV - da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME:

Titular: GRÉCIA REGINA CORREA AIRES;  
Suplente: Maykon Dhonnes de Oliveira Cardoso;

## V - da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE:

Titular: ROSY FRANCA SILVA OLIVEIRA;  
Suplente: Silvinia Pereira de Sousa Pires;

## VI - de Pais de Alunos:

Titular: KÊNIA ALVES FREITAS;  
Suplente: Keila Alves Freitas Ramalho;

Titular: CLÁUDIA ROCHA TRINDADE BANDEIRA;  
Suplente: Rosilene Gomes da Silva;

## VII - da União da Juventude Estudantil Secundarista do Estado do Tocantins - UJESTO:

Titular: JOÃO VICTOR QUIXABEIRA MATOS XAVIER;  
Suplente: Helaine Ricardo Barbosa;

Titular: CYNTHIA VICTORIA DE SOUSA RODRIGUES;  
Suplente: João Batista Queiros dos Santos;

## VIII - da Sociedade Civil:

Titular: MÔNICA PEREIRA BRITO;  
Suplente: Laidylaura de Araújo;

Titular: JACSON FERREIRA DA SILVA;  
Suplente: Evelyn Monique dos Santos;

## IX - das Escolas Indígenas:

Titular: AMARÉ GONÇALVES BRITO;  
Suplente: Ivonete Amitxekwoj Gonçalves Ribeiro Krahô Kanela;

## X - das Escolas Quilombolas:

Titular: WALNETE PEREIRA DOS SANTOS;  
Suplente: Maria Érica Dionísio de Santana.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.281 - DISP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. JOSIVAN PEREIRA SALES, matrícula 936574-1, FC-SECAD-1, 9 de abril de 2021;
2. MARCELO ALVES CARNEIRO, matrícula 11182105-1, FC-SECAD-2, 20 de setembro de 2021;
3. MARIA DE FÁTIMA ALVES DOURADO PEIXOTO, matrícula 647140-1, FC-SECAD-5, 20 de outubro de 2021;
4. SILVANA CÉLIDA CORREA GONÇALVES, matrícula 628211-2, FC-SECAD-1, 20 de setembro de 2021;
5. THANIEL ROCHA ALVES, matrícula 11141816-1, FC-SECAD-6, 20 de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.288 - DISP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais - FCSP-3 o servidor WIRIS PEREIRA GLÓRIA, matrícula 1096516-5, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.289 - DISP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARIA DE CÁSSIA MEDEIROS BORGES MENDONÇA, matrícula 794846-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 6 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.290 - DISP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1 a servidora NILDETE PEREIRA RIBEIRO, matrícula 956548-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 24 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO  
QUADRO DE OFICIAIS  
BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS  
BOMBEIRO MILITAR (QPB)****EDITAL Nº 9 - CBMTO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Coronel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, Presidente da Comissão do Concurso, torna público o resultado provisório na avaliação psicológica, referente ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO**

10001797, Leia Santos Nazareth/10005885, Mariana de Araujo Lage/10002248, Mirella Barbosa Camelo.

1.1.1 Relação provisória das candidatas amparadas pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 6 - CBMTO, de 2 agosto de 2021, e recomendadas na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10003215, Julianna Milhomem da Silva.

**1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO**

10011722, Adilson William Xavier Jargenboski/10021657, Aécio Reis de Carvalho/10006065, Aíander Junior Silva Barros/10017120, Antonio Marcos de Sousa/10013579, Bruno Vinicius Mutzenberg/10000760, Edson Wanderley da Silva/10016224, Eduardo Sousa Lima Ferreira/10005228, Fabricio Cordeiro Borges/10004234, Jean Martins Freitas Carvalho/10018402, Jhonatan de Figueiredo Marques/10002591, Jhonatan Rodrigues Jinkings Reis/10001461, Joao Agenor Resplandes Moraes Junior/10000909, Joao Paulo Tavares Costa/10005186, Jose Nilton Vieira Nunes/10011910, Josimar Felisberto Belisario Junior/10000148, Kalleb Luan Andrade Jorge/10013985, Lucas Vieira Dias Sousa/10003295, Marco Antonio Marques Belem/10000556, Moises Bruno Lopes Bissoto/10012748, Pedro Ignacio Meneghetti Scheid/10000100, Pedro Jorge Soares Correa/10010655, Samuel de Oliveira Almeida.

**1.1.3 CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/FEMININO**

10008555, Amanda Aparecida Marques Belem/10018017, Andreia Gualberto Pereira/10016835, Bianca Estavarengo/10007883, Clarismar de Fatima Lopes Borges/10003435, Daiane Araujo Machado/10002096, Daniella Fontes Milhomem Bueno/10001559, Elda Chaves de Macedo/10015247, Emmylle Pereira Teles/10007071, Fernanda Lima Franco/10003674, Izabella Braga Pereira Guimaraes/10005886, Mariana de Araujo Lage/10021100, Mariana Noletto Mengue Pereira/10002241, Mirella Barbosa Camelo/10019166, Sejana Karita Costa Lima Prazeres.

**1.1.4 CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/MASCULINO**

10002855, Adalto Pereira Cardoso/10016446, Adler Ariel Costa de Assis/10015224, Adriano Cury Alves Aquino/10002011, Agnelio Alves da Silva Neto/10021403, Alan Rocha Campos/10002767, Alberto da Silva Novais/10021298, Alex Rocha Faria/10000913, Alvaro Cardoso dos Santos/10015881, Alvaro Coelho Goncalves/10022315, Andre Candido Lopes/10008948, Andre Evangelista da Silva Neto/10002436, Andre Ferreira Eduardo/10025109, Angelo Emanuel Costa Wanderley/10010886, Antonio Marcio Cardoso Sousa/10003020, Antony Isaac Santana de Oliveira Marques/10007170, Bener Monteiro de Sousa/10009339, Brant Tavares Silva/10020465, Brendo Queiroz Parriao/10006139, Bruno Henrique Alves Mota/10018601, Bruno Mileo Santos Rodrigues/10000480, Carlos Henrique de Souza da Silva Ligeiro Filho/10020234, Carlos Jose Ferreira Macedo/10006550, Carlos Magno Araujo Silva/10002292, Cleber Jorge Coelho/10016925, Cleiton Silva Moraes/10012204, Cleuton Gomes de Oliveira Junior/10010158, Cristiano Santos Oliveira/10004736, Daniel Silva Oliveira/10012737, Daniel Victor Alves da Silva/10006330, David Ribeiro da Conceicao/10006949, Diogenes Carvalho Pinheiro/10008463, Eduardo Aurelio Vieira Lima/10024235, Eduardo Brito Costa/10016864, Eduardo Matheus Cavalcante de Sousa/10010529, Elvis Nascimento da Silva/10007815, Ezequiel Gomes Barbosa/10001112, Fabiano Francisco de Moraes/10023205, Fabio dos Santos Barros/10010220, Felipe Gomes Lima/10007848, Fernando Antonio Moraes Lima Castro/10010435, Francis Bakon da Silva Ferraz/10001485, Gabriel Castro/10013235, Gabriel Jose Pereira de Sousa/10002708, Gabriel Sousa Assuncao/10018029, George Lucas Araujo Bezerra/10001072, George Williams de Sousa Jaco/10005963, Guilherme Francisco da Silva/10005136, Guilherme Macedo Linhares/10017596, Gustavo Lima de Assis/10020755, Hugo Vitor Alves Costa/10014252, Huriel Cesar Franca Azevedo/10006468, Icaro Matheus de Oliveira Silva/10001995, Icaro Thayllon Carvalho dos Santos/10018141, Igor Cesar Gomes Abreu/10021635, Joao Agenor Resplandes Moraes Junior/10010391, Joao Gabriel Barbosa Costa/10004062, Joao Pedro Silva de Souza/10012858, Joao Vitor Coelho Braga/10020003, Jose Henrique Pessoa Neto/10011903, Josimar Felisberto Belisario Junior/10012961, Khevin Pereira Santana Soares/10013531, Kleiton Ribeiro de Araujo/10010798, Leonardo Souza de Figueiredo/10009534, Lindolfo Elias Bueno/10004919, Lino Gabriel Mattos Caliani/10001096, Lucas Benvindo Goncalves de Sousa/10015859, Lucas de Jesus Silva Rodrigues/10015430, Lucas Eduardo de Medeiros Silva/10014792, Lucas Jose Guimaraes/10022914, Lucas Marques Nogueira/10008398, Lucas Pereira Cavalcante/10013996, Lucas Vieira Dias Sousa/10003188, Lucas Vinicius de Araujo Silva/10001236, Luis Cezar Souza Silva/10017998, Luis Otavio Goncalves Monteiro/10013437, Luiz Carlos Marinho Dias/10021864, Luiz Paulo Lopes Carrijo/10002079, Luiz Vinicius Martins Barbosa/10023488, Mahatma Batista Marinho/10011382, Maicon Borges Euzebio/10010200, Marcio Henrique Souza de Carvalho/10003300, Marco Antonio Marques Belem/10008707, Marcos Andre Pacheco Paduan/10016429, Marcos Vinicius Sousa da Silva/10014296, Mateus Almeida Santos Lima/10011697, Matheus Barros Trindade Chaves Vera/10019113, Matheus Gabriel Aires Rodrigues Andrade/10001277, Matheus Jeronimo de Oliveira/10007334, Matheus Lucas Brito Gomes/10006025, Matheus Rodrigues de Araujo/10002279, Matheus Rodrigues Santos/10013549, Matheus Rodrigues Vieira/10000333, Mauricio Ribeiro Miranda/10012455, Maxwell Messias Alves Lopes/10008273, Maycon Douglas Rezende Juliaty/10002019, Michael Richard Alves dos Santos/10022711, Moises Bruno Lopes Bissoto/10003267, Nomeriano Bezerra de Castro Neto/10013287, Orlando Ferreira da Silva/10007801, Otavio Rodrigues Chaves/10019299, Pablo Romullo Goncalves de Sousa/10016061, Paulo Denizar Araujo Sousa/10011530, Paulo Eduardo Aires Ribeiro/10016641, Pedro Antonio Marques Teixeira/10008628, Pedro Henrique Marques Belem/10012745, Pedro Ignacio Meneghetti Scheid/10000902, Pegmar Araujo Santos/10004255, Rafael Guimaraes Vilanova/10017319, Rafael Madeira Nunes/10012242, Rafael Teles Pereira/10000595, Rafael Umbuzeiro Santos/10011989, Raniere Valadares Eckert/10008090, Raphael Cordeiro da Silva Barbosa/10015681, Reynaldo Vilarinho Cerqueira/10004178, Rodrigo da Silva Lemos/10000881, Rodrigo Pugas Braga/10010652, Samuel de Oliveira Almeida/10004034, Saulo Araujo dos Santos Miranda/10015060, Sergio Siriano Ferreira/10025531, Stanley dos Santos Ribeiro/10018906, Tagory Ramos Franca/10001826, Tercio Nathan



Moreira/10001982, Thallys Alves de Araujo/10014481, Thiago Baltazar dos Santos/10011376, Tiago Dias Evangelista/10014927, Ueverton Lopes Ferreira/10010595, Victor Bringel de Sousa/10016808, Vinicius Araujo de Almeida/10017362, Vinicius Cardoso Pinheiro/10015035, Vinicius de Souza Barros/10020953, Vinicius Dias Lucchesi Dangelo/10013748, Vitor Gomes Leao/10004560, Wanderson Pinheiro da Silva/10016741, Wanderson Ricardo Pereira Sousa Silva/10010618, Wellington Brito Ferreira Junior/10002253, Wesley Ferreira da Silva/10005317, Weverton Maciel Tavares/10018941, Willian Cardoso Santana Junior/10002223, Wolfgang Victoriano Bunn/10003317, Yan Oliveira Cabral/10006698, Yan Sousa Fernandes/10012067, Yuri de Castro Alves Silva.

## 2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

### 2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de link específico, no endereço eletrônico: [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_to\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_21) a ser disponibilizado das 10 horas do dia 28 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 29 de setembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo psicológico acerca de seu resultado, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão na avaliação psicológica, conforme a Resolução do CFP nº 6/2019.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os manuais técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo psicológico do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica no período das 10 horas do dia 4 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 5 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico: [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_to\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_21), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

### 2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação médica e odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico: [http://www.cebraspe.org.br/concurso/cbm\\_to\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concurso/cbm_to_21), na data provável de 19 de outubro de 2021.

3.2 A avaliação médica e odontológica tem previsão de ser realizada a partir de 3 de novembro de 2021, conforme convocação escalonada prevista para os dias subsequentes à referida data.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Presidente da Comissão do Concurso

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 032/2021 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para realizarem o acompanhamento e preenchimento de informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LO), conforme a Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017:

| Posto/Graduação | Nome                                 | Matrícula | Perfil                 |
|-----------------|--------------------------------------|-----------|------------------------|
| CAP             | Roosewelder Paulo Ferreira do Amaral | 1077139   | Responsável Autorizado |
| CAP             | Marcos Ribeiro Moraes                | 1088750   | Responsável Contrato   |
| 2º SGT          | Udison Abreu Ribeiro                 | 991536    | Responsável Autorizado |

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 009/2019 - DAL/PMTO, de 25 de março de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.571, de 26 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

**PORTARIA Nº 605/2021/DGP/SAMP.**  
Republicada para correção

Promove Policiais Militares pelos Critérios de Ressarcimento de Preterição, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c o art. 3º, §1º, art. 21, parágrafo único e art. 61, inciso III, todos da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012 e art. 85, §§1º e 2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a Ata 368ª datada de 1º de julho de 2021, publicada no Boletim Geral nº 135, de 21 de julho de 2021, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, pelo Critério de Ressarcimento de Preterição, a partir de 21 de abril de 2021, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar:

| ORD. | GRADUAÇÃO   | NOME                          | MAT.    |
|------|-------------|-------------------------------|---------|
| 1.   | 1º SGT QPPM | REGIS MARCIO DE ALMEIDA PINTO | 1019520 |

Art. 2º RETROAGIR PROMOÇÃO, pelo Critério de Ressarcimento de Preterição, a partir de 21 de abril de 2019, à graduação de 2º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, concedida na Portaria nº 279/2021 de 20 de abril de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.831 do dia 20 de abril de 2021, a seguinte Policial Militar:

| ORD. | GRADUAÇÃO   | NOME                     | MAT.  |
|------|-------------|--------------------------|-------|
| 1    | 2º SGT QPPM | PHATYA DO CARMO OLIVEIRA | 44821 |

Art. 3º PROMOVER, pelo Critério de Ressarcimento de Preterição, a partir de 21 de abril de 2021, à graduação de CABO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar:

| ORD. | GRADUAÇÃO     | NOME                    | MAT.     |
|------|---------------|-------------------------|----------|
| 1.   | SD 1º CL QPPM | STANLEY PEIXOTO NOLASCO | 11210141 |

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, Folha de pagamento e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2017/09030/0178

CONTRATO Nº 39/2017

ADITIVO: Quarto Termo Aditivo

CONTRATADO: Mitra Arquidiocesana de Palmas - Obras Sociais e Educacionais - CNPJ Nº 01172466/0001-37

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de locação do imóvel na cidade de Tocantínia/TO, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR ANUAL: R\$ 13.765,17 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204 e 06.122.1160.2029

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 100.

VIGÊNCIA: 03/08/2021 a 02/08/2022.

DATA/ASSINATURA: 30/07/2021.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PM/TO e Pe. Manoel Francisco dos Santos - Representante do Locador.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1137/2021/GASEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e em conformidade com o Ato nº 250 - NM, de 06 de Março de 2020, a Lei Estadual nº 2.296, de 11 de março de 2010 e a PORTARIA Nº 360/2021/GASEC,

**RESOLVE:**

Art. 1º PUBLICAR, de acordo com os critérios preconizados no Manual do Prestador, a classificação do Hospital INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Araguaína), credenciado pelo "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins", conforme a tabela abaixo:

**I - Do Detalhamento da Pontuação:**

| HOSPITAL CREDENCIADO                              | ESTRUTURA HOSPITALAR |            |            |             |                |          |           |                | TOTAL PONTOS |
|---------------------------------------------------|----------------------|------------|------------|-------------|----------------|----------|-----------|----------------|--------------|
|                                                   | LEITOS               | LEITOS UTI | URG/ EMERG | ATEND 24 HS | POSSUI GERADOR | LABORAT. | EXAM. IMG | CENTRO CIRURG. |              |
| Instituto Sinai Serviços Médicos LTDA (Araguaína) | 35                   | 11         | SIM        | SIM         | SIM            | SIM      | SIM       | 3              | 21           |

**II - Da Classificação Quanto ao Porte Hospitalar:**

| HOSPITAL CREDENCIADO                              | PONTOS | PORTE |
|---------------------------------------------------|--------|-------|
| Instituto Sinai Serviços Médicos LTDA (Araguaína) | 21     | IV    |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 24 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1138/2021/GABSEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, consoante o Ato nº 250 - NM, de 06 de Março de 2020 e a Lei Estadual nº 2.296, de 11 de março de 2010 e,

CONSIDERANDO que incumbe a Secretaria da Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins" de instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 2.296 de 11 de março de 2010, que dispõe sobre o "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins", oferece no artigo 4º, Inciso III, "internamentos eletivos e emergenciais clínicos, cirúrgicos e obstétricos, bem assim em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, com cobertura integral";

CONSIDERANDO que a Lei Estadual Nº 2.296/2010 determina no seu artigo 26, incisos V e XV, a cobertura de serviços médicos e clínicos em ortopedia, incluindo as cirurgias ortopédicas ;

CONSIDERANDO que o TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA DISCO/LOMBAR SIMPLES e o TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA já possuem cobertura na "Tabela Própria de Procedimentos do Plano -TPPS";

CONSIDERANDO que o pagamento de procedimentos por Pacote é modalidade preferida na Saúde Suplementar, pois reduz custos, desperdícios, glosas e aumenta a previsibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO também a demanda crescente que o Plano tem recebido de atendimentos de Urgência/Emergência com especialistas em todas as áreas da Medicina Cobertas pelo mesmo e a necessidade de uma remuneração adequada para a garantia dos serviços;

CONSIDERANDO que o Plano, por meio da sua Unidade Gestora, poderá, em casos excepcionais, praticar serviços Médico-Hospitalares distintos dos estabelecidos em Lista de Procedimentos Médicos e Hospitalares, conforme o Decreto nº 4051/2010, art. 2º, c/c a Lei nº 2.296/2010, art. 25, com a redação do §2º, determinada pela Lei 3.218, de 12 de junho de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR o valor máximo para pagamentos dos seguintes insumos nos atendimentos em saúde realizados por prestadores credenciados pelo "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins":

I - Para equipos de bomba de infusão, o valor unitário máximo de R\$ 700,00;

II - Para dietas especiais enterais e parenterais, o valor máximo de R\$ 0,90 por cada ml.

Art. 2º Incluir em seu rol de cobertura um código específico para CONSULTA COM ESPECIALISTA EM URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, com remuneração de R\$ 200,00.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Consulta com Especialista só será autorizada mediante atendimento prévio com médico clínico e solicitação deste, com descrição do especialista necessário e justificativa clara e apropriada, cabendo à regulação da Operadora do Plano autorizar ou não a Consulta conforme o caso apresentado.

Art. 3º Incluir na Tabela Própria de Procedimentos do Plano os códigos para os pacotes de procedimentos: TRATAMENTO CIRÚRGICO HERNIA DISCO/LOMBAR SIMPLES, TRATAMENTO CIRÚRGICO HERNIA DISCO/LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA e TRATAMENTO CIRURGICO HERNIA DISCO/LOMBAR SIMPLES+LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA, com descrição dos itens inclusos e remuneração conforme o ANEXO I dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2021.

Palmas - TO, em 24 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO  
Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO I

Pacotes de Procedimentos de Tratamentos Cirúrgicos de Hérnia de Disco

Os Pacotes de Procedimentos de Tratamentos Cirúrgicos de Hérnia Disco incluem: Honorários Médicos, Taxas, Exame para acompanhamento de procedimento, Órteses, Próteses, e Materiais Especiais (OPMEs) e demais materiais e medicamentos utilizados, conforme descritos nas tabelas abaixo. Os pacotes estão em conformidade com as normas e regras do Manual do Credenciado do Plano e sua Tabela Própria.

Os pacotes abaixo descritos são para cirurgias minimamente invasivas, não sendo aplicados a cirurgias a céu aberto.

Os casos em que houver a necessidade de utilização de quantidade excedente de OPMEs deverão ser solicitados pelo profissional médico, anexando justificativa técnica que comprove a necessidade de utilização. A operadora realizará a regulação, avaliação e liberação conforme necessidade clínica.

#### 1) TRATAMENTO CIRÚRGICO HERNIA DISCO/LOMBAR SIMPLES

| PACOTE DE TRATAMENTO CIRÚRGICO HERNIA DISCO/LOMBAR SIMPLES |                                                                                      |      |               |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
| CÓDIGO TPPS                                                | DESCRIÇÃO                                                                            | QTDE | VALOR         |
| 51112055                                                   | HONORÁRIO MÉDICO CIRÚRGICO HERNIA DISCO/LOMBAR SIMPLES                               | 1    | R\$ 3.344,40  |
| 60000783                                                   | ENFERMARIA                                                                           | 1    | R\$ 152,82    |
| 60025123                                                   | TAXA DE USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM/ARCO CIRÚRGICO (PARA CIRURGIA DE PORTE 5 A 8 | 1    | R\$ 254,72    |
| 60026227                                                   | TAXA DE USO DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO OU DE ALTA                         | 1    | R\$ 30,44     |
| 60023147                                                   | PORTE 5 (CIRURGIA GRANDE)                                                            | 1    | R\$ 418,67    |
| 292721                                                     | KIT DESC.P/DISCOGRAFIA EPIMED 18GAX150MM - KIT                                       | 1    | R\$ 14.400,00 |
| 268545                                                     | KIT CANULA ACESSO RASPAGEM OSSEA RZ - KIT                                            | 1    | R\$ 26.784,00 |
| 295234                                                     | KIT DISSECTOMIA PERCUTANEA DISCO COLUNA LOMBAR 01 - KIT                              | 1    | R\$ 17.884,80 |
|                                                            | MATERIAIS/MEDICAMENTOS                                                               |      | R\$ 4.032,59  |
|                                                            | TOTAL                                                                                |      | R\$ 67.302,44 |

#### 2) TRATAMENTO CIRÚRGICO HERNIA DISCO/LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA

| PACOTE DE TRATAMENTO CIRÚRGICO HERNIA DISCO/LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA |                                                                                      |      |               |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
| CÓDIGO TPPS                                                             | DESCRIÇÃO                                                                            | QTDE | VALOR         |
| 51112037                                                                | HONORÁRIO MÉDICO CIRÚRGICO LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA                               | 1    | R\$ 1.650,00  |
| 60000783                                                                | ENFERMARIA                                                                           | 1    | R\$ 152,82    |
| 60025123                                                                | TAXA DE USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM/ARCO CIRÚRGICO (PARA CIRURGIA DE PORTE 5 A 8 | 1    | R\$ 254,72    |
| 60026227                                                                | TAXA DE USO DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO OU DE ALTA                         | 1    | R\$ 30,44     |
| 60023147                                                                | PORTE 5 (CIRURGIA GRANDE)                                                            | 1    | R\$ 418,67    |
| 292721                                                                  | KIT DESC.P/DISCOGRAFIA EPIMED 18GAX150MM - KIT                                       | 1    | R\$ 14.400,00 |
| 268545                                                                  | KIT CANULA ACESSO RASPAGEM OSSEA RZ - KIT                                            | 1    | R\$ 26.784,00 |
| 295234                                                                  | KIT DISSECTOMIA PERCUTANEA DISCO COLUNA LOMBAR 01 - KIT                              | 1    | R\$ 17.884,80 |
|                                                                         | MATERIAIS/MEDICAMENTOS                                                               |      | R\$ 4.032,59  |
|                                                                         | TOTAL                                                                                |      | R\$ 65.608,04 |

#### 3) TRATAMENTO CIRÚRGICO HERNIA DISCO/LOMBAR SIMPLES E LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA

| PACOTE DE TRATAMENTO CIRÚRGICO HERNIA DISCO/LOMBAR SIMPLES+LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA |                                                                                      |      |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
| CÓDIGO TPPS                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                            | QTDE | VALOR         |
| 51112037                                                                               | HONORÁRIO MÉDICO CIRÚRGICO LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA                               | 1    | R\$ 1.650,00  |
| 51112055                                                                               | HONORÁRIO MÉDICO CIRÚRGICO HERNIA DISCO/LOMBAR SIMPLES                               | 1    | R\$ 3.344,40  |
| 60000783                                                                               | ENFERMARIA                                                                           | 1    | R\$ 152,82    |
| 60025123                                                                               | TAXA DE USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM/ARCO CIRÚRGICO (PARA CIRURGIA DE PORTE 5 A 8 | 1    | R\$ 254,72    |
| 60026227                                                                               | TAXA DE USO DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO OU DE ALTA                         | 1    | R\$ 30,44     |
| 60023147                                                                               | PORTE 5 (CIRURGIA GRANDE)                                                            | 1    | R\$ 418,67    |
| 292721                                                                                 | KIT DESC.P/DISCOGRAFIA EPIMED 18GAX150MM - KIT                                       | 1    | R\$ 14.400,00 |
| 268545                                                                                 | KIT CANULA ACESSO RASPAGEM OSSEA RZ - KIT                                            | 1    | R\$ 26.784,00 |
| 295234                                                                                 | KIT DISSECTOMIA PERCUTANEA DISCO COLUNA LOMBAR 01 - KIT                              | 1    | R\$ 17.884,80 |
|                                                                                        | MATERIAIS/MEDICAMENTOS                                                               |      | R\$ 4.032,59  |
|                                                                                        | TOTAL                                                                                |      | R\$ 68.952,44 |

Palmas - TO, em 24 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Replicado para correção

Processo nº: 2021/23000/001734

Convênio nº: 14/2021

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniado: KDB Meios de Pagamentos Ltda

CNPJ: 39.330.901/0001-87

Objeto: A concessão, pelo conveniado, aos servidores Públicos Civis Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, de Empréstimo Pessoal, Cartão de Adiantamento Salarial e Cartão de Crédito, sendo este último para o pagamento das suas aquisições de bens e serviços, bem como para saques, mediante desconto voluntário das despesas decorrentes da utilização do cartão; ambos por averbação de consignação em folha de pagamento.

Data da Assinatura: 09/07/2021

Vigência: 02 (dois) anos

Signatários: Inejaim José Brito Siqueira - Secretário Executivo da Administração e Luciana Negrão Azin - Representante do Conveniado.



## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PROCON

## PORTARIA Nº 009 PROCON/TO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga a Portaria nº 004/2018 no âmbito do PROCON Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições, através do Ato de Nomeação ATO Nº 599 - NM, Diário Oficial do Estado nº 5.097, de 23 de abril de 2018, ainda, pelo artigo 105, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Estadual nº 5685/1992;

Considerando o disposto no art. 4º, do CDC, sobre a Política Nacional das Relações de Consumo que tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

Considerando o princípio do acesso à justiça contido no art. 6º, VII, do Código de Defesa do consumidor, que dispõe sobre o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

Considerando que o julgamento do IRDR nº 0009560-46-2017-827-0000, excedeu o lapso temporal conforme o previsto no art. 980, § único, do Código de Processo Civil;

## RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 004, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.E nº 5.108.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 33/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| ITEM | FA                    | NOME DO FORNECEDOR                                       | CNPJ/CPF           |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|
| 1.   | 17.001.004.19-0006401 | BANCO BMG S.A                                            | 61.186.680/0001-74 |
| 2.   | 17.001.002.14-0028680 | BANCO DO BRASIL S/A                                      | 00.000.000/0001-91 |
| 3.   | 17.001.002.15-0033962 | BANCO PAN S.A                                            | 59.285.411/0001-13 |
| 4.   | 17.001.004.18-0037381 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS         | 25.089.509/0001-83 |
| 5.   | 17.001.002.18-0032124 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS         | 25.089.509/0001-83 |
| 6.   | 17.001.002.09-0027708 | EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA           | 03.929.214/0001-35 |
| 7.   | 17.001.005.08-0038833 | EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA           | 03.929.214/0001-35 |
| 8.   | 17.001.002.19-0021900 | GRÃO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA                     | 26.677.742/0001-40 |
| 9.   | 17.001.010.19-0024819 | INVOS EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI                     | 26.305.285/0001-62 |
| 10.  | 17.001.004.19-0045240 | JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA                             | 33.209.925/0001-04 |
| 11.  | 17.001.004.19-0016416 | LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA                         | 05.281.313/0001-89 |
| 12.  | 17.001.004.16-0022948 | MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 60.736.279/0001-06 |
| 13.  | 17.001.002.15-0033962 | MOTA COLCHOES - EIRELE                                   | 13.968.578/0001-88 |
| 14.  | 17.001.010.19-0024819 | S.C.N COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI             | 26.720.880/0001-64 |
| 15.  | 17.001.002.19-0021962 | SERGIO LUIZ RODRIGUES CORREA 03927049867                 | 33.101.332/0001-11 |
| 16.  | 17.001.002.19-0018512 | SRGA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELE               | 33.584.271/0001-29 |
| 17.  | 17.001.005.19-0033794 | SUELI FERREIRA DA CRUZ 13460766859                       | 18.438.574/0001-01 |
| 18.  | 17.001.005.08-0038833 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS             | 01.637.536/0001-85 |
| 19.  | 17.001.002.18-0009842 | VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA                  | 28.239.067/0001-00 |
| 20.  | 17.001.002.16-0015390 | W F CONVENIÊNCIA LTDA                                    | 05.042.776/0001-98 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES

## PORTARIA-SEDUC Nº 1414, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de à aquisição de prateleiras metálicas, carrinho de manuseio de prateleiras e armários de parede para atender o Almoxarifado Central e as copas da Sede da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 217/2021/GPAJ, para à aquisição de prateleiras metálicas, carrinho de manuseio de prateleiras e armários de parede para atender o Almoxarifado Central e as copas da Sede da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: G B ALVES LIMA LTDA - CNPJ: 28.115.720/0001-11, visando à aquisição de prateleiras metálicas, carrinho de manuseio de prateleiras e armários de parede para atender o Almoxarifado Central e as copas da Sede da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2166 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº: 2021/27000/0015980.

| NOME                | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|---------------------|--------------------|---------------|
| G B ALVES LIMA LTDA | 28.115.720/0001-11 | 49.370,00     |
| VALOR TOTAL         |                    | R\$ 49.370,00 |

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 1422, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

## DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias.



1. CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO, número funcional 1192230-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 8 de outubro de 2021, em substituição à servidora CARLA RANGEL, número funcional 773650-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1423, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias.

1. DAYANNE LEITE SOUZA, número funcional 95762-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º de agosto a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;

2. IRINEU ROSA DE OLIVEIRA NETTO, número funcional 1237845-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

3. IVAN CARLOS BORGES DO NASCIMENTO, número funcional 1243470-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 21 de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã;

4. MARCIO SOUSA SILVA, número funcional 1139622-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 21 de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã;

5. SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, número funcional 483944-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

6. SERGIO REIS BISPO, número funcional 1100416-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

7. SUELI RODRIGUES ALCANTARA, número funcional 1218409-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1424, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional.

1. EZEQUIEL RODRIGUES ANDRADE, número funcional 408478-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

2. RICHARDSON CARVALHO MELO, número funcional 1071866-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, número funcional 139583-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1426, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. ANTONIO JOSE NOGUEIRA DA SILVA, número funcional 437703-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

2. LUCELIO ABREU DE CARVALHO, número funcional 994604-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

3. SILVANO QUIRINO DA SILVA, número funcional 337605-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

4. SINARA DE FATIMA CABOCLO DE ALENCAR, número funcional 648295-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1427, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/015695

Processo Mãe: 2021/23000/000966

Número de Contrato: 109/2021

Fiscal do Contrato: Paulinho Dias Araújo - Matrícula nº 891281-11

Substituto de Fiscal: Dalmi de Araújo Silva - Matrícula nº 902199-1

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos fixados neste instrumento compreendendo a intermediação para o fornecimento de combustível e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos órgãos e entidades pertencentes a estrutura administrativa do poder executivo do Estado do Tocantins.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de julho de 2021, produzindo seus efeitos legais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1428, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/014004

Número de Contrato: 053/2021

Fiscal do Contrato: Luciano Alves Oliveira - Matrícula nº 743127-4

Substituto de Fiscal: Clay Marinângelo Miranda Rios - Matrícula nº 1260340-4

Contratadas: AP DA COSTA CASTRO EIRELI, CNPJ: 26.791.584/0001-54

Objeto do Contrato: Aquisição de bolas, destinadas aos eventos esportivos realizados e promovidos pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 30 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1429, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/000235

Número de Contrato: 057/2021

Fiscal do Contrato: Luciano Alves Oliveira - Matrícula nº 743127-4

Substituto de Fiscal: Johnny Silva Facundo - Matrícula nº 1247670-1

Contratadas: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ: 26.753.083/0001-08.

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada e tecnicamente apta à prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades encampadas pelos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS - JETS e JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS - PARAJETS no ano de 2021, como também, outras ações de responsabilidade da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, sendo: Jogos dos Servidores; Parcerias com as Federações Esportivas (Futebol de Salão e Futevôlei), em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2021 e anexos.

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 20 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1430, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DISPENSAR

LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ, número funcional 423418-3, Professor da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no município de Pium, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1431, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DISPENSAR,

GEOVANI DE PAULA CORREIA, número funcional 1186183-4, Diretor de Escola - DAI-2, da função de Diretor da Escola Estadual Padre José de Anchieta, no município de Sandolândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 21 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1442, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. ANTONIO VALDIFRAN DA SILVA COELHO, número funcional 883454-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

2. AROLDO RIBEIRO DA SILVA, número funcional 744466-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

3. CYNARA DE AQUINO CABRAL ANGELIM, número funcional 803653-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

4. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

5. LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, número funcional 850631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

6. PATRICIO REICHERT, número funcional 1165313-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

7. RONALDO PEREIRA DOS REIS, número funcional 801980-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

8. SIRLEI FATIMA VODONIS, número funcional 1241346-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

9. ZENILDA CASSIANO DE ALMEIDA, número funcional 1211765-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



**PORTARIA-SEDUC Nº 1443, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaatins.

1. FABIANO DE SOUSA PEREIRA, número funcional 1117041-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins;

2. JOSE ALVES VIEIRA FILHO, número funcional 544740-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins;

3. MARIA LIDA PEREIRA, número funcional 805637-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins;

4. MARIA OLIVEIRA LIMA, número funcional 671130-1, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1444, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, com fulcro na Portaria-Seduc nº 956, de 16 de abril de 2016, resolve:

**DESIGNAR**

FLÁVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA, número funcional 241808-4, Professora da Educação Básica, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais em Educação, a partir de 24 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1446, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 977, de 16 de abril de 2019, resolve:

**DESIGNAR**

MARIVANIA SILVA MENDES, número funcional 749816-2, Professora da Educação Básica, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Educação Infantil, a partir de 24 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2021/27000/001195

Nº CONTRATO: 024/2021

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.069.228/0001-24

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 24/2021, por mais 90 (noventa) dias, conforme Justificativa Técnica - fls. 486 a 487 e Justificativa para Prorrogação do Contrato nº 024/2021 - fls. 490 a 492.

VIGÊNCIA: São acrescidos mais 90 (noventa) dias na vigência do Contrato nº 24/2021, contados a partir do seu vencimento, qual seja: 12/09/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

Renato Damasceno Lima - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/27000/001479

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO - ME

CNPJ: 10.614.174/0001-06

OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças), para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.1000.2209.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39/3.3.90.30

FONTES: 0101

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos créditos orçamentários.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Antônio Custódio - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 2018/37000/000165

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº CONTRATO: 040/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA

CNPJ: 37.243.144/0001-89

OBJETO: Pagamento de reajustamento ao Contrato nº 040/2018, referente à obra de reforma e ampliação do Colégio Estadual Lacerdino Oliveira Campos, no município de Colinas do Tocantins - TO, conforme Justificativa e Memória de cálculo fls. 711 a 714, Justificativa nº 012/2021 UTE/PEC/ SEDUC - fls. 756/757.

VALOR: O Contrato nº 040/2018, terá um reajuste de R\$ 213.666,32 (duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente à 21ª medição dos serviços da obra.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2017.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.

FONTES DO RECURSO: 0920

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Ivan Beux - Representante Legal da Contratada



**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 597, DE 04 DE JULHO DE 2021.**

Republicada para correção.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

HELIO MACARIO DE CARVALHO, nº funcional 986577-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Ponte Alta do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DEUSIMAR RODRIGUES CASTRO, nº funcional 695972-4, no período de 1º a 30 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 738, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

**SUSPENDER,**

A fruição de férias do servidor EVERTON NAVES SIVIERO DO VALE, nº funcional 731721-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º a 30 de agosto de 2021, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 766, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

SEBASTIAO MESQUITA MOTA, nº funcional 499046-1 Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARIA ZULDILENE QUEIROZ DOS SANTOS, nº funcional 432160-2, a partir de 16 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 768/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| FISCAIS                                                                                                                                        | Nº CONTRATO/<br>PROCESSO     | CONTRATADO(A)                      | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal do Contrato:<br>GILSON FERREIRA DOS SANTOS<br>Matrícula: 424370-2<br>Substituto do Fiscal: VALMIR DE<br>SOUZA SA<br>Matrícula: 305860-2 | 23/2021<br>2021/25000/000261 | MCR SISTEMAS E<br>CONSULTORIA LTDA | Aquisição de 02 (duas) licenças de uso da Suite Adobe Creative Cloud (CC) completo, para Sistema Operacional MacOS, em português do Brasil, visando atendimento das necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ). |

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato em 22/09/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23/09/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****ATO DECLARATÓRIO Nº 241, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6250/500001, formalizado pela Srª Izama Queiroz Bezerra, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-72, residente e domiciliada no Município de Pedro Afonso - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 229/2019.

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD.                     | BENS E DIREITOS                                                                                                                                                                                                                                                               | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                       | 1 (um) imóvel residencial, um lote de terra urbano, situado na rua José Florêncio da Rocha Filho, s/nº, quadra 2, casa 332, integrante do loteamento Setor Nelzir José Pereira, com uma área construída de 87,36 m² dentro de uma área de maior de 250,00 m², matrícula 6962. | 25.000,00       |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL    |                                                                                                                                                                                                                                                                               | 25.000,00       |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                               | 25.000,00       |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será doado a Izama Queiroz Bezerra, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-72 (R\$ 25.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 243, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6250/500022, formalizado pela Sr. DIONIZIO CLAUDINO MESQUITA FILHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x84-30, residente e domiciliado no Município de Pedro Afonso - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 259/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD.                     | BENS E DIREITOS                                                                                                                                                                                                   | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                       | Um imóvel urbano, número 17, da quadra 24, situado na rua 11, casa 337, integrante do loteamento setor Aeroporto, cidade de Pedro Afonso - TO, com área construída de 134,55m², sob matrícula nº 6.969 livro nº 2 | 150.000,00      |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL    |                                                                                                                                                                                                                   | 150.000,00      |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO |                                                                                                                                                                                                                   | 150.000,00      |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais), será doado a DIONIZIO CLAUDINO MESQUITA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x84-30 (R\$ 150.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 244, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6670/500141, formalizado pela pessoa física Sofia Oliveira dos Santos, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x61-20, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 231/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD.                     | BENS E DIREITOS                                                                                                                                                   | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                       | IMÓVEL: 01 casa residencial, com área construída de 49,10 m2, edificada em terreno de 255,36 m2, no empreendimento denominado Santo Antônio II, em Colinas do To. | 20.000,00       |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL    |                                                                                                                                                                   | 20.000,00       |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO |                                                                                                                                                                   | 20.000,00       |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será doado a SOFIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x61-20 (R\$ 20.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 247, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6250/500380, formalizado pela Srª LUIZA RODRIGUES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-04, residente e domiciliada no Município de Pedro Afonso - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 234/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD.                     | BENS E DIREITOS                                                                                                                                                                                                                                          | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                       | Uma edificação urbana lote de terreno nesta cidade de Pedro Afonso - TO, situado na rua Pará, 1.530, lote s/nº, da quadra s/nº, integrante do loteamento Setor Zacarias Campelo, com área construída de 66,24 m², dentro de uma área maior de 288,00 m². | 60.000,00       |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL    |                                                                                                                                                                                                                                                          | 60.000,00       |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                          | 60.000,00       |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será doado a LUIZA RODRIGUES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-04 (R\$ 60.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 421, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/500252, formalizado pela pessoa física Sílvia Regina Duarte, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x41-15, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 237/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD.                     | BENS E DIREITOS                                                                                                                          | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                       | IMÓVEL: Localizado na Quadra 169, lote 04, com uma área de 437,50m², Loteamento Bairro Porto Imperial, na cidade de Porto Nacional - TO. | 50.000,00       |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL    |                                                                                                                                          | 50.000,00       |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO |                                                                                                                                          | 50.000,00       |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será doado a SILVIA REGINA DUARTE, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x41-15.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 422, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6250/500397, formalizado pela Srª JUCY PEREIRA MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-00, residente e domiciliado no Município de PEDRO AFONSO - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 238/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD.                     | BENS E DIREITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                       | IMÓVEL: Lote urbano nº 04, da quadra nº 1-D, casa nº 2000, situado na Rua Feliciano Pereira Da Costa, integrante do loteamento Setor Joaquim De Matos Lima, na cidade de Pedro Afonso-To, com área construída de 80,00m², dentro de uma área maior de 325,08m² (trezentos e vinte e cinco metros e oito decímetros quadrados). Matrícula de imóveis Nº 6.938. | 60.000,00       |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 60.000,00       |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 60.000,00       |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será doado a JUCY PEREIRA MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-00 (R\$ 60.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 423, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500012, formalizado pela pessoa física Félix Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x01-34, reside no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 239/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD.                     | BENS E DIREITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                       | IMÓVEL: lote de categoria residencial nº 01, da quadra 26, situado na Avenida Guanabara, do loteamento jardim eldorado, desta cidade, com área de 495,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com Avenida Guanabara; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 04; 33,00 metros do lado direito, confrontado com a cidade de Gurupi; e 33,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02. | 50.000,00       |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50.000,00       |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50.000,00       |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será partilhado aos herdeiros:

FELIX PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x01-34 (R\$ 5.000,00).

ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x81-20 (R\$ 5.000,00).

MARIA LÚCIA DA SILVA, inscrita no CPF, sob o nº XXX.XXX.XX1-44 (R\$ 5.000,00).

NEUSAPEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x11-20 (R\$ 5.000,00).

NEUTON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x32-20 (R\$ 5.000,00).

PEDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x21-15 (R\$ 5.000,00).

ADELSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x31-15 (R\$ 5.000,00).

NELSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x51-34 (R\$ 5.000,00).

CELSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x71-72 (R\$ 5.000,00).

JOSE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x51-53 (R\$ 5.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 426, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500366, formalizado pelo Sr. Allexandre Sampaio Alves, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x41-53, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 237/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

| ORD.        | BENS E DIREITOS                                                   | VALOR VENAL (R\$) |
|-------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01          | FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2007/2008, placa Jxx - xx25/TO.     | 14.533,00         |
| 02          | CARRETA REBOQUE CARROCERIA ABERTA, ano 2013, placa Oxx - xx03/TO. | 2.000,00          |
| 03          | CANOA DE ALUMÍNIO 5m, ano 2012, INSC. xxxxxx4M2012001332          | 4.000,00          |
| 04          | FORD VERONALX, ano 1991, placa AxxF - xx19/TO.                    | 4.655,00          |
| 05          | HONDA CG 125 TITAN, ano 1996, placa Mxx - xx81/TO.                | 1.996,00          |
| VALOR TOTAL |                                                                   | 27.184,00         |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 27.184,00 (vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais), será doado a ALLEXANDRE SAMPAIO ALVES, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x41-53

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 427, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6250/500013, formalizado pelo Sr. JOSÉ PIRES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x38-12, residente e domiciliado no Município de Pedro Afonso - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 243/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:



| ORD.                     | BENS E DIREITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                       | IMÓVEL: Lote urbano, situado na Avenida Numeriano Bezerra de Castro, quadra s/n, casa nº 425, integrante do loteamento Setor Zacarias Campelo, na cidade de Pedro Afonso-TO, com área construída de 114,00m², dentro de uma área maior de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Certidão nº de Matrícula 6.968. | 60.000,00       |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 60.000,00       |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 60.000,00       |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será doado a José Pires Da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x38-12 (R\$ 60.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 428, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/501337, formalizado pelo Sr. Dionísio Lino dos Reis, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x01-30, sede no próprio município, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 244/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD.                     | BENS E DIREITOS                                                                                                                                                                 | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                       | IMÓVEL: Lote de terreno urbano nº 10, da quadra 11, Jardim Umurama, com área de 750,00m², (setecentos e cinquenta metros quadrados), situado no município de Porto Nacional/TO. | 6.398,21        |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL    |                                                                                                                                                                                 | 6.398,21        |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO |                                                                                                                                                                                 | 6.398,21        |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 6.398,21, será doado a DIONISIO LINO DOS REIS, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x01-320 (R\$ 6.398,21).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 429, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500072, formalizado pelo Sr. José Ferreira dos Santos, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x71-15, sede no próprio município, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 245/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD.                     | BENS E DIREITOS                                                                                                                               | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                       | IMÓVEL: Urbano, situado na Rua 22, Quadra 34, Lote 28, Parque Residencial São José, município de Gurupi - TO, com uma área total de 171,12m². | 40.000,00       |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL    |                                                                                                                                               | 40.000,00       |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO |                                                                                                                                               | 40.000,00       |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será doado a JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x71-15.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 430, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500404, formalizado pelo Sr. DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-87, residente e domiciliado no Município de Gurupi - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 246/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD.                     | BENS E DIREITOS                                                                                                                                                   | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                       | IMÓVEL: Lote de formato triangular nº 26, da quadra "C" com área de 114,52m², situado na Rua VS-12, do Loteamento Vale do Sol, em Gurupi-TO. Matrícula nº 39.424. | 30.000,00       |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL    |                                                                                                                                                                   | 30.000,00       |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO |                                                                                                                                                                   | 30.000,00       |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será doado a DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-87 (R\$ 30.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 431, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501357, formalizado pela Srª Poliana Batista Aguiar Alencar, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x81-49, reside no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 247/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

| ORD.                                 | BENS E DIREITOS                                | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|
| 01                                   | GM/D-20 S Luxe Diesel, 1993, Placa Mxx - xx67. | 33.562,00       |
| 02                                   | Honda/CG 125 Titan, 1999, Placa Mxx - xx73.    | 2.398,00        |
| 03                                   | Saldo na conta corrente xx.x12-5 BB            | 2.111,62        |
| 04                                   | Bovinos                                        | 106.285,00      |
| 05                                   | Muares                                         | 3.375,00        |
| VALOR TOTAL DOS BENS                 |                                                | 147.731,62      |
| MEAÇÃO (COMPANHHEIRA SUPÉRTITE) 50 % |                                                | 73.865,81       |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO             |                                                | 73.865,81       |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 73.865,81, que será partilhado aos herdeiros:

POLIANA BATISTA AGUIAR ALENCAR, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-49 (R\$ 24.621,93).

MAGCELSA BATISTA AGUIAR, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-04 (R\$ 24.621,93).

ALCIONE BATISTAAGUIAR, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-37 (R\$ 24.621,93).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 434, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500466, formalizado pela Srª Maria Aparecida Rosa dos Prazeres, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-91, residente e domiciliada no Município de Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 250/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

| ORD.                     | BENS E DIREITOS                                                                                                                                                          | VL. VENAL (R\$) |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                       | Um Imóvel Urbano sendo o Lote nº 05, da quadra 23, situado na Rua 301, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, Gurupi, com área de 376,50 m². Matrícula nº xx.582. | 60.000,00       |
| VALOR TOTAL DO IMÓVEL    |                                                                                                                                                                          | 60.000,00       |
| VALOR RELATIVO À ISENÇÃO |                                                                                                                                                                          | 60.000,00       |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), será dividido entre os 05 (cinco) herdeiros:

MARIA APARECIDA ROSA DOS PRAZERES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-91 (R\$ 12.000,00).

LUVÊ ROSADOS PRAZERES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-72 (R\$ 12.000,00).

SELMANERES DOS PRAZERES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-82 (R\$ 12.000,00).

MACIVON RUFINO DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-44 (R\$ 12.000,00).

JOLIVÊ JOSÉ DOS PRAZERES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x27-04 (R\$ 12.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 435, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500808, formalizado pela Srª MARIZETE RODRIGUES GOMES ALVES, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x01-00, com sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 252/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

| ORD.        | BENS E DIREITOS                                                                                                                            | VL. VENAL (R\$) |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01          | IMÓVEL: Lote urbano de nº 03, Quadra 52, com área total de 490,00m², situado na Rua Pedro Ludovico Teixeira, em Colinas do Tocantins - TO. | 122.455,16      |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                            | 122.455,16      |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 122.455,16, que será doado a MARIZETE RODRIGUES GOMES ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-00.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 436, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6650/500125 formalizado pela Srª Maria Aparecida do Carmo Ribeiro, na qualidade de única ascendente (mãe), inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-15, residente e domiciliada no Município de Arapoema-TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 253/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens imóvel e móvel declarado devido o falecimento de sua filha Maria José Ribeiro ocorrido em 10/08/2010 (fls. 05):

| ORD.                                                              | BENS E DIREITOS DECLARADOS                                                                                                                                              | VL. VENAL (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                                                                | 01 (um) lote urbano, nº 10 (dez) quadra nº 08(oito) com área de 250m2 situado na rua Padre Feijó, Loteamento Vila Santa Rosa, no Município de Arapoema -Tocantins .     | R\$ 7.072,56    |
| 02                                                                | 01 (um) lote urbano, nº 11 (onze) quadra nº 08(oito) com área de 370,50m2 situado na rua Padre Feijó, Loteamento Vila Santa Rosa, no Município de Arapoema -Tocantins . | R\$ 8.975,89    |
| VALOR TOTAL DOS BENS E DIREITOS                                   |                                                                                                                                                                         | R\$ 16.048,45   |
| 16,66% corresponde a propriedade do Espólio de Maria José Ribeiro |                                                                                                                                                                         | R\$ 2.673,67    |
| Única herdeira ascendente Maria Aparecida do Carmo Ribeiro        |                                                                                                                                                                         | R\$ 2.673,67    |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 2.673,67 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais sessenta e sete centavos) que será herdado exclusivamente por Maria Aparecida do Carmo Ribeiro

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 438, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501656, formalizado pela Srª NELMA SARAIVA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-20, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 255/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

| ORD.        | BENS E DIREITOS                                                                                                                                                                            | VL. VENAL (R\$) |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01          | IMÓVEL: Lote urbano nº 23, Quadra F (remanescente), situado na Rua Níol Ney Furtado de Oliveira, do Loteamento Alto Boa Vista, com área de 258, 57m², localizado na cidade de Gurupi - TO. | 50.000,00       |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                            | 50.000,00       |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será doado a NELMA SARAIVA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-20.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 439, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501632, formalizado pela Srª ROSANGELA APARECIDA DA COSTA ANGELO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-34, com sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 257/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

|             | BENS E DIREITOS                                                                                                       | VL. VENAL (R\$) |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01          | IMÓVEL: Lote nº 06, Quadra 142, Av. Piauí, esquina com a Rua 14, com área de 700m², situado na cidade de Gurupi - TO. | 150.000,00      |
| 02          | IMÓVEL: Lote nº 08, Quadra 142, na Rua 14, com área de 750m², situado na cidade de Gurupi - TO.                       | 165.000,00      |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                       | 315.000,00      |

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), que será doado aos herdeiros.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021, da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

| ITEM        | QTD SSP | QTD CBM | QTD TOTAL | UND  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                           | MARCA             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------|---------|-----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| 33          | 500     | 300     | 800       | UND  | Pilha Alcalina PLUS AA - 1,5 v.                                                                                                                                                                     | Fiat Lux          | 2,20           | 1.760,00    |
| 56          | 200     | 10      | 210       | UND  | Cola para isopor. Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de min. 40 g e máx. 90 g. | Frama             | 2,50           | 525,00      |
| 59          | 200     | -       | 200       | UND  | Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 60 fts de gramatura 75gm² utiliza grampos: 9/6 23/6 24/6 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.               | Gramp Line        | 44,50          | 8.900,00    |
| 74          | 16.500  | -       | 16.500    | UND  | Resma de Papel A4 branco, 75g/m², 210 x 297 mm, 500 fts                                                                                                                                             | Dubai             | 17,00          | 280.500,00  |
| 75          | 3.500   | 1.000   | 4.500     | UND  | Resma de Papel A4 branco, 75g/m², 210 x 297 mm, 500 fts                                                                                                                                             | Dubai             | 17,00          | 76.500,00   |
| 77          | 30      | -       | 30        | UND  | Tinta para carimbo auto entintado automático e almofada comum; cor intensa vermelha, frasco de 40 ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.                 | Carbrink          | 5,50           | 165,00      |
| 78          | 30      | -       | 30        | UND  | Tinta para carimbo auto entintado automático e almofada comum; cor intensa preta, frasco de 40 ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.                    | Carbrink          | 5,50           | 165,00      |
| 80          | 20      | 10      | 30        | ROLO | Plástico Bolha, Formato: Bobina de 1,30 x 100 metros, gramatura 20 micras, diâmetro de bolha 10 mm.                                                                                                 | C. N. Sra. Líbano | 123,00         | 3.690,00    |
| 98          | 500     | 100     | 600       | UND  | Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 40 m (uso geral)                                                                                                                                 | Adelbras          | 1,26           | 756,00      |
| 99          | 500     | 50      | 550       | CX   | Grampo para grampeador de metal 23/13 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 1000 grampos.                                                                                                     | Gramp Line        | 4,05           | 2.227,50    |
| 102         | 300     | 50      | 350       | CX   | Grampo para grampeador de metal 26/6 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.                                                                                                      | Gramp Line        | 4,45           | 1.557,50    |
| VALOR TOTAL |         |         |           |      |                                                                                                                                                                                                     |                   |                | 376.746,00  |

Empresa: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 07.048.323/0001-02

| ITEM | QTD SSP | QTD CBM | QTD TOTAL | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|---------|-----------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
| 12   | 10.000  | 3.000   | 13.000    | UND | Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafuxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.    | BIC    | 0,46           | 5.980,00    |
| 13   | 10.000  | 200     | 10.200    | UND | Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafuxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.    | BIC    | 0,46           | 4.692,00    |
| 14   | 500     | 200     | 700       | UND | Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafuxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. | BIC    | 0,46           | 322,00      |
| 24   | 200     | 50      | 250       | UND | Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fts de gramatura 75gm²; grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.                                                                                                                                                                                                                                                         | ADECK  | 15,92          | 3.980,00    |
| 30   | 2.000   | 800     | 2.800     | UND | Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas                                                                                                                                                                                                                                 | DAC    | 2,15           | 6.020,00    |
| 39   | 100     | 40      | 140       | UND | Grampeador p/100 fts, metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                | CLASSE | 45,00          | 6.300,00    |
| 63   | 2.000   | 200     | 2.200     | UND | Pasta catálogo com envelopes plásticos, Formato Ofício preta com 50 Envelopes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DAC    | 9,80           | 21.560,00   |
| 66   | 2.000   | 500     | 2.500     | UND | Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura fina 10 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.                                                                                                                                                                                                                           | DAC    | 2,05           | 5.125,00    |

|             |       |     |       |     |                                                                                                                                             |          |       |           |
|-------------|-------|-----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|
| 67          | 1.500 | 100 | 1.600 | UND | Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4 - 210 x 297 mm | DAC      | 0,65  | 1.040,00  |
| 70          | 200   | 30  | 230   | UND | Perfurador de Papel 2 Furos - Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fis, com gramatura 75m²; todo em metal preto.   | MEGALIFE | 18,71 | 4.303,30  |
| VALOR TOTAL |       |     |       |     |                                                                                                                                             |          |       | 59.322,30 |

Empresa: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP - CNPJ: 07.245.458/0001-50

| ITEM        | QTD SSP | QTD CBM | QTD TOTAL | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                       | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------|---------|-----------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|-------------|
| 29          | 2.000   | 900     | 2.900     | UND | Pasta polionda 2 cm c/elástico - amarela.                                                                                                                                       | ALAPLAST | 2,52           | 7.308,00    |
| 62          | 100     | 20      | 120       | UND | Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Cores azul/preto. | BRW      | 2,22           | 266,40      |
| 100         | 500     | 50      | 550       | CX  | Grampo para grampeador de metal 23/6 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.                                                                                  | BRW      | 10,65          | 5.857,50    |
| 101         | 300     | 50      | 350       | CX  | Grampo para grampeador de metal 23/10 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.                                                                                 | BRW      | 13,16          | 4.606,00    |
| VALOR TOTAL |         |         |           |     |                                                                                                                                                                                 |          |                | 18.037,90   |

Empresa: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - EPP CNPJ: 21.189.579/0001-52

| ITEM        | QTD SSP | QTD CBM | QTD TOTAL | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------|---------|-----------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 08          | 200     | 10      | 210       | UND | Corretivo em fita tape branco, conteúdo 5 mts. Corpo transparente, pode ser utilizado em qualquer tipo de papel, inclusive papel de fax. Não deixa marcas, nem sombras em fotocópia. Possiblita escrever imediatamente após o uso. Cobre qualquer tipo de tinta. | LYKE  | 4,00           | 840,00      |
| 61          | 2.000   | 500     | 2.500     | UND | Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) nas cores amarela, verde e laranja, traço largo ponta 4 mm.                                                                                                                                          | LYKE  | 1,08           | 2.700,00    |
| 65          | 2.000   | 200     | 2.200     | UND | Pasta plástica c/meia canaleta, polip. Transparente, tamanho ofício: canaleta removível com ponta fixa na pasta                                                                                                                                                  | DELLO | 1,98           | 4.356,00    |
| 94          | 500     | 200     | 700       | UND | Recados auto adesivo (post-it) amarelo 76 X 76 mm, em bloco com 100 fis, adesivo removível e reposicionável.                                                                                                                                                     | LYKE  | 2,86           | 2.002,00    |
| VALOR TOTAL |         |         |           |     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                | 9.898,00    |

Empresa: STYLLUS PAPÉIS & PRESENTES LTDA - EPP CNPJ: 25.070.251/0001-73

| ITEM        | QTD SSP | QTD CBM | QTD TOTAL | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | MARCA         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------|---------|-----------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------|
| 01          | 150     | 20      | 170       | UND | Adesivo instantâneo universal 3g; próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e etc.                                                                    | LEOARTE       | 3,41           | 579,70      |
| 34          | 500     | 100     | 600       | UND | Pilha Alcalina PLUS AAA - 1.5v.                                                                                                                                                     | ELGIN         | 2,12           | 1.272,00    |
| 40          | 700     | 500     | 1.200     | CX  | Grampo triho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco Leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75gim2. Caixa c/50 unidades. | FIXPAPER      | 8,11           | 9.732,00    |
| 49          | 300     | 150     | 450       | UND | Apontador de lápis, manual, portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.                                                                     | LEO E LEO     | 0,92           | 414,00      |
| 55          | 300     | 100     | 400       | UND | Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g                                                                       | TURMA DA COLA | 1,69           | 676,00      |
| 57          | 300     | 50      | 350       | UND | Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml                                                      | MAXI          | 1,39           | 486,50      |
| VALOR TOTAL |         |         |           |     |                                                                                                                                                                                     |               |                | 13.160,20   |

Empresa: ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477 CNPJ: 33.479.392/0001-72

| ITEM        | QTD SSP | QTD CBM | QTD TOTAL | UND | DESCRIÇÃO                                                     | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------|---------|-----------|-----|---------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 16          | 500     | 50      | 550       | UND | Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 16GB. | OEM   | 25,00          | 13.750,00   |
| 17          | 500     | -       | 500       | UND | Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 32GB. | OEM   | 26,00          | 13.000,00   |
| VALOR TOTAL |         |         |           |     |                                                               |       |                | 26.750,00   |

Empresa: F. C. SANTOS - COMÉRCIO - ME CNPJ: 33.830.168/0001-83

| ITEM | QTD SSP | QTD CBM | QTD TOTAL | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                               | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|---------|-----------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 02   | 50      | -       | 50        | UND | Almofada para carimbo Nº 03 cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entitamento permanente preta.                    | CARBRINK   | 3,85           | 192,50      |
| 03   | 50      | -       | 50        | UND | Almofada para carimbo Nº 03 cor azul, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entitamento permanente azul.                      | CARBRINK   | 3,85           | 192,50      |
| 04   | 100     | 30      | 130       | UND | Bobina de papel contact 45 cm x 25 m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc | DAC        | 41,50          | 5.395,00    |
| 05   | 500     | 20      | 520       | UND | Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/50 fis; capa/contr capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.                                             | TILIBRA    | 4,95           | 2.574,00    |
| 06   | 500     | 20      | 520       | UND | Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/100 fis; capa/ contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.                                          | TILIBRA    | 7,10           | 3.692,00    |
| 07   | 500     | -       | 500       | UND | Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/200 fis; capa/ contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.                                          | TILIBRA    | 17,00          | 8.500,00    |
| 09   | 5.000   | 3.000   | 8.000     | UND | Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm.                                                                | FRAMA      | 1,60           | 12.800,00   |
| 10   | 100     | -       | 100       | UND | Porta caneta em acrílico, para porta canetas/cartão/papel rascunho e cliques.                                                                                           | CARBRINK   | 7,40           | 740,00      |
| 11   | 150     | 100     | 250       | UND | Tesoura 6"18cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico                                                                                                               | LIKE       | 4,20           | 1.050,00    |
| 15   | 500     | 50      | 550       | UND | Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 8GB.                                                                                                            | MULTILASER | 22,00          | 12.100,00   |
| 20   | 200     | 100     | 300       | UND | Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. Avanço graduável com trava de segurança.                                                 | BRW        | 1,00           | 300,00      |
| 21   | 500     | -       | 500       | UND | Fita adesiva de polipropileno marrom 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral).                                                                                    | ADERE      | 3,50           | 1.750,00    |
| 25   | 3.500   | 900     | 4.400     | UND | Lápis nº 2, grafite ultra resistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível                                                                                              | BRW        | 0,20           | 880,00      |
| 26   | 100     | 50      | 150       | UND | Marcador para quadro branco na cor vermelha, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.                                  | LIKE       | 1,80           | 270,00      |
| 27   | 100     | 50      | 150       | UND | Marcador para quadro branco na cor azul, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.                                      | LIKE       | 1,80           | 270,00      |
| 28   | 100     | 50      | 150       | UND | Marcador para quadro branco na cor preta, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.                                     | LIKE       | 1,80           | 270,00      |
| 31   | 1.500   | 800     | 2.300     | UND | Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato ofício - 334 x 230 mm.                        | CHIES      | 0,60           | 1.380,00    |
| 36   | 150     | 50      | 200       | UND | Tesoura 8" 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico                                                                                                              | LIKE       | 4,20           | 840,00      |
| 38   | 150     | 50      | 200       | UND | Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.                                                                                                            | CAVIA      | 0,95           | 190,00      |
| 41   | 700     | 400     | 1.100     | CX  | Grampo triho metalizado 80 mm, caixa c/50 und.                                                                                                                          | LIKE       | 7,40           | 8.140,00    |
| 42   | 1.000   | 100     | 1.100     | UND | Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 100 Envelopes.                                                                                         | ACP        | 16,00          | 17.600,00   |
| 44   | 100     | 30      | 130       | CX  | Alfinete com cabeça (diversas cores) caixa com 50 unidades                                                                                                              | LIKE       | 2,80           | 364,00      |
| 45   | 500     | 100     | 600       | CX  | Cliques para papel nº 1/0, em arame galvanizado, caixa com 100 unidades.                                                                                                | BACCHI     | 1,70           | 1.020,00    |
| 46   | 500     | 100     | 600       | CX  | Cliques para papel nº 2/0, em arame galvanizado, caixa com 100 unidades.                                                                                                | BACCHI     | 1,70           | 1.020,00    |
| 47   | 350     | 200     | 550       | CX  | Cliques para papel nº 6/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades                                                                                                  | BACCHI     | 2,00           | 1.100,00    |
| 48   | 350     | 200     | 550       | CX  | Cliques para papel nº 8/0, em arame galvanizado, caixa com 25 unidades                                                                                                  | BACCHI     | 1,71           | 940,50      |
| 50   | 250     | 200     | 450       | UND | Bandeja em acrílico para documento, tripla com suporte resistente.                                                                                                      | CARBRINK   | 38,00          | 17.100,00   |
| 51   | 200     | 50      | 250       | UND | Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/104 fis; capa/contr capa em papelão, 154 x 216 mm plastificado.                        | TILIBRA    | 8,30           | 2.075,00    |
| 52   | 2.000   | 500     | 2.500     | UND | Caixa Arquivo Morto Polionda ofício, na cor amarela - tamanho 350 x 250 x 130 mm.                                                                                       | POLYCART   | 4,40           | 11.000,00   |
| 53   | 3.500   | 500     | 4.000     | UND | Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor azul - tamanho 350 x 250 x 130 mm.                                                                                          | POLYCART   | 4,40           | 17.600,00   |
| 54   | 2.000   | 500     | 2.500     | UND | Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor verde - tamanho 350 x 250 x 130 mm.                                                                                         | POLYCART   | 4,40           | 11.000,00   |
| 58   | 200     | -       | 200       | UND | Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. Avanço graduável com trava de segurança.                                                | CARBRINK   | 1,60           | 320,00      |



|             |       |     |       |     |                                                                                                                                                                                                                                          |            |       |            |
|-------------|-------|-----|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|
| 60          | 20    | 10  | 30    | UND | Limpador para quadro branco; líquido embalagem de alto aplicação spray 60ml - líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.                                                                                             | STALO      | 12,00 | 360,00     |
| 68          | 200   | 10  | 210   | CX  | Percevejo latonado, caixa c/100 unidades.                                                                                                                                                                                                | BRW        | 2,40  | 504,00     |
| 71          | 100   | 50  | 150   | UND | Pincel atômico com carga na cor preta, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.                                                                 | LIKE       | 1,65  | 247,50     |
| 72          | 100   | 50  | 150   | UND | Pincel atômico com carga na cor vermelha, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.                                                              | LIKE       | 1,65  | 247,50     |
| 73          | 300   | 50  | 350   | UND | Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.                                                                                                                                          | WALEU      | 0,70  | 245,00     |
| 76          | 50    | 10  | 60    | UND | Tinta para carimbo auto entintado automático e almofada comum, cor intensa azul, frasco de 40 ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos                                                           | CARBRINK   | 3,90  | 234,00     |
| 79          | 100   | 100 | 200   | UND | Umetante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g.                                                                                                                                                                  | GR QUIMICA | 1,95  | 390,00     |
| 85          | 2.000 | 300 | 2.300 | UND | Envelope saco em papel, na cor branca, AP 90 gramas, formato 185x248mm (pequeno);                                                                                                                                                        | SCRIPT     | 0,25  | 575,00     |
| 86          | 2.000 | 300 | 2.300 | UND | Envelope saco em papel, na cor branca, AP 90 gramas, formato 240x340mm (médio);                                                                                                                                                          | SCRIPT     | 0,28  | 644,00     |
| 87          | 2.000 | 300 | 2.300 | UND | Envelope saco em papel, na cor branca, AP 90 gramas, formato 260x360mm (intermediário);                                                                                                                                                  | SCRIPT     | 0,35  | 805,00     |
| 88          | 2.000 | 300 | 2.300 | UND | Envelope saco em papel, na cor branca, AP 90 gramas, formato 310x430mm (grande);                                                                                                                                                         | SCRIPT     | 0,60  | 1.380,00   |
| 89          | 1.000 | 300 | 1.300 | UND | Envelope saco em papel kraft natural, com aba, formato185x248mm, 80g                                                                                                                                                                     | SCRIPT     | 0,16  | 208,00     |
| 90          | 1.000 | 300 | 1.300 | UND | Envelope saco em papel kraft natural, com aba, formato240x340mm, 80g                                                                                                                                                                     | SCRIPT     | 0,28  | 364,00     |
| 91          | 1.000 | 300 | 1.300 | UND | Envelope saco em papel kraft natural, com aba, formato 260x360mm, 80g                                                                                                                                                                    | SCRIPT     | 0,31  | 403,00     |
| 92          | 3.500 | 500 | 4.000 | UND | Envelope plástico de segurança, tamanho 20x30, com fechamento tipo abre e fecha (ZIP), em polietileno e que permita escrita com caneta esferográfica.                                                                                    | PLAST      | 1,00  | 4.000,00   |
| 93          | 200   | 60  | 260   | UND | Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8 g máximo 10 g | BRW        | 0,95  | 247,00     |
| 95          | 500   | 200 | 700   | CX  | Clipes para papel nº 3/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                    | BACCHI     | 1,70  | 1.190,00   |
| 96          | 500   | 200 | 700   | CX  | Clipes para papel nº 4/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                    | BACCHI     | 1,70  | 1.204,00   |
| VALOR TOTAL |       |     |       |     |                                                                                                                                                                                                                                          |            |       | 155.913,50 |

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 659.827,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto a Gerência Geral de Administração na sede do Almoarifado da Secretaria de Segurança Pública do estado do Tocantins, localizado na Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

b) A entrega dos referidos materiais do órgão participante deverá ser efetuada no horário de funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, junto ao Almoarifado, localizado na Quadra 403 Sul, Av. NS, com LO 09, HM 01, Centro, CEP: 77.015-560, Palmas - TO.

c) A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os gestores abaixo elencados.

Palmas - TO, 04 de maio de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário

REGINALDO LEANDRO DA SILVA  
Comandante-Geral

Empresas:

AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME  
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - EPP

STYLLUS PAPÉIS & PRESENTES LTDA - EPP

ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477

F. C. SANTOS - COMÉRCIO - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 018/2021

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: LEDI FERREIRA 33458260706  
CNPJ: 40.616.324/0001- 73

| Item        | QTD | UND | Descrição                                                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 15          | 550 | UND | Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 8GB. | 22,00          | 12.100,00     |
| VALOR TOTAL |     |     |                                                              |                | R\$ 12.100,00 |

Empresa: ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA - CNPJ: 33.479.392/0001- 72

| Item        | QTD | UND | Descrição                                                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 15          | 550 | UND | Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 8GB. | 22,00          | 12.100,00     |
| VALOR TOTAL |     |     |                                                              |                | R\$ 12.100,00 |

Empresa: LEDI FERREIRA 33458260706  
CNPJ: 40.616.324/0001- 73

| Item               | QTD | UND | Descrição                                                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------------|-----|-----|---------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 16                 | 550 | UND | Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 16GB. | 25,00          | 13.750,00     |
| VALOR TOTAL---->>> |     |     |                                                               |                | R\$ 13.750,00 |

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.** Abertura dia 13.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (camionete 4x4), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SSP/TO. Proc. 2021/31000/02048, Recursos: Fundo de segurança pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2021.** Abertura dia 13.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Locação de equipamento para radiocomunicação, visando atender as necessidades da CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CAMIL/TO. Proc. 2021/09070/00013, Recursos: Tesouro Estadual. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021.** Abertura dia 13.10.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Solução de serviços de telecomunicações por meio de Link dedicado, visando atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS/TO. Proc. 2021/20570/00019, Recursos: Tesouro Estadual. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 27 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.  
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO**

**PORTARIA SEINF Nº 1/2021/SUID/SEINF,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 dias do mês de agosto de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARLAN ALECRIM GONÇALVES, Engenheiro Civil, número funcional nº 11633735-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e CASSANDRA SILVA MAIA, Engenheira Civil, número funcional nº 11707313-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

| CONTRATO | PROCESSO          | CONTRATADA                           | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------|-------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 008/2021 | 2020 25000 000441 | COCENO Construtora Centro Norte Ltda | Obra de construção de "Pórtico de entrada com guarita, de Cerca de concreto e reformas das edificações da Oficina, conforme segue:<br>Reformas das edificações da Oficina, cuja área edificada é de 305,25m², e do Centro Administrativo de área edificada de 150,00m², no Pólo de Fruticultura Irrigada São João", no município de Porto Nacional, no Estado do Tocantins. Endereço: Acesso ao Pólo de Fruticultura Irrigada São João - COORD. E: 793853.00; S: 8843474.00; 22L - Porto Nacional - TO.<br>Portal de entrada com guarita com estrutura de concreto armado e cobertura metálica na parte destinada a passagem de veículos. Abaixo dessa cobertura fica a guarita que tem fechamento em alvenaria e laje pré moldada. E é composta por espaço destinado a permanência de guardas, lavabo e hall.<br>Cerca de concreto com 5 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm, de H= 2,10 m, a cada 2,5 m, e esticador de 15 cm, de H= 2,20 m, a cada 50 m - areia e brita comerciais, será executada (entre as coordenadas E794093.9510; N8846377.0510; E793806.2977; N8843547.4947; E793801.2776; N8843476.6724; E793246.9560; N8841764.7470; E792365.9673; N8840566.8453; E791428.5930; N8839396.7640), numa extensão de 6,665Km, à margem da rodovia TO-050, sentido Palmas/Porto Nacional -TO |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria da infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN  
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS  
Superintendente de Irrigação e Drenagem

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA Nº 150/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 dias do mês de agosto de 2019 e a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019:

Considerando que a empresa CONNECT ON CURSOS E EVENTOS EIRELI-ME, responsável pela prestação de serviços de capacitação de agentes públicos, na área de contratações públicas: VIII ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, a realizar se nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021, com carga horária de 32 horas. O evento ocorrerá *On line* Real Time;

Considerando que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado pela referida empresa;

Considerando, a Justificativa Técnica exarada às fls. 31/42;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e a solicitação feita pela Administração contratante;

Considerando haver necessidade na referida contratação do serviço de capacitação de agentes públicos, na área de contratações públicas: VIII ENOP-ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, e havendo ainda, a clara exigência legal de que todos os atos praticados pela Administração Pública sejam públicos e notórios à sociedade;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, I, da Lei 8.666/93; RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos, na área de contratações públicas: VIII ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, desta Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, a empresa CONNECT ON CURSOS E EVENTOS EIRELI-ME LTDA, CNPJ. 22.965.437/0001-00, no valor estimado de R\$ 19.690,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa reais) conforme Processo nº 2021/37000/000182 - SEINF.

GABINETE DO SECRETARIA DA SEINF, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

Juliana Passarin  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2021/SUID/SEINF**

O Secretário da Planejamento e Orçamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Irrigação e Dreganagem da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, autoriza a empresa COCENO Construtora Centro Norte Ltda, a dar início a execução das Obras de construção de "Pórtico de entrada com guarita, de Cerca de concreto e reformas das edificações da Oficina, conforme segue:

Reformas das edificações da Oficina, cuja área edificada é de 305,25m², e do Centro Administrativo de área edificada de 150,00m², no Pólo de Fruticultura Irrigada São João", no município de Porto Nacional, no Estado do Tocantins. Endereço: Acesso ao Pólo de Fruticultura Irrigada São João - COORD. E: 793853.00; S: 8843474.00; 22L - Porto Nacional - TO.

Portal de entrada com guarita com estrutura de concreto armado e cobertura metálica na parte destinada a passagem de veículos. Abaixo dessa cobertura fica a guarita que tem fechamento em alvenaria e laje pré moldada. E é composta por espaço destinado a permanência de guardas, lavabo e hall.

Cerca de concreto com 5 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm, de H= 2,10 m, a cada 2,5 m, e esticador de 15 cm, de H= 2,20 m, a cada 50 m - areia e brita comerciais, será executada (entre as coordenadas E794093,9510; N8846377,0510; E793806,2977; N8843547,4947; E793801,2776; N8843476,6724; E793246,9560; N8841764,7470; E792365,9673; N8840566,8453; E791428,5930; N8839396,7640), numa extensão de 6,665Km, à margem da rodovia TO-050, sentido Palmas/Porto Nacional -TO, na conformidade do Contrato 0xxx/2021, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS

Superintendente de Irrigação e Drenagem

SERGISLEI SILVA DE MOURA

Secretário do Planejamento e Orçamento

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2018/37000/0070  
TERMO DE CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00392/2018  
ADITIVO: 5º Aditivo de prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Tocantins.  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO  
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava - da Liberação e Aplicação de Recursos, por 120 (cento e vinte) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021  
VIGÊNCIA: 17/08/2021  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente  
Gernivon Adão Pereira Rosa - Conveniente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/37000/000145  
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo  
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00039/2019  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins.  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte/TO  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.  
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021  
VIGÊNCIA: 10/07/2022  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente  
Antônio Carlos Martins Reis - Conveniente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2018/37000/0070  
TERMO DE CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00392/2018  
ADITIVO: 6º Aditivo de prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO.  
OBJETO: Prorrogação da Cláusula Suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Oitava - Da Liberação e da Aplicação dos Recursos.  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021  
VIGÊNCIA: 15/12/2021  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Secretário  
Gernivon Adão Pereira Rosa - Conveniente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/37000/000161.  
CONTRATO: 060/2021.  
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.  
CONTRATADA: Araújo e Resplandes Ltda.  
OBJETO: Serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção, preventiva e corretiva com reposição de peças para equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender as necessidades desta Secretaria.  
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 012/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2020 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VALOR: R\$ 102.907,00 (cento e dois mil, novecentos e sete reais).  
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2203.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE: 0100.  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Veraildes Resplandes de Araújo Abreu e Meire Cléia Resplandes de Araújo Abreu pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/37000/000269.  
CONTRATO: 063/2021.  
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.  
CONTRATADA: IPX Tecnologia Ltda - EPP.  
OBJETO: Prestação de Serviços de Informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION), para atender as necessidades desta Secretaria.  
MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2020.  
VALOR: R\$ 3.475.262,53 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.  
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.126.1100.2244.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.  
FONTE: 0100.  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Whashington Pires Sousa pela Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09090/000.007 - CBMTO**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 15 de setembro de 2021, às 11h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Reforma, no Edifício denominado Quartel do Comando-Geral (QCG) do CBMTO, informa que:



Empresa Habilitada:  
MM ENGENHARIA EIRELI.

Empresa Inabilitada:  
A.C.M.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONVITE Nº 012/2020**  
**PROCESSO Nº 2020/09030/000.115**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, baseando-se nos critérios estabelecidos no Edital de Convite nº 012/2020, e de acordo com o Parecer Técnico nº 5/2021-PM-4/DEA da Polícia Militar Tiradentes, cujo objeto é a Seleção de empresa especializada construção civil, para a execução de obras civis de reforma da Academia de Polícia Militar Tiradentes - APMT-TO, em Palmas - TO, profere o julgamento de aprovação de menor valor, em favor da empresa MM ENGENHARIA EIRELI, no valor de R\$ 260.806,01 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e seis reais e um centavo).

Palmas - TO, 24 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
**E RECURSOS HÍDRICOS**

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 110, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

3ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307, de 2002;

CONSIDERANDO, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privadas com intuíto não lucrativos respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

CONSIDERANDO, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos do Anexo II: Eixos Estratégicos e Programas Temáticos da Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020/2023;

CONSIDERANDO, que existe um *Superávit* Financeira na conta do FERH referente ao Cancelamento de algumas Ações do exercício anterior, por determinação do gestor da pasta à época, por ter o prazo de execução expirado;

CONSIDERANDO, que esta readequação não compromete a execução das ações previstas no Plano de Aplicação vigente, tendo em vista que esta proposta é uma Suplementação Orçamentária para atender uma ação de aquisições de Plataformas de Coleta de Dados-PCDS e peças de reposição para a manutenção da Rede hidrometeorológica do Estado;

CONSIDERANDO, o disposto no Parecer nº 007/2021/CERH-CTPFRH, SGD 2021/39009/005373, acostado às fls. 128/132, de 31 de agosto de 2021, e nº 008/2021/CERH-CTPAJ, SGD 2021/39009/005584, acostado às fls. 133/137, de 09 de setembro de 2021, do processo nº 2020/39001/000046,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a 3ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício financeiro do ano de 2021, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de setembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Presidente do CERH/TO

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO  
Secretário Executivo do CERH/TO

**ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 110,**  
**DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

| PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG-405900                                       |                                                                                                                                                                               | EXERCÍCIO DE 2021 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 18.544.1150.30080000 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental |                                                                                                                                                                               |                   |
| Elemento de Despesa                                                                                                | Especificação                                                                                                                                                                 | Orçamento R\$     |
| 4.4.90.51.00                                                                                                       | Obras e Instalações                                                                                                                                                           | 5.000,00          |
| 3.3.90.41.00                                                                                                       | Contribuições                                                                                                                                                                 | 1.300.000,00      |
| Sub Total                                                                                                          |                                                                                                                                                                               | 1.305.000,00      |
| 18.544.1150.30210000 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos          |                                                                                                                                                                               |                   |
| Elemento de Despesa                                                                                                | Especificação                                                                                                                                                                 | Orçamento R\$     |
| 4.4.90.51.00                                                                                                       | Contratação de empresa para construção de Pier da Graciosa no Lago de Palmas                                                                                                  |                   |
| 3.3.90.41.00                                                                                                       | Assinatura de Convênio com Corpo de Bombeiros Militar para Contratação de Brigadistas                                                                                         |                   |
| 18.544.1150.30210000 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos          |                                                                                                                                                                               |                   |
| Elemento de Despesa                                                                                                | Especificação                                                                                                                                                                 | Orçamento R\$     |
| 3.3.71.41.00                                                                                                       | Contribuições                                                                                                                                                                 | 1.000.000,00      |
| 3.3.90.14.00                                                                                                       | Diárias - Pessoal Civil                                                                                                                                                       | 100.000,00        |
| 3.3.90.30.00                                                                                                       | Material de Consumo                                                                                                                                                           | 90.000,00         |
| 3.3.90.33.00                                                                                                       | Passagens e Despesas com Locomoção                                                                                                                                            | 70.000,00         |
| 3.3.90.36.00                                                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                                                                                  | 30.000,00         |
| 3.3.90.39.00                                                                                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                                | 170.000,00        |
| 3.3.90.47.00                                                                                                       | Obrigações Tributárias e Contributivas                                                                                                                                        | 40.000,00         |
| Sub Total                                                                                                          |                                                                                                                                                                               | 1.500.000,00      |
| 18.544.1150.30230000 Convênio com o CI-LAGO para apoiar a estruturação dos cinco CBHs                              |                                                                                                                                                                               |                   |
| 3.3.71.41.00                                                                                                       | Convênio com o CI-LAGO para apoiar a estruturação dos cinco CBHs                                                                                                              |                   |
| 3.3.90.14.00                                                                                                       | Diárias para servidores                                                                                                                                                       |                   |
| 3.3.90.30.00                                                                                                       | Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da SEMARH                                                                                                               |                   |
| 3.3.90.33.00                                                                                                       | Aquisição de passagens aéreas para servidores                                                                                                                                 |                   |
| 3.3.90.36.00                                                                                                       | Contratação de serviços de pessoas físicas                                                                                                                                    |                   |
| 3.3.90.39.00                                                                                                       | Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações                                                                                   |                   |
| 3.3.90.47.00                                                                                                       | Pagamentos de Tributos, taxas, Contribuições Sociais, PIS/PASEP, Cofins, Etc.                                                                                                 |                   |
| 18.544.1150.30230000 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos     |                                                                                                                                                                               |                   |
| Elemento de Despesa                                                                                                | Especificação                                                                                                                                                                 | Orçamento R\$     |
| 3.3.90.39.00                                                                                                       | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica                                                                                                                                 | 1.000.000,00      |
| Sub Total                                                                                                          |                                                                                                                                                                               | 1.000.000,00      |
| 3.3.90.39.00                                                                                                       | Contratação de serviços para instalação e implantação de 3 (três) viveiros produção de mudas nativas do Programa "Centro de Recuperação de Áreas Degradadas - CRAD" no Estado |                   |
| 18.544.1150.3024 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios                                      |                                                                                                                                                                               |                   |
| Elemento de Despesas                                                                                               | Especificação                                                                                                                                                                 | Orçamento R\$     |
| 33.90.14.00                                                                                                        | Diárias- Pessoal Civil                                                                                                                                                        | 40.000,00         |
| 3.3.90.30.00                                                                                                       | Materiais de Consumo                                                                                                                                                          | 140.000,00        |



|                                                                                               |                                                                                                                                                         |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.36.00                                                                                  | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física                                                                                                              | 20.000,00     |
| 3.3.90.39.00                                                                                  | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica                                                                                                            | 90.000,00     |
| 4.4.90.52.00                                                                                  | Equipamentos e Materiais Permanentes                                                                                                                    | 10.000,00     |
| Sub Total                                                                                     |                                                                                                                                                         | 300.000,00    |
|                                                                                               |                                                                                                                                                         |               |
| 3.3.90.14.00                                                                                  | Diárias para servidores                                                                                                                                 |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                  | Aquisição de material de consumo para implantação do Projeto de Educação Ambiental nos Parques Aquícolas do Estado do Tocantins                         |               |
| 3.3.90.36.00                                                                                  | Diárias para Colaborador Eventuais                                                                                                                      |               |
| 3.3.90.39.00                                                                                  | Contratação de serviços de pessoa jurídica para implantação do Projeto de Educação Ambiental nos Parques Aquícolas do Estado do Tocantins               |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                  | Aquisição de equipamentos de informática e comunicação para implementação do Projeto de Educação Ambiental nos Parques aquícolas do estado do tocanlins |               |
|                                                                                               |                                                                                                                                                         |               |
| 18.544.1150.30400000 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos |                                                                                                                                                         |               |
| Elemento de Despesa                                                                           | Especificação                                                                                                                                           | Orçamento R\$ |
| 3.3.90.14.00                                                                                  | Diárias- Pessoal Civil                                                                                                                                  | 45.000,00     |
| 3.3.90.30.00                                                                                  | Material de Consumo                                                                                                                                     | 850.000,00    |
| 3.3.90.39.00                                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                                                                                                            | 200.000,00    |
| 4.4.90.52.00                                                                                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                    | 550.000,00    |
| 4.4.90.52.00                                                                                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                    | 650.000,00    |
| Sub Total                                                                                     |                                                                                                                                                         | 2.295.000,00  |
|                                                                                               |                                                                                                                                                         |               |
| 3.3.90.14.00                                                                                  | Diárias para servidores                                                                                                                                 |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                  | Aquisições de Sensores e Peças de Reposição para as PCDs                                                                                                |               |
| 3.3.90.39.00                                                                                  | Implantação do Observatório da Governança do Lago de Palmas                                                                                             |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                  | Aquisição de Sondas Multiparâmetros para monitoramento da qualidade de água nos parques Aquícolas dos Reservatórios do Tocantins                        |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                  | Aquisições de Plataformas de Coletas de Dados Hidrometeorológicos-PCDS                                                                                  |               |
| TOTAL UG - FERH ---->                                                                         | 405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS                                                                                                            | 6.400.000,00  |

**RESOLUÇÃO CERH Nº 111, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera as justificativas do Anexo Único da Resolução CERH/TO nº 101, de 27 de abril de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.097, de 13 de julho de 2009 e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO, o disposto no Parecer nº 009/2021/CERH-CTPAJ, SGD: 2021/39009/005585, acostado às fls. 93/97, de 09 de setembro de 2021, do processo nº 2021/39001/000002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar as justificativas do Anexo Único do Formulário de Autoavaliação, referentes a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo, período de 2020, na forma da Resolução CERH/TO nº 101, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de setembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Presidente do CERH/TO

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO  
Secretário Executivo do CERH/TO

**ANEXO ÚNICO**

**Formulário de Autoavaliação**  
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

**2020****Quadro-Resumo**

| Variáveis                                                                   | Nível Alcançado (Autoavaliação)             |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1.1) Organização Institucional                                              | 4                                           |
| 1.2) Gestão de Processos                                                    | 3                                           |
| 1.3) Arcabouço Legal                                                        | 4                                           |
| 1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos                                 | 4                                           |
| 1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados                       | 4                                           |
| 1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares                              | 2                                           |
| 1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações                            | 2                                           |
| 1.8) Capacitação                                                            | 3                                           |
| 1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais                        | 3                                           |
| <b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b> | <b>Apresentar justificativas e situação</b> |
| Variáveis                                                                   | Nível Alcançado (Autoavaliação)             |
| 2.1) Balanço Hídrico                                                        | 2                                           |
| 2.2) Divisão Hidrográfica                                                   | 4                                           |
| 2.3) Planejamento Estratégico                                               | 2                                           |
| 2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos                                    | 5                                           |
| 2.5) Planos de Bacias                                                       | 2                                           |
| 2.6) Enquadramento                                                          | 2                                           |
| 2.7) Estudos Especiais de Gestão                                            | 3                                           |
| <b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b>                                |                                             |
| Variáveis                                                                   | Nível Alcançado (Autoavaliação)             |
| 3.1) Base Cartográfica                                                      | 2                                           |
| 3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências                            | 2                                           |
| 3.3) Monitoramento Hidrometeorológico                                       | 5                                           |
| 3.4) Monitoramento de Qualidade de Água                                     | 4                                           |
| 3.5) Sistema de Informações                                                 | 4                                           |
| 3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação                                   | 2                                           |
| 3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão                                | 2                                           |
| 3.8) Gestão de Eventos Críticos                                             | 3                                           |
| <b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>                        | <b>Apresentar justificativas e situação</b> |
| Variáveis                                                                   | Nível Alcançado (Autoavaliação)             |
| 4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos                        | 3                                           |
| 4.2) Fiscalização                                                           | 3                                           |
| 4.3) Cobrança                                                               | 3                                           |
| 4.4) Sustentabilidade Financeira                                            | 3                                           |
| 4.5) Infraestrutura Hídrica                                                 |                                             |
| 4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos                                    | 5                                           |
| 4.7) Programas e Projetos Indutores                                         | 3                                           |
| <b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b>                                   | <b>Apresentar justificativas e situação</b> |

Justificativas:

Variável: 1.6.

a) O cumprimento da variável e a prestação de conta é de responsabilidade da SEMARH;

b) Em 2020, a SEMARH autuou processo administrativo, visando firmar parceria para executar serviços de apoio técnico, administrativo, gerencial e financeiro aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos rios Formoso, Manuel Alves da Natividade, Santo Antônio e Santa Tereza, Lago de Palmas e Lontra e Corda. Tal processo encontra-se em andamento.

Variáveis: 3.2, 3.7 e 4.1.

a) O cumprimento das variáveis e a prestação de contas são de responsabilidade do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins;

b) Considerando o não cumprimento das Variáveis supramencionadas, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, através da Recomendação CERH/TO, nº 001/2021 de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.869, recomendou ao Naturatins: Justificar ao Conselho o não cumprimento das metas acordadas junto ao Progestão 2º Ciclo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

c) O Instituto Natureza do Tocantins encaminhou, em 01 de julho de 2021, o Ofício nº 633/2021/PRES/NATURATINS, SGD 2021/40319/35133 justificando a não execução das variáveis devido à considerável redução de colaboradores qualificados para a execução de diversos projetos, entre eles o PROGESTÃO. O Instituto solicitou um prazo de 6 (seis) meses para realizar procedimento de contratação de pessoal, treinamento e cadastramento das informações no CNARH.

**RESOLUÇÃO CERH Nº 112, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera a variável do Anexo Único do Formulário de Auto Declaração da Resolução CERH/TO nº 102, de 27 de abril de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.097, de 13 de julho de 2009 e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO, o disposto no Parecer nº 009/2021/CERH-CTPAJ, SGD: 2021/39009/005585 acostado às fls. 93/97, de 09 de setembro de 2021, do processo nº 2021/39001/000002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a variável do Anexo Único do Formulário de Autodeclaração, referente à Avaliação das Metas de Investimentos no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo - período de 2020, da Resolução CERH/TO nº 102, de 27 de abril de 2021, a qual passa a vigorar conforme o anexo único a seguir:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de setembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Presidente do CERH/TO

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO  
Secretário Executivo do CERH/TO

**ANEXO ÚNICO**

**Formulário de Autodeclaração**

**Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual**

**Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo**

**2020**

**Quadro-Resumo**

| Variáveis                                          | Valor Declarado (Autodeclaração)                      |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1) Organização Institucional do Sistema de Gestão  |                                                       |
| 2) Comunicação Social e Difusão de Informações     |                                                       |
| 3) Planejamento Estratégico                        |                                                       |
| 4) Plano Estadual de Recursos Hídricos             | R\$ 280.990,00                                        |
| 5) Sistema de Informações                          |                                                       |
| 6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos |                                                       |
| 7) Fiscalização                                    |                                                       |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 280.990,00</b> OK! (valor superior ao repasse) |

**Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)**

MIYUKI HYASHIDA  
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MIYUKI HYASHIDA  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2018 13010 00014

CONTRATO Nº: 002/2019

ADITIVO Nº 3º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 19000146

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento

CONTRATADO: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a inclusão da cláusula de reajustamento no Contrato nº 002/19, referente à execução da elaboração de estudo piloto para avaliação de risco de contaminação no Perímetro de Irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO, por meio de ensaios ecotoxicológicos e o acréscimo de atividades.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35

FONTE DE RECURSOS: 4220008185

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Fernanda Silva Fernandes Barbosa - Contratada

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA - 583/2021/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato: 110/2018

Processo nº 2017/30550/008159

Empresa: JC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Objeto da contratação: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,

| HOSPITAL     | Gestor do Contrato                                | Fiscal do Contrato                           | Suplente                                                |
|--------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| GUARÁ        | JOAQUIM BRITO DAMACENO<br>Matrícula: 1155813-0    | MAUREEN ESTELA DULNIK<br>Matrícula: 754563-2 | HELLEN CHISTHINE ELOI DE ABREU<br>Matrícula: 11696268-1 |
| PEDRO AFONSO | JAQUELINE CORDEIRO SOARES<br>MATRÍCULA: 1023799-6 | RAIANI PAZ DE SOUSA<br>MATRÍCULA: 11206284-4 | MAURICELIA RAMOS DA CRUZ<br>MATRÍCULA: 1269135-5        |

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 21 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 586/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO as necessidades da Superintendência de Gestão Administrativa-DAEES, conforme indicado na justificativa nº 31/2021/SES/SADM/DAEES - SGD nº 2021/30559/091976, da área técnica com anuência do Gestor da Pasta, às fls. 109;

#### RESOLVE:

Art. 1º Justificar a dispensa de licitação para o pagamento de taxas de licenciamento ambiental, certidão de uso do solo e outras obrigações tributárias e contributivas das Unidades de Saúde do Estado, em municípios, onde o licenciamento ambiental é descentralizado do Naturatins (Palmas, Porto Nacional, Gurupi e Araguaína). Nos termos do artigo nº 26, inciso III, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 2021.30550.001818.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 589/2021/SES/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

| Fiscal Titular                                          | Substituto do Fiscal                           | Número do Contrato | Empresa               | Objeto do Contrato                                                              |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Valéria Barros Oliveira Silva<br>Matrícula Nº 1168200-1 | Rid-Idem de Sousa Lima<br>Matrícula Nº 9416365 | 63/2016            | Clinica de Olhos Yano | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oftalmologia |

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 609/2021/SES/GASEC.

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo nº 2021.30550.005756;

Considerando o parecer conclusivo exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1323/2021, que opinou pela impossibilidade jurídica da qualificação do Instituto de Gestão por Resultados - IGPE como entidade de Organização Social na área da saúde, no âmbito do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir, por não cumprimento dos requisitos legais, o requerimento do Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 20.288.745/0001-05, com endereço na Avenida Goiás, nº 625, Quadra 09, Lote 67, Salas 902 e 903, Edifício Governador Magalhães, Centro - Goiânia, CEP: 74.010-010, que requer a qualificação como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA 1005/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALYNE NUNES MOTA, Enfermeiro/Assessor de Gabinete I, matrícula nº 1130684/1, CPF: 009.930.351-59, para responder cumulativamente pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde de Palmas, no período de 24/09/2021 a 13/03/2022, por motivo de licença maternidade, da servidora JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO, Superintendente de Políticas de Atenção a Saude-DAS-3, matrícula nº 84375/6, CPF: 012.211.641-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**APOSTILAMENTO Nº 8/2021/SES/SPAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 - NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 109/2016, no tocante ao pagamento do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, MANTEDORA DO HOSPITAL DOM HORIONE, inscrita no CNPJ sob nº 01.368.232/0001-60, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA REDE DE CUIDADOS PARA ASSEGURAR ÀS MULHERES O DIREITO AO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO E A ATENÇÃO HUMANIZADA À GRAVIDEZ, AO PARTO E AO PUERPÉRIO E AINDA ASSEGURAR ÀS CRIANÇAS O DIREITO AO NASCIMENTO SEGURO E AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEIS, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2013**

PROCESSO: 2014.30550.002688

CONTRATO: 355/2013

LOCATÁRIA: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

LOCADOR: JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO,

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO Nº 355/2013 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 PARA 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36

VALOR: R\$ 375.078,05 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/LOCATÁRIA

JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO - P/LOCADOR

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2017**

PROCESSO: 2018.30550.005028

CONTRATO: 172/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: M. R. BIOMEDICA RIO PRETO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 172/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 A 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: 45.336,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

M. R. BIOMEDICA RIO PRETO LTDA - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006895**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 19.844.928/0001-80

| ITEM | QTD     | UND  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 4    | 100.819 | ROLO | ATADURA DE CREPE TAMANHO 12 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM². BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14056 E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. | ERIMAX | R\$ 0,61           | R\$ 61.499,59   |



|             |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |          |                |
|-------------|---------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------|
| 5           | 33.606  | ROLO | ATADURA DE CREPE TAMANHO 12 CM DE LARGURA, 1.80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELASTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFICIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MINIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZACAO SEGURA, CONFORTAVEL, FACIL MANUSEIO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. EM CONFORMIDADE COM ANBR- ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO. | ERIMAX | R\$ 0,61 | R\$ 20.499,66  |
| 6           | 211.794 | ROLO | ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM DE LARGURA, 1.80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELASTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFICIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MINIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZACAO SEGURA, CONFORTAVEL, FACIL MANUSEIO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. EM CONFORMIDADE COM ANBR- ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO. | ERIMAX | R\$ 0,91 | R\$ 192.732,54 |
| 7           | 70.597  | ROLO | ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM DE LARGURA, 1.80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELASTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFICIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MINIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZACAO SEGURA, CONFORTAVEL, FACIL MANUSEIO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. EM CONFORMIDADE COM ANBR- ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO. | ERIMAX | R\$ 0,91 | R\$ 64.243,27  |
| 8           | 123.636 | ROLO | ATADURA DE CREPE TAMANHO 30 CM DE LARGURA, 1.80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELASTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFICIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MINIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZACAO SEGURA, CONFORTAVEL, FACIL MANUSEIO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. EM CONFORMIDADE COM ANBR- ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO. | ERIMAX | R\$ 1,61 | R\$ 199.053,96 |
| 9           | 41.212  | ROLO | ATADURA DE CREPE TAMANHO 30 CM DE LARGURA, 1.80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELASTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFICIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MINIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZACAO SEGURA, CONFORTAVEL, FACIL MANUSEIO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. EM CONFORMIDADE COM ANBR- ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO. | ERIMAX | R\$ 1,61 | R\$ 66.351,32  |
| VALOR TOTAL |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |          | R\$ 604.380,34 |

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE  
EIRELI  
CNPJ: 19.844.928/0001-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006896**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95

| ITEM        | QTD   | UND     | DISCRIMINAÇÃO                                            | MARCA                | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|----------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|-----------------|
| 21          | 7.020 | BISNAGA | SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G)<br>CREME 50 G BISNAGA | GENÉRICO<br>NATIVITA | R\$ 7,38           | R\$ 51.807,60   |
| VALOR TOTAL |       |         |                                                          |                      |                    | R\$ 51.807,60   |

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 12.418.191/0001-95

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006896

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

| ITEM        | QTD    | UND     | DISCRIMINAÇÃO                                               | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------|-------------------------------------------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| 13          | 10.413 | BISNAGA | NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 15 G BISNAGA | PRATI | R\$ 2,27           | R\$ 23.637,51   |
| VALOR TOTAL |        |         |                                                             |       |                    | R\$ 23.637,51   |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006896

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIGIA MARIA CARNEIRO - ME  
CNPJ: 29.228.930/0001-89

| ITEM        | QTD   | UND     | DISCRIMINAÇÃO                                                        | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 8           | 4.680 | BISNAGA | CLORANFENICOL 1% (10 MG/G) + COLAGENASE 0.6 UI/G POMADA 30 G BISNAGA | ABBOTT | R\$ 17,50          | R\$ 81.900,00   |
| VALOR TOTAL |       |         |                                                                      |        |                    | R\$ 81.900,00   |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

LIGIA MARIA CARNEIRO - ME  
CNPJ: 29.228.930/0001-89

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006896

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.031.173/0001-44

| ITEM        | QTD   | UND     | DISCRIMINAÇÃO                                                        | MARCA    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|-----------------|
| 1           | 5.850 | BISNAGA | ACICLOVIR 5% (50 MG/G) CREME 10G BISNAGA                             | CIIMED   | R\$ 1,98           | R\$ 11.583,00   |
| 15          | 4.095 | BISNAGA | NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G POMADA 60 G BISNAGA | CIIMED   | R\$ 5,94           | R\$ 24.324,30   |
| 22          | 2.340 | BISNAGA | SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G) CREME 50 G BISNAGA                | NATIVITA | R\$ 8,40           | R\$ 19.656,00   |
| VALOR TOTAL |       |         |                                                                      |          |                    | R\$ 55.563,30   |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.031.173/0001-44

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006896

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

| ITEM | QTD    | UND     | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                      | MARCA         | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|-----------------|
| 2    | 1.950  | BISNAGA | ACICLOVIR 5% (50 MG/G) CREME 10 G BISNAGA                                                                          | PHARLAB       | R\$ 1,97           | R\$ 3.841,50    |
| 3    | 312    | BISNAGA | ACIDO FUSIDICO 20 MG/G CREME 15 G BISNAGA                                                                          | BRAINFARMA    | R\$ 33,53          | R\$ 10.461,36   |
| 4    | 780    | BISNAGA | CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G CREME 30 G BISNAGA                                                     | GEOLAB        | R\$ 8,35           | R\$ 6.513,00    |
| 5    | 3.120  | BISNAGA | CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 G BISNAGA                                                                             | HIPOLABOR     | R\$ 3,47           | R\$ 10.826,40   |
| 6    | 780    | BISNAGA | CLOBETASOL PROPIONATO 0,05% (0,5 MG/G) CREME 30 G BISNAGA                                                          | GERMED        | R\$ 10,27          | R\$ 8.010,60    |
| 7    | 14.040 | BISNAGA | CLORANFENICOL 1% (10 MG/G) + COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA 30 G BISNAGA                                               | CRISTALIA     | R\$ 7,89           | R\$ 110.775,60  |
| 9    | 468    | FRASCO  | DELTAMETRINA 0,2 MG/ML LOCAO 100 ML FRASCO                                                                         | BELFAR        | R\$ 13,44          | R\$ 6.289,92    |
| 10   | 7.020  | BISNAGA | DEXAMETASONA 0,1% (1 MG/G) CREME 10 G BISNAGA                                                                      | PRATI         | R\$ 1,07           | R\$ 7.511,40    |
| 11   | 2.340  | BISNAGA | DEXAMETASONA 0,1% (1 MG/G) CREME 10 G BISNAGA                                                                      | PRATI         | R\$ 1,07           | R\$ 2.503,80    |
| 12   | 4.680  | BISNAGA | ESCINA 10 MG/G + ESCINA SODICA 10 MG/G + SALICILATO DE DIETILAMINA 50 MG/G GEL TOPICO 30 G BISNAGA                 | BIOLAB        | R\$ 5,20           | R\$ 24.336,00   |
| 14   | 3.471  | BISNAGA | NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 15 G BISNAGA                                                        | PRATI         | R\$ 2,57           | R\$ 8.920,47    |
| 16   | 1.365  | BISNAGA | NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G POMADA 60 G BISNAGA                                               | NOVA QUIMICA  | R\$ 5,90           | R\$ 8.053,50    |
| 23   | 780    | BISNAGA | TIABENDAZOL 50 MG/G POMADA 45 G BISNAGA                                                                            | UNIAO QUIMICA | R\$ 20,33          | R\$ 15.857,40   |
| 24   | 1.248  | BISNAGA | TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G OROBASE 10 G BISNAGA                                                                | EUROFARMA     | R\$ 4,19           | R\$ 5.229,12    |
| 27   | 312    | FRASCO  | BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 3 ML FRASCO                                                               | GERMED        | R\$ 35,85          | R\$ 11.185,20   |
| 29   | 390    | FRASCO  | CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% (5 MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO                                                  | NOVA QUIMICA  | R\$ 17,29          | R\$ 6.743,10    |
| 31   | 2.340  | BISNAGA | CLORANFENICOL 5 MG/G + RETINOL 10.000 UI/G + METIONINA 5 MG/G + AMINOACIDOS 25 MG/G POMADA OFTALMICA 3,5 G BISNAGA | CRISTALIA     | R\$ 10,15          | R\$ 23.751,00   |
| 32   | 1.092  | FRASCO  | DEXAMETASONA 0,1% (1 MG/ML) OFTALMICO 5 ML FRASCO                                                                  | NOVARTIS      | R\$ 3,89           | R\$ 4.247,88    |
| 33   | 468    | FRASCO  | FENILEFRINA 10% (100 MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO                                                          | ALLERGAN      | R\$ 8,46           | R\$ 3.959,28    |
| 40   | 312    | FRASCO  | OFLOXACINO 0,3% (3 MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO                                                            | GERMED        | R\$ 10,78          | R\$ 3.363,36    |
| 41   | 78     | FRASCO  | PILOCARPINA 2% (20 MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10 ML FRASCO                                                           | ALLERGAN      | R\$ 10,78          | R\$ 840,84      |
| 43   | 936    | FRASCO  | POLIMIXINA B 6.000 UI/ML + NEOMICINA 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA 5 ML FRASCO              | GEOLAB        | R\$ 1,53           | R\$ 1.432,08    |
| 44   | 312    | FRASCO  | PREDNISOLONA 1% (10 MG/ML) SUSPENSÃO OFTALMICA 5 ML FRASCO                                                         | GEOLAB        | R\$ 22,68          | R\$ 7.076,16    |
| 45   | 187    | FRASCO  | PROXIMETACAINA 0,5% (5 MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO                                                        | NOVARTIS      | R\$ 7,02           | R\$ 1.312,74    |
| 46   | 234    | FRASCO  | TIMOLOL 0,5% (5 MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO                                                               | ACHE          | R\$ 4,15           | R\$ 971,10      |

|             |     |        |                                                                     |            |           |                |
|-------------|-----|--------|---------------------------------------------------------------------|------------|-----------|----------------|
| 47          | 936 | FRASCO | TOBRAMICINA 0,3% (3 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML FRASCO            | BRAINFARMA | R\$ 7,35  | R\$ 6.879,60   |
| 48          | 78  | FRASCO | TROMETAMOL CETOROLACO 0,4% (4 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML FRASCO | E.M.S      | R\$ 57,55 | R\$ 4.488,90   |
| 49          | 468 | FRASCO | TROPICAMIDA 1% (10 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML FRASCO             | NOVARTIS   | R\$ 12,82 | R\$ 5.999,76   |
| VALOR TOTAL |     |        |                                                                     |            |           | R\$ 311.381,07 |

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.079.667/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007156**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

| ITEM        | QTD   | UND   | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                             | MARCA    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|-----------------|
| 6           | 2.012 | BOLSA | BOLSA TERMICA COM GEL ATOXICO PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA EM BALAGEM DE 500 GRAMAS, REUTILIZAVEL, NAO CONGELAVEL, DE FACIL HIGIENIZACAO. | TERMOMEL | R\$ 19,03          | R\$ 38.288,36   |
| VALOR TOTAL |       |       |                                                                                                                                           |          |                    | R\$ 38.288,36   |

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

AMPLA COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007156**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:



EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 11.369.348/0001-77

| ITEM        | QTD     | UND     | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 7           | 16.761  | UNIDADE | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, MATERIAL - PAPELÃO INCINERAVEL, ACESSORIOS- ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS- REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, USO DESCARTAVEL DE ACORDO COM ANR 32 (MTE), SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE conforme NBR 7500, NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358                           | DESCARBOX | R\$ 5,10           | R\$ 85.481,10   |
| 9           | 8.057   | UNIDADE | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 7 LITROS, MATERIAL - PAPELÃO INCINERAVEL, ACESSORIOS- ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS- REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, USO DESCARTAVEL DE ACORDO COM ANR 32 (MTE), SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE conforme NBR 7500, NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358                            | DESCARBOX | R\$ 2,94           | R\$ 23.687,58   |
| 10          | 23.927  | UNIDADE | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL - PAPELÃO INCINERAVEL, ACESSORIOS- ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS- REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, USO DESCARTAVEL DE ACORDO COM ANR 32 (MTE), SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE conforme NBR 7500, NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358                           | DESCARBOX | R\$ 0,50           | R\$ 11.963,50   |
| 11          | 7.975   | UNIDADE | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL - PAPELÃO INCINERAVEL, ACESSORIOS- ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS- REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, USO DESCARTAVEL DE ACORDO COM ANR 32 (MTE), SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE conforme NBR 7500, NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358                           | DESCARBOX | R\$ 0,50           | R\$ 3.987,50    |
| 14          | 169.788 | UNIDADE | COLETOR DE URINA TIPO SACO: SISTEMA ABERTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUACAO DE 100 EM 100 ML, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CORDAO FIXO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, QUE PERMITA IDENTIFICACAO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MEDICO)                                                   | MARK MED  | R\$ 0,35           | R\$ 59.425,80   |
| 15          | 56.595  | UNIDADE | COLETOR DE URINA TIPO SACO: SISTEMA ABERTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUACAO DE 100 EM 100 ML, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CORDAO FIXO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, QUE PERMITA IDENTIFICACAO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MEDICO)                                                   | MARK MED  | R\$ 0,35           | R\$ 19.808,25   |
| 24          | 141.802 | FRASCO  | FRASCO FRACIONADOR PARA NUTRICAO ENTERAL NAO ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE DE 500 ML COM GRADUACAO EM ESCALA DE 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSCA COM SAIDA PARA ADAPTACAO EM EQUIPOS, DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM SUPORTE. PERMITE TRATAMENTO TERMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | BIOBASE   | R\$ 0,80           | R\$ 113.441,60  |
| 25          | 47.267  | FRASCO  | FRASCO FRACIONADOR PARA NUTRICAO ENTERAL NAO ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE DE 500 ML COM GRADUACAO EM ESCALA DE 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSCA COM SAIDA PARA ADAPTACAO EM EQUIPOS, DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM SUPORTE. PERMITE TRATAMENTO TERMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | BIOBASE   | R\$ 0,80           | R\$ 37.813,60   |
| VALOR TOTAL |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                    | R\$ 355.608,93  |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 11.369.348/0001-77

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007156

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 12.812.677/0001-03

| ITEM        | QTD   | UND     | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 1           | 1.370 | UNIDADE | ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA POR TRES PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTERICA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA. | J. PROLAB  | R\$ 1,94           | R\$ 2.657,80    |
| 8           | 5.586 | UNIDADE | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, MATERIAL - PAPELÃO INCINERAVEL, ACESSORIOS- ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS- REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, USO DESCARTAVEL DE ACORDO COM ANR 32 (MTE), SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE conforme NBR 7500, NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358                                                                              | DESCARPACK | R\$ 5,49           | R\$ 30.667,14   |
| VALOR TOTAL |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                    | R\$ 33.324,94   |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 12.812.677/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007156**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

| ITEM | QTD     | UND     | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 26   | 312.000 | UNIDADE | EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA UNITARIZACAO DE MEDICAMENTOS, RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x C x E) 03 X 10 CM x 0,06 MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS | CRUDOPLAST | R\$ 0,02           | R\$ 6.240,00    |

|             |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |          |                |
|-------------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|----------------|
| 27          | 519.999 | UNIDADE | EMBALAGEM PLASTICA FOTOSSENSIVEL EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, SERRILHADA PARA UNITARIZACAO DE MEDICAMENTOS RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x C x E) 03 X 10 CM x 0,06 MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINAS SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE | CRUDOPLAST | R\$ 0,02 | R\$ 10.399,98  |
| 28          | 168.480 | UNIDADE | EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x C x E) 12 X 20 CM x 0,06 MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE                           | FINOPLAST  | R\$ 0,02 | R\$ 3.369,60   |
| 29          | 703.560 | UNIDADE | EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x C x E) 30 X 40 CM x 0,06 MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE                            | FINOPLAST  | R\$ 0,06 | R\$ 42.213,60  |
| 30          | 636.480 | UNIDADE | EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x C x E) 15 X 25 CM x 0,06 MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE                            | FINOPLAST  | R\$ 0,09 | R\$ 57.283,20  |
| 31          | 555.750 | UNIDADE | EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x C x E) 20 X 30 CM x 0,06 MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE                            | FINOPLAST  | R\$ 0,15 | R\$ 83.362,50  |
| 32          | 185.250 | UNIDADE | EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM 100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICA, PARA USO HOSPITALAR RESISTENTE A SELAGEM TERMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS (L x C x E) 20 X 30 CM x 0,06 MICRAS. APRESENTACAO EM BOBINA SERRILHADA NAS LATERAIS OU EM PACOTE                            | FINOPLAST  | R\$ 0,15 | R\$ 27.787,50  |
| VALOR TOTAL |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |          | R\$ 230.656,38 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007410

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 12.812.677/0001-03

| ITEM | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1    | 16  | UNIDADE | TUBO ENDOPULMONAR DIREITO 28 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SÉRINGAS LUER E LUER-LOCK COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.   | COMPER | R\$ 213,00         | R\$ 3.408,00    |
| 2    | 16  | UNIDADE | TUBO ENDOPULMONAR ESQUERDO 35FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SÉRINGAS LUER E LUER-LOCK COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.  | COMPER | R\$ 215,00         | R\$ 3.440,00    |
| 3    | 47  | UNIDADE | TUBO ENDOPULMONAR ESQUERDO 37 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SÉRINGAS LUER E LUER-LOCK COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 215,00         | R\$ 10.105,00   |
| 4    | 31  | UNIDADE | TUBO ENDOPULMONAR ESQUERDO 39 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SÉRINGAS LUER E LUER-LOCK COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 215,00         | R\$ 6.665,00    |

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |              |
|----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------|
| 5  | 259 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SÉRINGA, SILICONIZADA, RADIOPAÇO, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 3,60 | R\$ 932,40   |
| 6  | 421 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SÉRINGA, SILICONIZADA, RADIOPAÇO, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 4,61 | R\$ 1.940,81 |
| 7  | 31  | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SÉRINGA, SILICONIZADA, RADIOPAÇO, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 3,70 | R\$ 114,70   |
| 8  | 23  | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SÉRINGA, SILICONIZADA, RADIOPAÇO, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 3,93 | R\$ 90,39    |
| 9  | 718 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SÉRINGA, SILICONIZADA, RADIOPAÇO, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 3,81 | R\$ 2.735,58 |
| 10 | 714 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SÉRINGA, SILICONIZADA, RADIOPAÇO, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 4,30 | R\$ 3.070,20 |
| 11 | 16  | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SÉRINGA, SILICONIZADA, RADIOPAÇO, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.  | COMPER | R\$ 3,95 | R\$ 63,20    |
| 12 | 499 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SÉRINGA, SILICONIZADA, RADIOPAÇO, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 3,80 | R\$ 1.896,20 |

|    |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |           |               |
|----|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------|
| 13 | 1.622 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.                  | COMPER | R\$ 3,83  | R\$ 6.212,26  |
| 14 | 1.092 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.                  | COMPER | R\$ 4,04  | R\$ 4.411,68  |
| 15 | 3.825 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.                  | COMPER | R\$ 4,04  | R\$ 15.453,00 |
| 16 | 4.395 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.                  | COMPER | R\$ 3,96  | R\$ 17.404,20 |
| 17 | 156   | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.                  | COMPER | R\$ 3,97  | R\$ 619,32    |
| 18 | 1.030 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.                  | COMPER | R\$ 3,98  | R\$ 4.099,40  |
| 23 | 70    | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 3,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.  | COMPER | R\$ 23,00 | R\$ 1.610,00  |
| 24 | 125   | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 3,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 21,00 | R\$ 2.625,00  |
| 25 | 51    | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 4,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 21,00 | R\$ 1.071,00  |

|             |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |           |                |
|-------------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|----------------|
| 26          | 187 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 4,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 22,00 | R\$ 4.114,00   |
| 27          | 156 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 22,00 | R\$ 3.432,00   |
| 28          | 187 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 20,31 | R\$ 3.797,97   |
| 29          | 195 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 14,55 | R\$ 2.837,25   |
| 30          | 234 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,5 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 15,00 | R\$ 3.510,00   |
| 31          | 456 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 12,00 | R\$ 5.472,00   |
| 32          | 363 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 8,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 12,83 | R\$ 4.657,29   |
| 33          | 16  | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 9,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERILEDESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | COMPER | R\$ 11,01 | R\$ 176,16     |
| VALOR TOTAL |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |           | R\$ 115.964,01 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:



a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 12.812.677/0001-03

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007410

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

| ITEM | QTD   | UND     | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 19   | 624   | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPAO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALANUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | SOLIDOR | R\$ 2,93           | R\$ 1.828,32    |
| 20   | 117   | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPAO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALANUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | SOLIDOR | R\$ 2,86           | R\$ 334,62      |
| 21   | 1.014 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPAO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALANUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | SOLIDOR | R\$ 2,77           | R\$ 2.808,78    |

|             |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |              |
|-------------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|
| 22          | 596 | UNIDADE | TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPAO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALANUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. | SOLIDOR | R\$ 3,00 | R\$ 1.788,00 |
| VALOR TOTAL |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          | R\$ 6.759,72 |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

##### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 110/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006895, conforme segue:

ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 19.844.928/0001-80, o valor adjudicado R\$ 604.380,34.

O valor total adjudicado R\$ 604.380,34. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 27 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 124/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006896, conforme segue:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 12.418.191/0001-95, o valor adjudicado R\$ 51.807,60.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.031.173/0001-44, o valor adjudicado R\$ 55.563,30.

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 311.381,07.

LIGIA MARIA CARNEIRO - ME  
CNPJ: 29.228.930/0001-89, o valor adjudicado R\$ 81.900,00.

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 23.637,51.

O valor total adjudicado R\$ 524.289,48. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 24 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 170/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007156, conforme segue:

AMPLA COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 38.288,36.

FIX HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 355.608,93.

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 33.324,94.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 230.656,38.

O valor total adjudicado R\$ 657.878,61. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 27 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 198/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007410, conforme segue:

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 115.964,01.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 6.759,72.

O valor total adjudicado R\$ 122.723,73. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 27 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**ADAPEC****APOSTILAMENTO**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o Processo: 2021 34530 000072

Onde se lê:

PARECER JURÍDICO Nº 087/2021

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, por medida de economicidade e celeridade processual e considerando tudo mais que dos autos constam, verificamos a possibilidade jurídica da referida contratação.

Inclui-se:

PARECER JURÍDICO Nº 087/2021

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, por medida de economicidade e celeridade processual e considerando tudo mais que dos autos constam, verificamos a possibilidade jurídica da referida contratação ficando em diligência a Certidão Negativa de Débitos Estadual.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de Setembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente da ADAPEC/TO

**AGETO****PORTARIA/AGETO/Nº 312, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade da aquisição de ROÇADEIRAS, PLACAS VIBRATÓRIAS, BETONEIRAS, SOPRADOR COSTAL E MOTOPODADOR para atender as demandas da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando de contratação da empresa V&F ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ: 38.013.654/0001-22, visando à aquisição de ROÇADEIRAS, PLACAS VIBRATÓRIAS, BETONEIRAS E MOTOPODADOR, no valor total de R\$ 45.268,94 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/38960/000.888.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

PORTARIA Nº 325/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/000988,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|                                                                 |                                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Responsável: Mauricio Pedro de Oliveira                         | CPF: XXX.XXX.XXX-26               |
| Endereço: XXXXXXXXXXXXXXX                                       | Bairro:                           |
| Cidade: Araguaína                                               | CEP: 77.800-000                   |
| Telefone Particular                                             | Telefone Trabalho: (63) XXXX-XXXX |
| Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Araguaína | Matrícula: 138001-1               |

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO         | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------------|-----------------------|-----------|
| 38960 26 122 1100 4342     | 33.90.30            | Material de Consumo   | 24.000,00 |
| 38960 26 122 1100 4342     | 33.90.39            | Serviços de terceiros | 6.000,00  |
| Total                      |                     |                       | 30.000,00 |

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Hortêncio de Espírito Santos Barros, matrícula 421999 e Edna Rodrigues Beltrão, matrícula 716549, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 21 de Setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSÓRCIO EHL/CBC, a dar reinício à os serviços de recuperação de desmoronamento de taludes e erosões na rodovia TO-130, trechos Santa Teresa/trevo TO-255 e trevo TO-255/Ponte Alta do Tocantins, no município de SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o Contrato 00001/2021, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2021.

ENG. ADELMO VENDRAMINI CAMPOS  
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

JULIANA PASSARIN  
Presidente-Ordenador

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI para execução de pavimentação asfáltica do acesso norte ao Povoado Olho D'água do Coco a partir a Rodovia TO-201, no município de Sítio Novo do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/38960/000.084  
Contrato nº 057/2021.  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
Contratada: ENGICOM - ENGENHARIA IND. E COM. EIRELI  
Objeto: Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 1: PRAD relativo as Voçorocas V-R1-01 e V-R1-02, localizadas no Município de Ponte Alta do Tocantins.  
Modalidade: Concorrência NCB nº 002/2021.  
Prazo: O contrato terá vigência por um período de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço ou em qualquer outro prazo que possa ser posteriormente acordado entre as partes por escrito.  
Valor: R\$ 2.620.676,29 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).  
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4162 elemento de despesa 44.90.51 fonte de recursos 4220.  
Data da assinatura: 13 de setembro de 2021.  
Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante  
Éverson Mesiera Costa - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/38960/000.084  
Contrato nº 058/2021.  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA  
Objeto: Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 2: PRAD relativo a Voçoroca V-R2-01, localizada no Município de Babaçulândia.  
Modalidade: Concorrência NCB nº 002/2021.  
Prazo: O contrato terá vigência por um período de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço ou em qualquer outro prazo que possa ser posteriormente acordado entre as partes por escrito.  
Valor: R\$ 2.533.258,20 (Dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).  
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4162 elemento de despesa 44.90.51 fonte de recursos 4220.  
Data da assinatura: 13 de setembro de 2021.  
Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante  
José Henrique Dahdah - Representante da Contratada.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/38960/000.084  
Contrato nº 059/2021.  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
Contratada: ENGICOM - ENGENHARIA IND. E COM. EIRELI  
Objeto: Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 3: PRAD relativo as Voçorocas V-R3-01, localizada no Município de São Miguel do Tocantins.  
Modalidade: Concorrência NCB nº 002/2021.  
Prazo: O contrato terá vigência por um período de 105 (cento e cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço ou em qualquer outro prazo que possa ser posteriormente acordado entre as partes por escrito.  
Valor: R\$ 640.451,57 (Seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).  
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4162 elemento de despesa 44.90.51 fonte de recursos 4220.  
Data da assinatura: 13 de setembro de 2021.  
Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante  
Éverson Mesiara Costa - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/38960/000506.  
CONTRATO: 062/2021.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: IPX Tecnologia Ltda - EPP.  
OBJETO: Prestação de Serviços de Informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION), para atender as necessidades desta Agência.  
VALOR: R\$ 1.957.894,40 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.  
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4138.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.  
FONTE: 0100.  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Whashington Pires Sousa pela Contratada.

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO**

PROCESSO Nº 2021/38960/000626  
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO  
OBJETO: Cessão de uso, gratuita e precária, de 02 (dois) veículos de tração mecânica, sendo: Caminhão Basculante VW, 17220, Chassi 9BWC782T28R838185, Patrimônio 007173, Placa MWQ-6399, Prefixo 025-014, Ano 2008; Caminhão Pipa Iveco 170E25, chassi 93ZA1PJHOA8903024, Patrimônio DR8065, Placa MWA-3826, prefixo 035-003, ano 2010.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021;  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Francel de Brito Gomes

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO**

PROCESSO Nº 2021/38960/000832  
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO  
OBJETO: Cessão de uso, gratuita e precária, de 01 (uma) máquina de tração mecânica com as seguintes características: MOTONIVELADORA KOMATSU, Modelo GD555-3, Série B15396, Prefixo 045-029, Patrimônio DR7901, Ano 2010.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021;  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Jarbas Ribeiro Ivo

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO**

PROCESSO Nº 2021/38960/000918  
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Aragoínas - TO  
OBJETO: Cessão de uso, gratuita e precária, de 01 (um) Caminhão Basculante VW, 17.220, Chassi 9BWC782T08R837682, Placa MWN-5905, Prefixo 025-011, Patrimônio DR.7175, Ano 2008, para Prefeitura Municipal de Aragoínas.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021;  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Francisco Rodrigues

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO**

PROCESSO Nº 2021/38960/000861  
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO  
OBJETO: Cessão de uso, gratuita e precária, de 01 (um) veículo de tração mecânica com as seguintes características: Um Caminhão Basculante VW 17220 WNC, Chassi 9533782T1AR033533, Patrimônio DR7948, Placa MXD-6514, Prefixo 025-041, Ano 2010, para Prefeitura Municipal de Nova Olinda.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021;  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Jesus Evaristo Cardoso

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO**

PROCESSO Nº 2021/38960/000922  
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO  
OBJETO: Cessão de uso, gratuita e precária, de 01 (um) veículo de tração mecânica com as seguintes características: 01 (um) Caminhão Basculante VW 17.220, Chassi 9533782T6AR031602, Patrimônio DR.7964, Placa MXE-8084, Prefixo 025-057, Ano 2010.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021;  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Radilson Pereira Lima

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021/38960/00085  
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO.  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Novo Alegre - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021;  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Fernando Pereira Gomes

**TOCANTINS PARCERIAS****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

PROCESSO Nº 2021/99911/000048  
PARTICIPES: Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS e Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC.  
OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a alteração da redação da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO". Cláusula do contrato principal que agora, frente à celebração do presente termo, passará a vigorar de acordo com a seguinte dicção:  
"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO  
O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por OBJETO estabelecer a mútua cooperação técnica, entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADE - IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação do seguinte projeto de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público-Privada destinado a construção, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica (UFV) para atender demanda energética das edificações públicas que compõem a infraestrutura de educação, saúde, segurança, entre outras, do Estado do Tocantins; e Outros projetos estratégicos que a TOCANTINS PARCERIAS identificar ao longo da parceria e que o IPGC concordar em desenvolver, compondo esse ACORDO de Cooperação, mediante Aditivo." DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021  
VIGÊNCIA: PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS; Leonardo Luiz dos Santos - Diretor-Presidente do IPGC.



## DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000664/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/10/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| QOP1563/DF | 00627329195    | AGETO          | RE00324907          | 10/07/2019          | 09:58               | 5274-1               |
| RENH666/DF | 99643618153    | AGETO          | RE00406349          | 18/08/2021          | 14:43               | 5967-0               |
| PRO7179/GO | 09535606000104 | AGETO          | RE00407143          | 19/08/2021          | 11:40               | 6840-2               |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001116/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| MXC1854/TO | 83433074100    | SMTS           | GU00035674          | 31/08/2021          | 12:09               | 5185-1               |
| QKA4300/TO | 15727764000150 | SMTS           | GU00035673          | 31/08/2021          | 12:08               | 5185-1               |
| QKA4786/TO | 01390166198    | SMTS           | GU00035672          | 31/08/2021          | 12:04               | 5185-1               |
| MW09092/TO | 21895244153    | SMTS           | GU00035671          | 31/08/2021          | 12:01               | 5185-1               |
| OLN4212/TO | 00640748112    | SMTS           | GU00035668          | 31/08/2021          | 11:45               | 5185-1               |
| OLL7428/TO | 02312927160    | SMTS           | GU00035666          | 31/08/2021          | 11:28               | 5185-1               |
| QKJ6408/TO | 79616674153    | SMTS           | GU00035665          | 31/08/2021          | 11:25               | 7633-2               |
| OMV7432/MT | 00518942112    | SMTS           | GU00035663          | 31/08/2021          | 11:14               | 5185-1               |
| RS47D54/TO | 72853476120    | SMTS           | GU00033813          | 30/08/2021          | 17:38               | 6050-1               |
| QTR0C86/GO | 11524961000111 | AGETO          | RE00362954          | 31/08/2021          | 11:00               | 6971-0               |
| QCC5188/GO | 06160374000150 | AGETO          | RE00362957          | 31/08/2021          | 17:00               | 6068-2               |
| QTR0C86/GO | 11524961000111 | AGETO          | RE00362955          | 31/08/2021          | 11:00               | 6980-0               |
| QCC5188/GO | 06160374000150 | AGETO          | RE00362958          | 31/08/2021          | 17:00               | 6050-2               |
| QTR9428/GO | 06160374000150 | AGETO          | RE00362959          | 30/08/2021          | 20:00               | 6068-2               |
| OLM7799/TO | 65786173534    | SMTS           | GU00035162          | 31/08/2021          | 08:11               | 7633-2               |
| MVU4190/TO | 00103736166    | SMTS           | GU00035163          | 31/08/2021          | 08:22               | 7633-2               |
| QWB9E75/TO | 43162606187    | SMTS           | GU00035164          | 01/09/2021          | 16:55               | 5541-1               |
| MWU4542/TO | 57701326120    | SMTS           | GU00033637          | 31/08/2021          | 14:30               | 5185-1               |
| OGL6874/TO | 35536926187    | SMTS           | GU00035167          | 01/09/2021          | 17:06               | 5487-0               |
| QKJ4917/TO | 93986869172    | SMTS           | GU00035161          | 31/08/2021          | 08:02               | 7633-2               |
| NGY1459/GO | 04027605144    | SMTS           | GU00033642          | 31/08/2021          | 14:37               | 5185-1               |
| OOF2102/TO | 04506976142    | SMTS           | GU00033622          | 31/08/2021          | 13:55               | 5185-1               |
| MXB0897/TO | 06071333172    | SMTS           | GU00033623          | 31/08/2021          | 14:02               | 5185-1               |
| QWA3175/TO | 19132746000187 | SMTS           | GU00033624          | 31/08/2021          | 14:05               | 5185-1               |
| NK07116/GO | 31608280187    | SMTS           | GU00035740          | 31/08/2021          | 14:23               | 5487-0               |
| QCX8F56/TO | 48596337172    | SMTS           | GU00033625          | 31/08/2021          | 14:06               | 5185-1               |
| MVR1D94/TO | 96560126153    | SMTS           | GU00033627          | 31/08/2021          | 14:09               | 5185-1               |
| QKA2540/TO | 07141265864    | SMTS           | GU00035739          | 31/08/2021          | 13:45               | 5487-0               |
| MWE5848/TO | 01320510108    | SMTS           | GU00033630          | 31/08/2021          | 14:14               | 5185-1               |
| QKA9323/TO | 05649549184    | SMTS           | GU00035743          | 31/08/2021          | 17:18               | 5738-0               |
| OLJ5B69/TO | 79823734100    | SMTS           | GU00033631          | 31/08/2021          | 14:16               | 5185-1               |
| OYB4774/TO | 06426164186    | SMTS           | GU00033632          | 31/08/2021          | 14:20               | 7633-2               |
| ETM0520/TO | 94597510168    | SMTS           | GU00033633          | 31/08/2021          | 14:21               | 5185-1               |
| OYA4704/TO | 05320359000160 | SMTS           | GU00035744          | 31/08/2021          | 18:05               | 5487-0               |
| OLN9655/TO | 00984008942    | SMTS           | GU00033635          | 31/08/2021          | 14:27               | 5185-1               |
| OMY1198/TO | 05933793140    | SMTS           | GU00035742          | 31/08/2021          | 14:40               | 5487-0               |
| OLL2501/TO | 38049910172    | SMTS           | GU00033629          | 31/08/2021          | 14:12               | 5185-1               |
| FND3D36/SP | 31411105818    | SMTS           | GU00033648          | 31/08/2021          | 17:14               | 5185-1               |
| FND3D36/SP | 31411105818    | SMTS           | GU00033647          | 31/08/2021          | 17:14               | 7633-2               |
| NWR6144/GO | 702922217102   | SMTS           | GU00035669          | 31/08/2021          | 11:52               | 5185-1               |

|            |                |       |            |            |       |        |
|------------|----------------|-------|------------|------------|-------|--------|
| KQC1492/MS | 92522742191    | AGETO | RE00409858 | 30/08/2021 | 17:53 | 5967-0 |
| OOJ1496/MS | 97761516049    | AGETO | RE00409859 | 30/08/2021 | 17:03 | 7633-2 |
| QWF1920/TO | 84040513991    | AGETO | RE00409860 | 30/08/2021 | 17:04 | 5967-0 |
| REC9E66/TO | 42759005100    | AGETO | RE00409861 | 30/08/2021 | 17:08 | 5967-0 |
| QER4440/TO | 65503333934    | AGETO | RE00409862 | 30/08/2021 | 17:40 | 5967-0 |
| PAH1D01/TO | 00948406100    | AGETO | RE00409863 | 30/08/2021 | 17:58 | 5967-0 |
| PJMBF98/TO | 04508924174    | AGETO | RE00409864 | 30/08/2021 | 18:00 | 5967-0 |
| QWB5535/TO | 20069968000181 | AGETO | RE00409865 | 30/08/2021 | 17:22 | 5967-0 |
| RBL2139/GO | 72331321191    | AGETO | RE00409866 | 30/08/2021 | 17:24 | 7633-2 |
| QKD9779/TO | 35201029353    | AGETO | RE00409867 | 30/08/2021 | 18:01 | 5967-0 |
| PAK0815/TO | 87445603115    | AGETO | RE00409805 | 31/08/2021 | 17:16 | 5967-0 |
| QKF0369/TO | 70591156172    | AGETO | RE00409804 | 31/08/2021 | 17:11 | 5967-0 |
| QWA7E69/TO | 01343789117    | AGETO | RE00409803 | 31/08/2021 | 17:57 | 5967-0 |
| KKC2C60/TO | 06443130138    | AGETO | RE00409802 | 31/08/2021 | 17:40 | 5967-0 |
| QKK2898/TO | 11391015000144 | AGETO | RE00409801 | 31/08/2021 | 17:38 | 5967-0 |
| MMY1724/TO | 79021336120    | AGETO | RE00401400 | 31/08/2021 | 17:33 | 5967-0 |
| MXF0433/TO | 30059275120    | AGETO | RE00401399 | 31/08/2021 | 17:31 | 5967-0 |
| QKE1620/TO | 73571954149    | AGETO | RE00401398 | 31/08/2021 | 16:56 | 5967-0 |
| QKK9920/TO | 38954001149    | AGETO | RE00401397 | 31/08/2021 | 16:53 | 5967-0 |
| QWES540/TO | 80627250149    | AGETO | RE00401396 | 31/08/2021 | 16:19 | 5967-0 |
| OLJ0705/TO | 34129979191    | AGETO | RE00401395 | 31/08/2021 | 16:07 | 5967-0 |
| OTR2645/TO | 01371491151    | AGETO | RE00401394 | 31/08/2021 | 14:18 | 5967-0 |
| QKE2794/TO | 04074582120    | AGETO | RE00406187 | 31/08/2021 | 15:17 | 5967-0 |
| JUS9243/TO | 50804952191    | AGETO | RE00406188 | 31/08/2021 | 15:17 | 5967-0 |
| JGC1500/GO | 44427590144    | AGETO | RE00406189 | 31/08/2021 | 15:32 | 5185-1 |
| QKD5517/TO | 04657368150    | AGETO | RE00406190 | 31/08/2021 | 15:36 | 5967-0 |
| RSAD444/TO | 75868210034    | AGETO | RE00406191 | 31/08/2021 | 15:46 | 5967-0 |
| OYC7370/TO | 76257964115    | AGETO | RE00406192 | 31/08/2021 | 15:52 | 5967-0 |
| QKM1979/TO | 44809824349    | SMTS  | GU00035675 | 02/09/2021 | 08:11 | 6050-1 |
| QOK9027/MG | 45712522187    | SMTS  | GU00035678 | 02/09/2021 | 09:25 | 5487-0 |
| PQM7911/TO | 32056730000109 | SMTS  | GU00035679 | 02/09/2021 | 09:34 | 5487-0 |
| OVM7792/TO | 87741717120    | SMTS  | GU00035253 | 02/09/2021 | 15:50 | 5487-0 |
| OLL5828/TO | 87524260172    | SMTS  | GU00035252 | 02/09/2021 | 15:47 | 5487-0 |
| QWF1895/TO | 03339280169    | SMTS  | GU00035254 | 02/09/2021 | 18:37 | 5487-0 |
| HPRF552/TO | 77981456134    | AGETO | RE00409259 | 30/08/2021 | 17:34 | 5185-1 |
| OLM4D92/TO | 80496970100    | AGETO | RE00409261 | 30/08/2021 | 17:52 | 5185-1 |
| NWQ3584/GO | 04274570177    | AGETO | RE00409260 | 30/08/2021 | 17:48 | 5185-1 |
| QKK7578/TO | 1234268000185  | AGETO | RE00406194 | 31/08/2021 | 15:57 | 5967-0 |
| QKK9046/TO | 29509637149    | AGETO | RE00406195 | 31/08/2021 | 15:58 | 5967-0 |
| QKB0066/TO | 86288270130    | AGETO | RE00409263 | 31/08/2021 | 13:48 | 6564-0 |
| MXB7089/TO | 25221639220    | AGETO | RE00409264 | 31/08/2021 | 13:35 | 5185-1 |
| REG9866/GO | 16097521804    | AGETO | RE00409209 | 01/09/2021 | 14:10 | 7633-2 |
| QKK5571/TO | 24407713000132 | AGETO | RE00409210 | 01/09/2021 | 14:10 | 7633-2 |
| MWO1485/TO | 03644255121    | AGETO | RE00409211 | 01/09/2021 | 14:23 | 5967-0 |
| GZE3912/TO | 95469010163    | AGETO | RE00409212 | 01/09/2021 | 18:16 | 6564-0 |
| BWL0084/SP | 14898405000101 | AGETO | RE00409213 | 01/09/2021 | 18:32 | 6769-0 |
| ANO3811/TO | 40115992391    | AGETO | RE00409201 | 01/09/2021 | 13:34 | 5967-0 |
| QKM3295/TO | 77980921615    | AGETO | RE00409202 | 01/09/2021 | 13:46 | 5967-0 |
| PTP2316/MA | 31850261000124 | AGETO | RE00409203 | 01/09/2021 | 13:48 | 5967-0 |
| OLK7654/TO | 35880040097    | AGETO | RE00409204 | 01/09/2021 | 13:49 | 5967-0 |
| PXL1119/MG | 85006696168    | AGETO | RE00409205 | 01/09/2021 | 13:54 | 5967-0 |
| RCT5A38/BA | 03261983507    | AGETO | RE00409206 | 01/09/2021 | 13:57 | 5967-0 |
| MXF3370/TO | 66150353087    | AGETO | RE00409207 | 01/09/2021 | 13:56 | 5185-1 |
| QKK8D31/TO | 23524375200    | AGETO | RE00409208 | 01/09/2021 | 14:04 | 5967-0 |
| QPG9364/TO | 59852011120    | AGETO | RE00401343 | 01/09/2021 | 13:06 | 5967-0 |
| QKC6213/TO | 02882261195    | AGETO | RE00401344 | 01/09/2021 | 13:03 | 5967-0 |
| QWA0233/TO | 79303289187    | AGETO | RE00401345 | 01/09/2021 | 13:25 | 5967-0 |
| ONZ4806/GO | 18535711000126 | AGETO | RE00401346 | 01/09/2021 | 13:19 | 7633-2 |
| MWZ2045/TO | 69132720149    | AGETO | RE00401347 | 01/09/2021 | 13:28 | 5967-0 |
| QWC5103/TO | 89109093004    | AGETO | RE00401348 | 01/09/2021 | 13:26 | 5967-0 |
| QKH4082/TO | 02848280000174 | AGETO | RE00401350 | 01/09/2021 | 13:27 | 5967-0 |
| QUG5391/MG | 07621903619    | AGETO | RE00401334 | 01/09/2021 | 11:27 | 5967-0 |
| PRQ4123/TO | 76712044120    | AGETO | RE00401336 | 01/09/2021 | 11:32 | 7633-2 |
| QMK7914/SE | 05710588504    | AGETO | RE00401337 | 01/09/2021 | 11:33 | 6769-0 |
| QWD9G70/TO | 88494276204    | AGETO | RE00401338 | 01/09/2021 | 12:11 | 5967-0 |
| AYV0530/TO | 32333226153    | AGETO | RE00401339 | 01/09/2021 | 12:12 | 5967-0 |
| RELJ8J0/DF | 087622449168   | AGETO | RE00401340 | 01/09/2021 | 12:13 | 5967-0 |
| QXQ9I59/MG | 04437534001455 | AGETO | RE00401341 | 01/09/2021 | 12:52 | 5967-0 |
| QKD6B50/TO | 03173812107    | AGETO | RE00401342 | 01/09/2021 | 13:01 | 5967-0 |
| RSABE15/TO | 27595780002321 | AGETO | RE00409196 | 01/09/2021 | 17:50 | 5967-0 |
| RCHH40/GO  | 43395923172    | AGETO | RE00409197 | 01/09/2021 | 17:20 | 5967-0 |
| RSB2B14/TO | 83939270130    | AGETO | RE00409198 | 01/09/2021 | 16:27 | 5185-1 |
| QKD1156/TO | 11230086000165 | AGETO | RE00409179 | 01/09/2021 | 15:27 | 5967-0 |
| AYE9767/TO | 06648750170    | AGETO | RE00409180 | 01/09/2021 | 15:20 | 5967-0 |
| MWM8351/TO | 04384726163    | AGETO | RE00409181 | 01/09/2021 | 15:32 | 5185-1 |
| QWA7318/TO | 01860921132    | AGETO | RE00409182 | 01/09/2021 | 15:34 | 5967-0 |
| MXG5089/TO | 22149895000163 | AGETO | RE00409184 | 01/09/2021 | 16:50 | 5967-0 |
| QKG5040/TO | 21428506000176 | AGETO | RE00409185 | 01/09/2021 | 16:50 | 5967-0 |
| QKL6280/TO | 11439826000178 | AGETO | RE00409186 | 01/09/2021 | 17:10 | 5967-0 |
| QKC3700/TO | 3322266115     | AGETO | RE00409189 | 01/09/2021 | 17:38 | 5967-0 |
| QWD2E52/TO | 19054712000111 | AGETO | RE00409190 | 01/09/2021 | 17:53 | 5967-0 |

|            |                |        |            |            |       |        |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RCE0G90/GO | 66338263115    | AGETO  | RE00409192 | 01/09/2021 | 18:00 | 5967-0 |
| RCISG70/GO | 03032667160    | AGETO  | RE00409194 | 01/09/2021 | 18:19 | 5967-0 |
| QWF8B14/TO | 69761590100    | AGETO  | RE00409195 | 01/09/2021 | 18:34 | 5967-0 |
| OYC8448/TO | 02578032000102 | AGETO  | RE00401225 | 02/09/2021 | 15:43 | 5185-2 |
| JH1757/TO  | 06095671108    | AGETO  | RE00401227 | 02/09/2021 | 16:15 | 5185-1 |
| MVNH933/TO | 22705562249    | AGETO  | RE00401228 | 02/09/2021 | 16:27 | 5185-1 |
| OLJ8A9/TO  | 05319392273    | AGETO  | RE00401229 | 02/09/2021 | 16:34 | 7633-2 |
| MXF4995/TO | 91232090115    | AGETO  | RE00401226 | 02/09/2021 | 16:13 | 5185-2 |
| GV18977/GO | 47878738149    | AGETO  | RE00401230 | 02/09/2021 | 16:35 | 5185-2 |
| OMU8907/GO | 26121042168    | AGETO  | RE00401231 | 02/09/2021 | 17:21 | 5185-1 |
| KBD0509/TO | 33589488115    | AGETO  | RE00401224 | 02/09/2021 | 15:29 | 5185-1 |
| OKL2427/TO | 07057887000284 | AGETO  | RE00410404 | 02/09/2021 | 17:56 | 5967-0 |
| OLH3747/TO | 05625341133    | AGETO  | RE00410405 | 02/09/2021 | 18:08 | 5967-0 |
| RBT7177/TO | 00132491000124 | AGETO  | RE00410406 | 02/09/2021 | 18:09 | 5967-0 |
| JKD3C34/PR | 09242154962    | AGETO  | RE00409899 | 02/09/2021 | 17:23 | 5967-0 |
| MXA1928/TO | 71177841134    | AGETO  | RE00409900 | 02/09/2021 | 17:37 | 5967-0 |
| QWA3H29/TO | 03132411124    | AGETO  | RE00410401 | 02/09/2021 | 17:12 | 5967-0 |
| QWC1H58/TO | 04661411145    | AGETO  | RE00410402 | 02/09/2021 | 17:17 | 5967-0 |
| MWL4424/TO | 38336170049    | AGETO  | RE00410403 | 02/09/2021 | 17:25 | 7633-2 |
| JHD7091/DF | 98681770144    | AGETO  | RE00409889 | 02/09/2021 | 15:52 | 5967-0 |
| OGJ1660/TO | 02606334108    | AGETO  | RE00409890 | 02/09/2021 | 15:56 | 5967-0 |
| JH1757/TO  | 06095671108    | AGETO  | RE00409892 | 02/09/2021 | 16:15 | 5967-0 |
| RSB1F23/TO | 09537386000140 | AGETO  | RE00409893 | 02/09/2021 | 16:06 | 5967-0 |
| QD17G37/TO | 43805183291    | AGETO  | RE00409894 | 02/09/2021 | 16:18 | 5967-0 |
| OLN6264/TO | 38945126104    | AGETO  | RE00409895 | 02/09/2021 | 16:24 | 5967-0 |
| QKD6200/TO | 25043514000155 | AGETO  | RE00409896 | 02/09/2021 | 16:42 | 5967-0 |
| RD09555/BA | 25282344149    | AGETO  | RE00409897 | 02/09/2021 | 16:52 | 5967-0 |
| ONF7479/GO | 51803364149    | AGETO  | RE00409898 | 02/09/2021 | 17:01 | 5967-0 |
| RSB5694/TO | 53260821104    | AGETO  | RE00409899 | 02/09/2021 | 15:09 | 5967-0 |
| PRX4761/GO | 09536606000104 | AGETO  | RE00409880 | 02/09/2021 | 15:12 | 5967-0 |
| MWV0654/TO | 64446441191    | AGETO  | RE00409881 | 02/09/2021 | 15:12 | 5967-0 |
| RSA9J31/TO | 01278581138    | AGETO  | RE00409882 | 02/09/2021 | 15:18 | 5967-0 |
| OLK1550/TO | 48580414172    | AGETO  | RE00409883 | 02/09/2021 | 15:21 | 5967-0 |
| OKG8010/TO | 12634782000108 | AGETO  | RE00409884 | 02/09/2021 | 15:23 | 5967-0 |
| QKJ1430/TO | 66207584953    | AGETO  | RE00409885 | 02/09/2021 | 15:44 | 5967-0 |
| QKJ2368/TO | 09043279650    | AGETO  | RE00409886 | 02/09/2021 | 15:36 | 5967-0 |
| QKD5798/TO | 85484008115    | AGETO  | RE00409887 | 02/09/2021 | 15:49 | 5967-0 |
| JH8512/DF  | 01780942184    | AGETO  | RE00409888 | 02/09/2021 | 15:51 | 5967-0 |
| JJC8437/DF | 11699957134    | AGETO  | RE00409889 | 02/09/2021 | 14:44 | 5967-0 |
| ETM7E94/TO | 05000111176    | AGETO  | RE00409868 | 02/09/2021 | 14:46 | 5967-0 |
| NGP2788/GO | 02032202859    | AGETO  | RE00409870 | 02/09/2021 | 14:46 | 5967-0 |
| QDD2745/TO | 18717968810    | AGETO  | RE00409871 | 02/09/2021 | 14:50 | 5967-0 |
| RSABH55/TO | 03020684145    | AGETO  | RE00409873 | 02/09/2021 | 14:52 | 5967-0 |
| RSA2E65/TO | 01718206143    | AGETO  | RE00409874 | 02/09/2021 | 14:52 | 5967-0 |
| NOC7245/TO | 68816979100    | AGETO  | RE00409875 | 02/09/2021 | 14:55 | 5967-0 |
| QKK8D31/TO | 23524375200    | AGETO  | RE00409876 | 02/09/2021 | 14:58 | 5967-0 |
| PGP6235/TO | 02796230112    | AGETO  | RE00409877 | 02/09/2021 | 15:02 | 5967-0 |
| QKA5208/TO | 1074206000198  | AGETO  | RE00409878 | 02/09/2021 | 15:05 | 5967-0 |
| QWOC800/TO | 69423067115    | DETRAN | TO00213733 | 30/08/2021 | 17:15 | 5010-0 |
| HGN6434/TO | 08988786165    | DETRAN | TO02644344 | 30/08/2021 | 16:45 | 5010-0 |
| MWS5633/TO | 80623166100    | DETRAN | TO02128716 | 30/08/2021 | 17:41 | 5207-0 |
| QKM9914/TO | 78102391120    | DETRAN | TO02128715 | 30/08/2021 | 17:03 | 5010-0 |
| MWN7834/TO | 69472785115    | DETRAN | TO02128713 | 30/08/2021 | 16:45 | 6599-2 |
| QKH0514/TO | 70045849250    | DETRAN | TO00215046 | 30/08/2021 | 16:40 | 5010-0 |
| OLM7194/TO | 66366187142    | DETRAN | TO00208635 | 01/09/2021 | 18:07 | 6599-2 |
| OLJ3322/TO | 06637265144    | DETRAN | TO00208634 | 01/09/2021 | 10:32 | 5819-5 |
| QWA4282/TO | 04794371144    | DETRAN | TO00217747 | 01/09/2021 | 13:24 | 7633-2 |
| FKV1990/TO | 31639715800    | DETRAN | TO00217744 | 01/09/2021 | 08:40 | 5185-1 |
| DQV5585/MA | 00705692159    | DETRAN | TO00283359 | 31/08/2021 | 08:10 | 6580-0 |
| MVS8126/TO | 00547439156    | DETRAN | TO00283358 | 31/08/2021 | 08:10 | 5185-1 |
| NHL2774/MA | 72234895368    | DETRAN | TO00283357 | 31/08/2021 | 08:05 | 5185-1 |
| QWB8423/TO | 02574201183    | DETRAN | TO00283355 | 31/08/2021 | 08:02 | 5185-1 |
| QWA3603/TO | 24402400287    | DETRAN | TO00283354 | 31/08/2021 | 12:00 | 7633-2 |
| QKF0553/TO | 04378924000187 | DETRAN | TO00283351 | 31/08/2021 | 09:00 | 6599-2 |
| OMS8880/GO | 00492593183    | DETRAN | TO00217743 | 01/09/2021 | 08:32 | 5185-1 |
| MWW6712/TO | 04818678139    | DETRAN | TO02046866 | 01/09/2021 | 10:46 | 7633-1 |
| QET7900/TO | 01113045043    | DETRAN | TO02046865 | 01/09/2021 | 08:49 | 5185-1 |
| AKX8054/TO | 02226807179    | DETRAN | TO02046867 | 01/09/2021 | 11:18 | 5185-1 |
| QKL8257/TO | 01944177191    | DETRAN | TO02046864 | 01/09/2021 | 08:46 | 5185-1 |
| QKI8653/TO | 93968701100    | DETRAN | TO02046862 | 01/09/2021 | 08:41 | 5185-1 |
| OTJ4330/TO | 00394303000136 | DETRAN | TO02046861 | 01/09/2021 | 08:37 | 5185-1 |
| HUR3357/PI | 50453548334    | DETRAN | TO02046860 | 01/09/2021 | 08:36 | 5185-1 |
| QUB1C58/TO | 02364236142    | DETRAN | TO02046859 | 01/09/2021 | 08:34 | 6580-0 |
| MWX2253/TO | 02939616116    | DETRAN | TO02046858 | 01/09/2021 | 08:32 | 6580-0 |
| QQE7C47/TO | 85717029187    | DETRAN | TO02046857 | 01/09/2021 | 08:25 | 5185-1 |
| MXG7671/TO | 82096880734    | DETRAN | TO02046856 | 01/09/2021 | 08:21 | 5185-1 |
| NSU6F63/TO | 86468197104    | DETRAN | TO02046855 | 01/09/2021 | 08:20 | 5185-1 |
| JFP4388/TO | 50855808187    | DETRAN | TO02046854 | 01/09/2021 | 08:18 | 5185-1 |
| MVW8930/TO | 01270152130    | DETRAN | TO02046853 | 01/09/2021 | 08:16 | 5185-1 |
| QK06362/TO | 69530823134    | DETRAN | TO02046852 | 01/09/2021 | 08:12 | 7633-1 |
| KER9500/TO | 03940297127    | DETRAN | TO02046851 | 01/09/2021 | 08:01 | 5185-1 |

|            |                 |        |            |            |       |        |
|------------|-----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QWF5D70/TO | 78753805100     | DETRAN | TO02046863 | 01/09/2021 | 08:45 | 6580-0 |
| JUL9C24/TO | 28143952000183  | DETRAN | TO02046868 | 01/09/2021 | 18:10 | 7633-2 |
| QBO4298/DF | 21568511000184  | AGETO  | RE00405654 | 03/09/2021 | 02:25 | 6831-1 |
| QBO4298/DF | 21568511000184  | AGETO  | RE00405655 | 03/09/2021 | 02:25 | 6904-0 |
| QLU9914/AC | 46152431204     | AGETO  | RE00384002 | 01/09/2021 | 14:09 | 6980-0 |
| QLU9914/AC | 46152431204     | AGETO  | RE00384001 | 01/09/2021 | 14:09 | 6971-0 |
| PJU8958/BA | 04293287000146  | AGETO  | RE00384005 | 01/09/2021 | 14:30 | 6980-0 |
| PJU8958/BA | 04293287000146  | AGETO  | RE00384004 | 01/09/2021 | 14:30 | 6971-0 |
| RCMH757/GO | 05276876000189  | AGETO  | RE00384008 | 02/09/2021 | 13:51 | 6980-0 |
| RCMH757/GO | 05276876000189  | AGETO  | RE00384007 | 02/09/2021 | 13:51 | 6971-0 |
| QWF3F99/TO | 70246548215     | DETRAN | TO02283310 | 02/09/2021 | 18:30 | 7633-2 |
| MWL2C48/TO | 03314874111     | DETRAN | TO02283308 | 02/09/2021 | 17:55 | 5185-1 |
| NF57C14/TO | 03161957237     | DETRAN | TO02283306 | 02/09/2021 | 17:46 | 5185-1 |
| ESU1430/SP | 08714742000190  | AGETO  | RE00405500 | 30/08/2021 | 23:15 | 6823-1 |
| JJF0546/GO | 27027355000120  | AGETO  | RE00400611 | 30/08/2021 | 16:46 | 6840-1 |
| JJF0546/GO | 27027355000120  | AGETO  | RE00400612 | 30/08/2021 | 16:46 | 6971-0 |
| JJF0546/GO | 27027355000120  | AGETO  | RE00400613 | 30/08/2021 | 16:46 | 6980-0 |
| QCN0009/MT | 05888017000140  | AGETO  | RE00405494 | 30/08/2021 | 16:50 | 6823-1 |
| QCY6437/MT | 14173266000140  | AGETO  | RE00405495 | 30/08/2021 | 17:00 | 6823-1 |
| RSB3G02/TO | 77649283001527  | AGETO  | RE00405496 | 30/08/2021 | 17:35 | 6823-1 |
| PTW1E17/MA | 37435714000132  | AGETO  | RE00405498 | 30/08/2021 | 21:37 | 5746-3 |
| PTW1E17/MA | 37435714000132  | AGETO  | RE00405499 | 30/08/2021 | 21:50 | 6980-0 |
| JAW3118/RS | 09513671000120  | AGETO  | RE00405614 | 31/08/2021 | 07:05 | 6823-1 |
| MLI9050/SC | 11086891000167  | AGETO  | RE00402929 | 31/08/2021 | 10:47 | 6823-1 |
| NVQ6688/GO | 52696596115     | AGETO  | RE00405279 | 31/08/2021 | 17:34 | 6823-1 |
| JDJ8G51/GO | 19629798816     | AGETO  | RE00407315 | 31/08/2021 | 08:45 | 6840-2 |
| GF5C56/GO  | 19629798816     | AGETO  | RE00407313 | 31/08/2021 | 08:50 | 6823-1 |
| OLIO147/TO | 77381211149     | AGETO  | RE00407321 | 31/08/2021 | 16:25 | 6831-1 |
| PQO4A22/SP | 24955520000116  | AGETO  | RE00405602 | 30/08/2021 | 22:04 | 5746-3 |
| PQO4A22/SP | 24955520000116  | AGETO  | RE00405604 | 30/08/2021 | 22:04 | 6971-0 |
| PQO4A22/SP | 24955520000116  | AGETO  | RE00405603 | 30/08/2021 | 22:04 | 6980-0 |
| RAO9109/MT | 05888017000140  | AGETO  | RE00405611 | 30/08/2021 | 22:08 | 5746-3 |
| RAO9109/MT | 05888017000140  | AGETO  | RE00405610 | 30/08/2021 | 22:08 | 6823-1 |
| RAO9109/MT | 05888017000140  | AGETO  | RE00405612 | 30/08/2021 | 22:08 | 6971-0 |
| RAO9109/MT | 05888017000140  | AGETO  | RE00405613 | 30/08/2021 | 22:08 | 6980-0 |
| RAO9D99/MT | 05888017000140  | AGETO  | RE00405605 | 30/08/2021 | 22:10 | 5746-3 |
| RAO9D99/MT | 05888017000140  | AGETO  | RE00405608 | 30/08/2021 | 22:10 | 6823-1 |
| RAO9D99/MT | 05888017000140  | AGETO  | RE00405606 | 30/08/2021 | 22:10 | 6971-0 |
| RAO9D99/MT | 05888017000140  | AGETO  | RE00405607 | 30/08/2021 | 22:10 | 6980-0 |
| QWC3276/TO | 19525330000200  | AGETO  | RE00407304 | 30/08/2021 | 17:50 | 6840-2 |
| ESU1430/SP | 08714742000190  | AGETO  | RE00405601 | 30/08/2021 | 23:15 | 5746-3 |
| NVQ6688/GO | 52696596115     | AGETO  | RE00405281 | 31/08/2021 | 17:34 | 6971-0 |
| EGC2271/GO | 27550338000173  | AGETO  | RE00408012 | 31/08/2021 | 09:43 | 6823-1 |
| EGC2271/GO | 27550338000173  | AGETO  | RE00408013 | 31/08/2021 | 09:45 | 6645-0 |
| INN4511/GO | 77308727300     | AGETO  | RE00408015 | 31/08/2021 | 09:30 | 7722-0 |
| NGT6800/IG | 62070517691     | AGETO  | RE00408016 | 31/08/2021 | 13:25 | 6831-1 |
| FOUA29/DF  | 29207320000107  | AGETO  | RE00407252 | 01/09/2021 | 15:41 | 6831-1 |
| QTS0786/GO | 13571134000104  | AGETO  | RE00408017 | 31/08/2021 | 13:53 | 6831-1 |
| KCZ9974/GO | 80126499187     | AGETO  | RE00408021 | 31/08/2021 | 18:33 | 7234-0 |
| PGK6975/PE | 10345502000108  | AGETO  | RE00407325 | 01/09/2021 | 11:43 | 6823-1 |
| NKR7747/GO | 04152733000100  | AGETO  | RE00345421 | 31/08/2021 | 14:30 | 6645-0 |
| ECM7051/PE | 07162350000151  | AGETO  | RE00407254 | 01/09/2021 | 16:49 | 6823-1 |
| KLAB297/PE | 04800586445     | AGETO  | RE00345420 | 31/08/2021 | 11:20 | 6068-2 |
| PYE2171/GO | 19797660000140  | AGETO  | RE00407255 | 01/09/2021 | 17:16 | 6823-1 |
| NVQ6688/GO | 52696596115     | AGETO  | RE00405280 | 31/08/2021 | 17:34 | 6980-0 |
| PFY2452/PE | 10345502000108  | AGETO  | RE00407331 | 01/09/2021 | 15:31 | 5185-1 |
| RLN2I35/SC | 78828316000163  | AGETO  | RE00407260 | 01/09/2021 | 18:33 | 5835-0 |
| QWC3276/TO | 19525330000200  | AGETO  | RE00407262 | 01/09/2021 | 18:24 | 6980-0 |
| MMK6540/SC | 01956933964     | AGETO  | RE00402764 | 31/08/2021 | 19:49 | 5746-3 |
| QWC3276/TO | 19525330000200  | AGETO  | RE00407261 | 01/09/2021 | 18:24 | 5746-3 |
| MMK6540/SC | 01956933964     | AGETO  | RE00402762 | 31/08/2021 | 19:49 | 6971-0 |
| MMK6540/SC | 01956933964     | AGETO  | RE00402763 | 31/08/2021 | 19:49 | 6980-0 |
| QWA5342/TO | 62749781949     | AGETO  | RE00408432 | 31/08/2021 | 06:51 | 6068-2 |
| LJO8F52/TO | 04168740102     | AGETO  | RE00408433 | 31/08/2021 | 07:29 | 6068-2 |
| BBX0460/BA | 06055736000143  | AGETO  | RE00408434 | 31/08/2021 | 07:26 | 6068-2 |
| QMY8766/GO | 00181211000103  | AGETO  | RE00408477 | 31/08/2021 | 06:33 | 6068-2 |
| QTW4D32/BA | 021451912000196 | AGETO  | RE00407316 | 31/08/2021 | 10:20 | 6823-1 |
| ROB0878/MA | 20817402000190  | AGETO  | RE00407318 | 31/08/2021 | 11:26 | 6823-1 |
| EZU4B09/SP | 09600692000183  | AGETO  | RE00408479 | 31/08/2021 | 07:03 | 6068-2 |
| QKE4682/TO | 15759685000121  | AGETO  | RE00408483 | 31/08/2021 | 09:25 | 6068-2 |
| QJZ4J96/SP | 08588911000789  | AGETO  | RE00408484 | 31/08/2021 | 09:30 | 6068-2 |
| ALE3719/PR | 90876290068     | AGETO  | RE00408485 | 31/08/2021 | 09:45 | 7633-2 |
| RSC0F34/TO | 79643485153     | AGETO  | RE00408486 | 31/08/2021 | 10:00 | 6068-2 |
| ONH2638/GO | 35996135000172  | AGETO  | RE00408491 | 31/08/2021 | 15:20 | 6963-0 |
| QJG3E05/SC | 018615627000159 | AGETO  | RE00408482 | 31/08/2021 | 12:43 | 6823-1 |
| QR05C57/PI | 05891546000101  | AGETO  | RE00408481 | 31/08/2021 | 10:58 | 6831-1 |
| OBJ9311/MA | 00480281000127  | AGETO  | RE00407319 | 31/08/2021 | 15:10 | 6823-1 |
| BTB3305/TO | 12371041149     | AGETO  | RE00407324 | 31/08/2021 | 17:54 | 6823-1 |
| AVP7141/PR | 15149707000131  | AGETO  | RE00407323 | 31/08/2021 | 17:11 | 6840-1 |
| QPK3081/GO | 19629798816     | AGETO  | RE00407311 | 31/08/2021 | 08:45 | 6840-2 |
| EQU2926/SP | 04888967000102  | AGETO  | RE00404784 | 31/08/2021 | 13:34 | 6823-1 |

|             |                |       |            |            |       |        |
|-------------|----------------|-------|------------|------------|-------|--------|
| MMJ5E20/SC  | 0925506490     | AGETO | RE00408474 | 01/09/2021 | 20:55 | 6831-1 |
| OMU7773/TO  | 75831990001008 | AGETO | RE00408494 | 01/09/2021 | 21:37 | 6068-2 |
| JOM1001/TO  | 10440046300    | AGETO | RE00408345 | 01/09/2021 | 09:25 | 5185-2 |
| PZU2684/MG  | 17215039000129 | AGETO | RE00402954 | 01/09/2021 | 14:10 | 6823-1 |
| PBD8295/DF  | 52452141000300 | AGETO | RE00404819 | 31/08/2021 | 11:04 | 6823-1 |
| ONZ27D73/GO | 70494248114    | AGETO | RE00402955 | 01/09/2021 | 22:36 | 5746-3 |
| QVB6784/PA  | 17996868000171 | AGETO | RE00402956 | 01/09/2021 | 22:58 | 5746-3 |
| IVJ4811/SP  | 20794474000180 | AGETO | RE00404820 | 31/08/2021 | 17:24 | 6823-1 |
| JUO2226/TO  | 18279981000113 | AGETO | RE00408436 | 01/09/2021 | 16:54 | 6645-0 |
| OMU7773/TO  | 75831990001008 | AGETO | RE00408496 | 01/09/2021 | 21:37 | 6050-2 |
| QVY6D80/PA  | 43520073900    | AGETO | RE00404817 | 31/08/2021 | 10:04 | 6831-1 |
| HEH9262/DF  | 29207320000107 | AGETO | RE00407330 | 01/09/2021 | 15:43 | 6831-1 |
| BCZ21I55/PR | 13353759000108 | AGETO | RE00407326 | 01/09/2021 | 11:56 | 6831-1 |
| BCF5720/PR  | 22456896000150 | AGETO | RE00407327 | 01/09/2021 | 12:18 | 6831-1 |
| QWC7H87/TO  | 84405210659    | AGETO | RE00407329 | 01/09/2021 | 14:22 | 6831-1 |
| BEE8H56/PR  | 13353759000108 | AGETO | RE00407253 | 01/09/2021 | 15:55 | 6831-1 |
| OMU7773/TO  | 75831990001008 | AGETO | RE00408497 | 01/09/2021 | 21:37 | 5746-3 |
| GGQ4C41/TO  | 00197949169    | AGETO | RE00407256 | 01/09/2021 | 18:14 | 6068-2 |
| RLN2I35/SC  | 78828316000163 | AGETO | RE00407259 | 01/09/2021 | 18:33 | 5746-3 |
| GGQ4C41/TO  | 00197949169    | AGETO | RE00407257 | 01/09/2021 | 18:19 | 5835-0 |
| RLN2I35/SC  | 78828316000163 | AGETO | RE00407258 | 01/09/2021 | 18:33 | 6068-2 |
| RLB3G36/SC  | 03052564001480 | AGETO | RE00404790 | 01/09/2021 | 17:31 | 6831-1 |
| RAT3107/MT  | 23278284000188 | AGETO | RE00404879 | 01/09/2021 | 19:09 | 5746-3 |
| EGE2F80/MG  | 10108642623    | AGETO | RE00404823 | 01/09/2021 | 09:11 | 6068-2 |
| BCZ21I55/PR | 13353759000108 | AGETO | RE00404822 | 01/09/2021 | 08:52 | 6831-1 |
| EGE2F80/MG  | 10108642623    | AGETO | RE00404824 | 01/09/2021 | 09:11 | 6050-2 |
| RBT6E87/GO  | 12663272000150 | AGETO | RE00404825 | 01/09/2021 | 10:00 | 6823-1 |
| QCB8871/MT  | 19371183000856 | AGETO | RE00404826 | 01/09/2021 | 10:27 | 6823-1 |
| AWH8266/PR  | 99442809920    | AGETO | RE00404787 | 01/09/2021 | 14:30 | 6840-1 |
| RDF2F28/BA  | 13576710000106 | AGETO | RE00404788 | 01/09/2021 | 16:23 | 6831-1 |
| QK13925/TO  | 03052564000328 | AGETO | RE00404789 | 01/09/2021 | 17:16 | 6831-1 |
| BCF5720/PR  | 22456896000150 | AGETO | RE00404786 | 01/09/2021 | 08:57 | 6831-1 |
| EZU3477/SP  | 08588911000789 | AGETO | RE00404791 | 01/09/2021 | 17:57 | 6823-1 |
| MMW08521/TO | 05020280178    | AGETO | RE00404792 | 01/09/2021 | 09:50 | 7242-2 |
| MXE7745/TO  | 13107402168    | AGETO | RE00404793 | 01/09/2021 | 13:23 | 7242-2 |
| QKE8963/TO  | 97605913168    | AGETO | RE00404794 | 01/09/2021 | 12:01 | 7366-2 |
| QKL2953/TO  | 28473109830    | AGETO | RE00404795 | 01/09/2021 | 13:58 | 7242-2 |
| QVKR8D15/PA | 01299441000107 | AGETO | RE00404796 | 01/09/2021 | 20:31 | 5746-3 |
| MWF7748/TO  | 12883717000108 | AGETO | RE00404797 | 02/09/2021 | 06:54 | 7242-2 |
| MKP1673/GO  | 17720975000197 | AGETO | RE00404798 | 02/09/2021 | 09:42 | 6831-1 |
| ROBE6E3/MA  | 33675112000100 | AGETO | RE00404799 | 02/09/2021 | 15:31 | 6831-1 |
| LZQ22106/SP | 14813815000102 | AGETO | RE00404800 | 02/09/2021 | 16:21 | 6831-1 |
| ROT9A40/ES  | 15038402000152 | AGETO | RE00404828 | 02/09/2021 | 06:45 | 6823-1 |
| NPQ4F45/TO  | 02010209125    | AGETO | RE00404829 | 02/09/2021 | 11:17 | 7633-2 |
| PLC8493/BA  | 03536615000125 | AGETO | RE00407281 | 02/09/2021 | 12:36 | 6831-1 |
| QVM4H21/PA  | 23148722000193 | AGETO | RE00407282 | 02/09/2021 | 13:12 | 6831-1 |
| PTT4C60/MA  | 20293468000128 | AGETO | RE00407283 | 02/09/2021 | 15:52 | 6831-1 |
| QWD3H58/TO  | 11370001000144 | AGETO | RE00407280 | 02/09/2021 | 12:34 | 6831-1 |
| AFI3365/PR  | 82526609000163 | AGETO | RE00407302 | 02/09/2021 | 16:00 | 6831-1 |
| QTM4H40/GO  | 03971457000131 | AGETO | RE00407335 | 02/09/2021 | 22:48 | 6831-1 |
| PKJ0H07/PB  | 50386107491    | AGETO | RE00407337 | 02/09/2021 | 22:18 | 6831-1 |
| PTW1A65/MA  | 20934680000128 | AGETO | RE00407275 | 02/09/2021 | 10:36 | 6831-1 |
| MKP1673/GO  | 17720975000197 | AGETO | RE00407332 | 02/09/2021 | 11:54 | 6831-1 |
| OLH3B09/MG  | 08217822000130 | AGETO | RE00407277 | 02/09/2021 | 12:10 | 6831-1 |
| QBL1A27/GO  | 00787246190    | AGETO | RE00407274 | 02/09/2021 | 12:00 | 6831-1 |
| OKE5E54/TO  | 33200528000163 | AGETO | RE00407264 | 02/09/2021 | 06:30 | 5835-0 |
| CYN9D28/MG  | 18465735000156 | AGETO | RE00407348 | 02/09/2021 | 21:54 | 6068-2 |
| HIR1995/MG  | 08041992000107 | AGETO | RE00407343 | 02/09/2021 | 21:28 | 6068-2 |
| MMWJ5792/TO | 28248833000195 | AGETO | RE00407273 | 02/09/2021 | 09:48 | 6823-1 |
| OYC3G25/TO  | 14946039000100 | AGETO | RE00408437 | 02/09/2021 | 10:40 | 6831-1 |
| RCPF656/BA  | 15739678000168 | AGETO | RE00408440 | 02/09/2021 | 17:19 | 5835-0 |
| OLL1587/TO  | 14946039000100 | AGETO | RE00408441 | 02/09/2021 | 15:05 | 6068-2 |
| MXK4460/SC  | 11619958000181 | AGETO | RE00407338 | 03/09/2021 | 09:20 | 6831-1 |
| MLO5540/SC  | 11619958000181 | AGETO | RE00407284 | 03/09/2021 | 09:20 | 6831-1 |
| IEE5939/MA  | 30235987387    | AGETO | RE00386464 | 31/08/2021 | 15:24 | 5746-1 |
| NOI0C53/GO  | 04202124189    | AGETO | RE00386465 | 31/08/2021 | 21:21 | 5746-1 |
| AOB5668/PR  | 07426783000119 | AGETO | RE00386466 | 01/09/2021 | 20:08 | 5746-1 |
| MVM2054/MA  | 04207417397    | AGETO | RE00386467 | 02/09/2021 | 02:00 | 5746-1 |
| HKQ4487/MG  | 17460221000145 | AGETO | RE00386468 | 02/09/2021 | 07:00 | 5746-1 |
| GBT2A84/GO  | 10425565000109 | AGETO | RE00408514 | 03/09/2021 | 08:28 | 6068-2 |
| PRG9256/GO  | 08535606000104 | AGETO | RE00408480 | 02/09/2021 | 16:27 | 6068-2 |
| CUI5A59/SP  | 08800999000165 | AGETO | RE00408475 | 02/09/2021 | 17:30 | 6840-1 |
| IMP1D12/BA  | 29721045000137 | AGETO | RE00408442 | 02/09/2021 | 15:05 | 6068-2 |
| DTB8852/SP  | 04527020544    | AGETO | RE00407272 | 02/09/2021 | 09:32 | 6840-1 |
| OKE5E54/TO  | 33200528000163 | AGETO | RE00407263 | 02/09/2021 | 05:20 | 6823-1 |
| CYN9D28/MG  | 18465735000156 | AGETO | RE00407346 | 02/09/2021 | 21:54 | 5746-3 |
| HIR1995/MG  | 08041992000107 | AGETO | RE00407341 | 02/09/2021 | 21:28 | 5746-3 |
| OKE4702/TO  | 10731721000125 | AGETO | RE00407345 | 02/09/2021 | 22:20 | 5746-3 |
| PL4442/BA   | 17367859000136 | AGETO | RE00407270 | 02/09/2021 | 09:16 | 6840-2 |
| QWD5020/TO  | 14308275000100 | AGETO | RE00405334 | 02/09/2021 | 08:56 | 6823-1 |
| OKO2374/MG  | 13107170000111 | AGETO | RE00405394 | 02/09/2021 | 09:47 | 6840-2 |

|            |                |       |            |            |       |        |
|------------|----------------|-------|------------|------------|-------|--------|
| BEI7G35/PR | 00105229000190 | AGETO | RE00405651 | 03/09/2021 | 01:19 | 6823-1 |
| OBL6659/MT | 20122910000154 | AGETO | RE00405535 | 02/09/2021 | 11:09 | 6823-1 |
| MSN6I26/PR | 09460309950    | AGETO | RE00405395 | 02/09/2021 | 11:13 | 6823-1 |
| RFX3D16/MG | 15063096000104 | AGETO | RE00405396 | 02/09/2021 | 13:02 | 6823-1 |
| PTH7072/MA | 19815124000153 | AGETO | RE00405536 | 02/09/2021 | 13:12 | 6823-1 |
| PTES457/MA | 19815124000153 | AGETO | RE00405540 | 02/09/2021 | 15:37 | 6823-1 |
| PTES457/MA | 19815124000153 | AGETO | RE00405541 | 02/09/2021 | 15:37 | 6971-0 |
| PTES457/MA | 19815124000153 | AGETO | RE00405544 | 02/09/2021 | 15:37 | 6980-0 |
| KPK2H66/PA | 42833450249    | AGETO | RE00405550 | 02/09/2021 | 15:42 | 7242-2 |
| MJK1H16/SE | 48681903500    | AGETO | RE00405801 | 02/09/2021 | 15:57 | 7242-2 |
| REM2C05/DF | 87594900200    | AGETO | RE00405802 | 02/09/2021 | 16:00 | 7242-2 |
| IUR8762/RS | 04652113000122 | AGETO | RE00405803 | 02/09/2021 | 16:05 | 7242-2 |
| QKL4049/TO | 17816467249    | AGETO | RE00405804 | 02/09/2021 | 16:20 | 7242-2 |
| ATG1098/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00405549 | 02/09/2021 | 16:28 | 6823-1 |
| ATG1098/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00405548 | 02/09/2021 | 16:28 | 6971-0 |
| ATG1098/MA | 25079113000155 | AGETO | RE00405547 | 02/09/2021 | 16:28 | 6980-0 |
| PQI5D50/PA | 94883769100    | AGETO | RE00405832 | 02/09/2021 | 16:32 | 7242-2 |
| MIQ2690/SC | 06028233000189 | AGETO | RE00405397 | 02/09/2021 | 16:52 | 6823-1 |
| QWA6281/TO | 05594818000101 | AGETO | RE00405807 | 02/09/2021 | 17:06 | 7242-2 |
| MJW2G68/RN | 21015957000181 | AGETO | RE00405808 | 02/09/2021 | 17:16 | 7242-2 |
| NJY8F48/PA | 20485936000167 | AGETO | RE00405811 | 02/09/2021 | 17:17 | 7242-2 |
| BEI7G35/PR | 00105229000190 | AGETO | RE00405552 | 03/09/2021 | 01:19 | 5746-3 |
| NTZ0411/MT | 14374856000131 | AGETO | RE00405537 | 03/09/2021 | 02:30 | 6823-1 |
| RBN5D47/GO | 14752780000130 | AGETO | RE00405809 | 02/09/2021 | 20:24 | 5746-3 |
| QEX5B19/PA | 12686947000133 | AGETO | RE00405398 | 02/09/2021 | 21:08 | 6823-1 |
| QBO4298/DF | 21568511000184 | AGETO | RE00405538 | 03/09/2021 | 02:25 | 5746-3 |
| QEX5B19/PA | 12686947000133 | AGETO | RE00405399 | 02/09/2021 | 21:08 | 5746-3 |
| QGC2010/RN | 12976171000130 | AGETO | RE00405539 | 03/09/2021 | 04:22 | 5746-3 |
| QCC9009/MT | 05888017000140 | AGETO | RE00402766 | 03/09/2021 | 09:28 | 6823-1 |
| RCC6G74/GO | 03971457000131 | AGETO | RE00407336 | 02/09/2021 | 22:01 | 6831-1 |
| ANO2J45/PR | 03931912906    | AGETO | RE00404854 | 03/09/2021 | 01:47 | 6602-0 |
| AGQ4116/PR | 12168459991    | AGETO | RE00404855 | 03/09/2021 | 09:21 | 6840-1 |
| QCC5I88/GO | 06160374000150 | AGETO | RE00391440 | 31/08/2021 | 10:20 | 6823-1 |
| QTN5280/GO | 17444801000149 | AGETO | RE00407524 | 01/09/2021 | 06:55 | 6823-1 |
| RCL6B99/GO | 04709461000199 | AGETO | RE00391395 | 01/09/2021 | 08:31 | 6823-1 |
| RCL6B99/GO | 04709461000199 | AGETO | RE00391396 | 01/09/2021 | 09:39 | 6750-0 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001117/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| EZY0B56/SP | 02760614000105 | AGETO          | RE00406427          | 03/09/2021          | 21:00               | 5746-3                |
| EZY0B56/SP | 02760614000105 | AGETO          | RE00406428          | 03/09/2021          | 21:00               | 5835-0                |
| EZY0B56/SP | 02760614000105 | AGETO          | RE00406430          | 03/09/2021          | 21:00               | 6980-0                |
| EZY3E55/SP | 02760614000105 | AGETO          | RE00406431          | 03/09/2021          | 21:00               | 6980-0                |
| EZY3E55/SP | 02760614000105 | AGETO          | RE00406432          | 03/09/2021          | 21:00               | 5746-3                |
| EZY3E55/SP | 02760614000105 | AGETO          | RE00406433          | 03/09/2021          | 21:00               | 5835-0                |
| OPK3139/TO | 77553446149    | AGETO          | RE00401592          | 03/09/2021          | 10:35               | 5967-0                |
| MXF4J70/TO | 43166199187    | AGETO          | RE00409829          | 03/09/2021          | 17:44               | 5967-0                |
| QWB8191/TO | 24851461000136 | AGETO          | RE00409828          | 03/09/2021          | 17:58               | 5967-0                |
| QWA2794/TO | 09117641861    | AGETO          | RE00409827          | 03/09/2021          | 15:17               | 7633-2                |
| QXX2F07/MG | 10215988000240 | AGETO          | RE00409826          | 03/09/2021          | 15:06               | 5967-0                |
| QKA3550/TO | 20221584668    | AGETO          | RE00409825          | 03/09/2021          | 15:05               | 5967-0                |
| PQJ5833/TO | 006926526190   | AGETO          | RE00409824          | 03/09/2021          | 15:00               | 5967-0                |
| QCM3220/MT | 36859591900    | AGETO          | RE00409823          | 03/09/2021          | 14:59               | 5967-0                |
| QKA7690/TO | 80038077191    | AGETO          | RE00409822          | 03/09/2021          | 14:43               | 5967-0                |
| QKF2185/TO | 04081941971    | AGETO          | RE00409821          | 03/09/2021          | 14:37               | 5967-0                |
| QWA0093/TO | 23572920000180 | AGETO          | RE00409820          | 03/09/2021          | 14:21               | 5967-0                |
| QWD7G20/TO | 45760365134    | AGETO          | RE00409819          | 03/09/2021          | 14:19               | 5967-0                |
| QK1080/TO  | 03826420612    | AGETO          | RE00409818          | 03/09/2021          | 15:38               | 5967-0                |
| RSA9807/TO | 33204764087    | AGETO          | RE00409817          | 03/09/2021          | 15:34               | 5967-0                |
| PQR1824/TO | 80203884191    | AGETO          | RE00409816          | 03/09/2021          | 15:30               | 5967-0                |
| QWA4563/TO | 70150193106    | AGETO          | RE00409815          | 03/09/2021          | 16:48               | 5967-0                |
| OLJ4190/PA | 01138319279    | AGETO          | RE00409814          | 03/09/2021          | 16:34               | 5967-0                |
| OLK7190/TO | 33062110953    | AGETO          | RE00409813          | 03/09/2021          | 14:20               | 5967-0                |
| NWA7839/TO | 57765804120    | AGETO          | RE00409812          | 03/09/2021          | 17:02               | 5967-0                |
| QK4209/TO  | 16705323000110 | AGETO          | RE00409811          | 03/09/2021          | 16:57               | 5967-0                |
| NJL9178/TO | 00101739113    | AGETO          | RE00409810          | 03/09/2021          | 17:25               | 5967-0                |
| NLA5168/GO | 02817058283    | AGETO          | RE00409809          | 03/09/2021          | 17:22               | 7633-2                |

|             |                |       |            |            |       |        |
|-------------|----------------|-------|------------|------------|-------|--------|
| JJA7092/TO  | 10498664000186 | AGETO | RE00409808 | 03/09/2021 | 17:20 | 5967-0 |
| QWB2054/TO  | 02132889740    | AGETO | RE00409807 | 03/09/2021 | 17:20 | 5967-0 |
| QWE8J77/TO  | 61842001191    | AGETO | RE00409806 | 03/09/2021 | 17:13 | 5967-0 |
| MVX1724/TO  | 41398335134    | AGETO | RE00401582 | 04/09/2021 | 10:10 | 5967-0 |
| QXV409/MG   | 04437534001455 | AGETO | RE00401583 | 04/09/2021 | 14:36 | 5967-0 |
| QKF3565/TO  | 70520418204    | AGETO | RE00401586 | 04/09/2021 | 10:45 | 5010-0 |
| QKF3565/TO  | 70520418204    | AGETO | RE00401587 | 04/09/2021 | 10:45 | 5061-0 |
| QKF3565/TO  | 70520418204    | AGETO | RE00401588 | 04/09/2021 | 10:45 | 5908-0 |
| OFZ3087/TO  | 03920897188    | AGETO | RE00401589 | 04/09/2021 | 11:20 | 5967-0 |
| OGV5130/GO  | 13121030191    | AGETO | RE00401590 | 04/09/2021 | 11:22 | 7242-2 |
| MXE7352/TO  | 02057154351    | AGETO | RE00401591 | 04/09/2021 | 11:25 | 7242-2 |
| QQIOF08/TO  | 06869792143    | AGETO | RE00401593 | 04/09/2021 | 10:40 | 5967-0 |
| HLJ3406/RJ  | 11765298709    | AGETO | RE00401594 | 04/09/2021 | 10:20 | 7242-2 |
| OJJ1694/TO  | 90807006149    | AGETO | RE00401595 | 04/09/2021 | 11:25 | 7242-2 |
| GDJ5F79/TO  | 02775155138    | AGETO | RE00401596 | 04/09/2021 | 11:35 | 7242-2 |
| QKE6362/TO  | 02274808139    | AGETO | RE00401598 | 04/09/2021 | 10:40 | 7242-2 |
| RSA3434/TO  | 03530383180    | AGETO | RE00401600 | 04/09/2021 | 14:34 | 5967-0 |
| OLJ0270/TO  | 01016985185    | AGETO | RE00401597 | 04/09/2021 | 11:35 | 7242-2 |
| QKKJ336/TO  | 85588008120    | AGETO | RE00401599 | 04/09/2021 | 10:45 | 7242-2 |
| JHG4612/TO  | 01826437193    | AGETO | RE00406426 | 04/09/2021 | 10:15 | 6599-2 |
| OLJ0142/TO  | 34127704187    | AGETO | RE00406434 | 04/09/2021 | 10:15 | 6599-2 |
| OGX4286/GO  | 64722040125    | AGETO | RE00406436 | 04/09/2021 | 10:30 | 7242-2 |
| RSAR633/TO  | 06580445165    | AGETO | RE00406437 | 04/09/2021 | 10:50 | 5010-0 |
| MVV5995/TO  | 03034106122    | AGETO | RE00406438 | 04/09/2021 | 11:10 | 6653-1 |
| QBR9405/TO  | 19150040987    | AGETO | RE00406439 | 04/09/2021 | 10:08 | 7242-2 |
| MOH8C97/TO  | 76024148887    | AGETO | RE00406440 | 04/09/2021 | 10:12 | 7242-2 |
| QKM1209/TO  | 99843226100    | AGETO | RE00406441 | 04/09/2021 | 10:21 | 7242-2 |
| EUV6862/TO  | 36528285349    | AGETO | RE00406442 | 04/09/2021 | 10:22 | 7242-2 |
| JJGA422/TO  | 50470205687    | AGETO | RE00406443 | 04/09/2021 | 10:25 | 7242-2 |
| JXO8263/TO  | 76944441187    | AGETO | RE00406444 | 04/09/2021 | 10:42 | 7242-2 |
| QWE2217/TO  | 03224620102    | AGETO | RE00406445 | 04/09/2021 | 10:44 | 7242-2 |
| NMU1H98/TO  | 00316762199    | AGETO | RE00406446 | 04/09/2021 | 10:58 | 7242-2 |
| MDT5262/BA  | 01186210000189 | AGETO | RE00406448 | 04/09/2021 | 12:22 | 6602-0 |
| IMH6D64/BA  | 06713747965    | AGETO | RE00406449 | 04/09/2021 | 12:21 | 6602-0 |
| QKG6A30/TO  | 72958545172    | AGETO | RE00406447 | 04/09/2021 | 10:58 | 7242-2 |
| ONJ8E00/GO  | 00871107171    | AGETO | RE00409919 | 04/09/2021 | 18:05 | 5967-0 |
| NFT8F68/TO  | 02878876180    | AGETO | RE00409920 | 04/09/2021 | 15:48 | 5967-0 |
| MMW7908/TO  | 00796130124    | AGETO | RE00409921 | 04/09/2021 | 15:48 | 5967-0 |
| JKE5829/TO  | 60738637300    | AGETO | RE00409922 | 04/09/2021 | 15:48 | 5967-0 |
| NRH8D00/TO  | 76132501134    | AGETO | RE00409923 | 04/09/2021 | 15:48 | 5967-0 |
| OLL0001/TO  | 42149215004    | AGETO | RE00409924 | 04/09/2021 | 17:05 | 5967-0 |
| QBE4132/TO  | 9275769168     | AGETO | RE00409925 | 04/09/2021 | 17:16 | 5967-0 |
| OMZ1879/GO  | 36659434852    | AGETO | RE00409200 | 04/09/2021 | 14:22 | 5967-0 |
| MXG7J17/TO  | 83310158181    | AGETO | RE00409901 | 04/09/2021 | 15:18 | 5967-0 |
| OB05733/TO  | 52660400172    | AGETO | RE00409902 | 04/09/2021 | 15:24 | 5967-0 |
| OGH0A19/TO  | 00750540192    | AGETO | RE00409903 | 04/09/2021 | 15:28 | 5967-0 |
| MMWY9165/TO | 33168130125    | AGETO | RE00409904 | 04/09/2021 | 15:38 | 5967-0 |
| OYC1404/TO  | 92720854115    | AGETO | RE00409905 | 04/09/2021 | 14:25 | 5967-0 |
| NGE6403/TO  | 21274959187    | AGETO | RE00409907 | 04/09/2021 | 15:52 | 5967-0 |
| PAR6739/TO  | 13130896000175 | AGETO | RE00409908 | 04/09/2021 | 15:55 | 5967-0 |
| NWR2514/TO  | 05741427111    | AGETO | RE00409909 | 04/09/2021 | 15:55 | 5185-1 |
| JHN0H37/TO  | 72875720449    | AGETO | RE00409910 | 04/09/2021 | 16:04 | 5185-1 |
| QWD0H26/TO  | 28339803883    | AGETO | RE00409912 | 04/09/2021 | 16:48 | 5185-1 |
| NVS8796/TO  | 00684851318    | AGETO | RE00409915 | 04/09/2021 | 17:25 | 5967-0 |
| QKG7668/TO  | 38702878100    | AGETO | RE00409916 | 04/09/2021 | 17:32 | 5967-0 |
| NZP9882/TO  | 01625940000139 | AGETO | RE00410419 | 05/09/2021 | 15:52 | 5967-0 |
| QKJ3A34/TO  | 26582244272    | AGETO | RE00410420 | 05/09/2021 | 15:55 | 5967-0 |
| QKB9213/TO  | 97517194100    | AGETO | RE00410422 | 05/09/2021 | 16:13 | 5967-0 |
| QWY7187/MG  | 04448178676    | AGETO | RE00410423 | 05/09/2021 | 16:04 | 5967-0 |
| QKJ6014/TO  | 48529095120    | AGETO | RE00410424 | 05/09/2021 | 16:36 | 7633-2 |
| OYC1419/TO  | 91796342904    | AGETO | RE00410425 | 05/09/2021 | 16:38 | 5967-0 |
| QWA1G59/TO  | 01128420112    | AGETO | RE00410426 | 05/09/2021 | 16:48 | 5967-0 |
| EVT7H75/TO  | 32285051204    | AGETO | RE00410427 | 05/09/2021 | 16:53 | 5967-0 |
| NGX4199/GO  | 55626025120    | AGETO | RE00410428 | 05/09/2021 | 16:57 | 5967-0 |
| EGC1B84/TO  | 69437637172    | AGETO | RE00410429 | 05/09/2021 | 17:47 | 5967-0 |
| QWB9732/TO  | 43835627104    | AGETO | RE00410430 | 05/09/2021 | 17:47 | 5967-0 |
| PRD5489/GO  | 01864012137    | AGETO | RE00410431 | 05/09/2021 | 18:10 | 5967-0 |
| MMW9024/TO  | 03162526116    | AGETO | RE00410432 | 05/09/2021 | 18:04 | 5967-0 |
| OYC2E35/TO  | 04136679106    | AGETO | RE00410433 | 05/09/2021 | 18:14 | 5967-0 |
| PQZ3073/GO  | 02137828120    | AGETO | RE00410408 | 05/09/2021 | 14:51 | 5967-0 |
| RBL4A82/GO  | 49381903620    | AGETO | RE00410410 | 05/09/2021 | 14:54 | 5967-0 |
| QWF4J96/TO  | 00817735100    | AGETO | RE00410411 | 05/09/2021 | 15:04 | 5967-0 |
| QWC3722/TO  | 02585817865    | AGETO | RE00410412 | 05/09/2021 | 15:04 | 5967-0 |
| OYA8184/TO  | 94475407168    | AGETO | RE00410413 | 05/09/2021 | 15:30 | 7633-2 |
| HNV9F52/TO  | 00275493130    | AGETO | RE00410414 | 05/09/2021 | 15:40 | 7633-2 |
| OTH9468/PA  | 0446604185     | AGETO | RE00410415 | 05/09/2021 | 15:41 | 5185-1 |
| QKJ7209/TO  | 95291369000    | AGETO | RE00410416 | 05/09/2021 | 15:07 | 5967-0 |
| OLN9595/TO  | 40945693320    | AGETO | RE00410417 | 05/09/2021 | 15:41 | 5967-0 |
| QKD5798/TO  | 85484008115    | AGETO | RE00410418 | 05/09/2021 | 15:49 | 5967-0 |
| OLM8890/TO  | 89381130191    | AGETO | RE00401269 | 06/09/2021 | 14:00 | 5967-0 |
| RSB3J95/TO  | 71116702134    | AGETO | RE00401268 | 06/09/2021 | 14:00 | 5967-0 |

|             |                |        |            |            |       |        |
|-------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| NSL4137/PA  | 62305069200    | DETRAN | TO00283457 | 06/09/2021 | 09:38 | 5185-1 |
| OTV6F59/PA  | 86415158368    | DETRAN | TO00283456 | 06/09/2021 | 09:38 | 5185-1 |
| OCCOG66/CE  | 04167676000125 | AGETO  | RE00384010 | 04/09/2021 | 09:11 | 6980-0 |
| OCCOG66/CE  | 04167676000125 | AGETO  | RE00384009 | 04/09/2021 | 09:11 | 6971-0 |
| RBX6J03/GO  | 00239661000148 | AGETO  | RE00384012 | 06/09/2021 | 17:10 | 6823-1 |
| QKD3822/TO  | 98937898187    | DETRAN | TO00283455 | 06/09/2021 | 08:58 | 5185-1 |
| QKD3822/TO  | 98937898187    | DETRAN | TO00283454 | 06/09/2021 | 08:58 | 5193-0 |
| ROD1F97/MA  | 05520380325    | DETRAN | TO00283453 | 06/09/2021 | 08:53 | 5185-1 |
| QDK5822/PA  | 96639571315    | DETRAN | TO00283452 | 06/09/2021 | 08:28 | 5185-1 |
| QDK5822/PA  | 96639571315    | DETRAN | TO00283451 | 06/09/2021 | 08:28 | 5193-0 |
| OLH1098/TO  | 89746481134    | DETRAN | TO00217569 | 04/09/2021 | 16:22 | 5169-1 |
| NFR8I91/TO  | 02111363448    | AGETO  | RE00404865 | 04/09/2021 | 10:46 | 7242-2 |
| QKM2562/TO  | 01264377000110 | AGETO  | RE00404866 | 04/09/2021 | 12:25 | 7242-2 |
| PSF0231/PE  | 08458626000158 | AGETO  | RE00404868 | 04/09/2021 | 18:39 | 5746-3 |
| CUZ6600/SP  | 14437742000193 | AGETO  | RE00407349 | 03/09/2021 | 16:45 | 6831-1 |
| CUZ6600/SP  | 14437742000193 | AGETO  | RE00407350 | 03/09/2021 | 16:45 | 6823-1 |
| BEW6H48/PR  | 13353759000108 | AGETO  | RE00407340 | 03/09/2021 | 11:07 | 6831-1 |
| BTR6108/SP  | 12808905000171 | AGETO  | RE00407289 | 03/09/2021 | 13:57 | 6823-1 |
| AXN6100/MT  | 02741848000105 | AGETO  | RE00408443 | 03/09/2021 | 10:44 | 6823-1 |
| QWB2863/TO  | 0029363000141  | AGETO  | RE00408498 | 03/09/2021 | 16:15 | 6270-0 |
| MWP4770/TO  | 16885627100    | AGETO  | RE00386470 | 04/09/2021 | 19:24 | 5746-1 |
| QDT9F03/PA  | 28900718000153 | AGETO  | RE00408444 | 03/09/2021 | 21:27 | 6823-1 |
| OLL4454/TO  | 02945081000128 | AGETO  | RE00408495 | 03/09/2021 | 10:00 | 6068-2 |
| AUV4129/SC  | 16262174915    | AGETO  | RE00408515 | 03/09/2021 | 17:25 | 6068-2 |
| AXN6100/MT  | 02741848000105 | AGETO  | RE00407342 | 03/09/2021 | 13:12 | 6823-1 |
| PLW2412/BA  | 08666130000170 | AGETO  | RE00407339 | 03/09/2021 | 10:20 | 6823-1 |
| RSABG21/TO  | 09535606000600 | AGETO  | RE00407351 | 03/09/2021 | 16:53 | 6840-1 |
| CXE8204/DF  | 60250437600    | AGETO  | RE00407285 | 03/09/2021 | 11:14 | 6823-1 |
| NZU6967/TO  | 01235980000147 | AGETO  | RE00407288 | 03/09/2021 | 12:35 | 6912-0 |
| JZE2C56/TO  | 82403082104    | AGETO  | RE00407347 | 03/09/2021 | 15:50 | 6831-1 |
| EPUS493/SP  | 23843377000108 | AGETO  | RE00405565 | 03/09/2021 | 10:29 | 6823-1 |
| PLN4J86/BA  | 05900812000107 | AGETO  | RE00407353 | 03/09/2021 | 17:57 | 6831-1 |
| BDO8F56/PR  | 19778915000150 | AGETO  | RE00407286 | 03/09/2021 | 13:17 | 6831-1 |
| NZF1F83/SC  | 02130524907    | AGETO  | RE00405566 | 03/09/2021 | 12:22 | 6823-1 |
| RHC9J52/PR  | 13227789000160 | AGETO  | RE00402767 | 03/09/2021 | 10:31 | 6823-1 |
| RBNG650/GO  | 20314582000198 | AGETO  | RE00405567 | 03/09/2021 | 13:21 | 6840-2 |
| FYS1144/SP  | 08588911000789 | AGETO  | RE00405282 | 03/09/2021 | 13:22 | 6840-2 |
| ATN4E79/PR  | 07237080000115 | AGETO  | RE00405285 | 03/09/2021 | 16:43 | 6823-1 |
| ATM7H16/PR  | 02486111000185 | AGETO  | RE00402768 | 03/09/2021 | 16:49 | 6823-1 |
| RBABF93/ES  | 17483211000206 | AGETO  | RE00405568 | 03/09/2021 | 17:04 | 6823-1 |
| RJU1B59/RJ  | 17483211000125 | AGETO  | RE00402770 | 03/09/2021 | 17:06 | 6823-1 |
| QEY3821/PA  | 12869647000133 | AGETO  | RE00405290 | 03/09/2021 | 18:52 | 5746-3 |
| QEY3821/PA  | 12869647000133 | AGETO  | RE00405288 | 03/09/2021 | 18:52 | 6971-0 |
| QEY3821/PA  | 12869647000133 | AGETO  | RE00405289 | 03/09/2021 | 18:52 | 6980-0 |
| ITNOE66/SP  | 33180309000160 | AGETO  | RE00405569 | 03/09/2021 | 19:04 | 5746-3 |
| ITNOE66/SP  | 33180309000160 | AGETO  | RE00405570 | 03/09/2021 | 19:08 | 6823-1 |
| OYF1D74/PR  | 93058624972    | AGETO  | RE00402773 | 03/09/2021 | 21:35 | 6823-1 |
| AMU3381/GO  | 05536894000152 | AGETO  | RE00405286 | 03/09/2021 | 21:59 | 5525-0 |
| QZT9F58/AM  | 01747038000195 | AGETO  | RE00404856 | 04/09/2021 | 12:43 | 6831-1 |
| FTN9297/SP  | 02158025000143 | AGETO  | RE00404857 | 04/09/2021 | 17:01 | 6823-1 |
| QBA1C54/TO  | 53390334149    | AGETO  | RE00404858 | 04/09/2021 | 19:42 | 5746-3 |
| QBA1C54/TO  | 53390334149    | AGETO  | RE00404859 | 04/09/2021 | 20:07 | 6980-0 |
| MWE6862/TO  | 15076199287    | AGETO  | RE00404860 | 04/09/2021 | 09:39 | 7242-2 |
| AND3759/TO  | 88061795191    | AGETO  | RE00404864 | 04/09/2021 | 09:50 | 7242-2 |
| NGY9310/TO  | 27007510191    | AGETO  | RE00404869 | 04/09/2021 | 23:13 | 6068-1 |
| DEH6657/PA  | 71692924249    | AGETO  | RE00404870 | 04/09/2021 | 19:04 | 6068-1 |
| ELH7680/SP  | 01190745000123 | AGETO  | RE00384752 | 04/09/2021 | 11:25 | 6912-0 |
| FED6H57/SP  | 04117704000163 | AGETO  | RE00384751 | 04/09/2021 | 10:30 | 6831-1 |
| QZT9F58/AM  | 01747038000195 | AGETO  | RE00384753 | 04/09/2021 | 12:43 | 6904-0 |
| FJX2747/MG  | 09408328000116 | AGETO  | RE00384754 | 04/09/2021 | 13:13 | 6831-1 |
| FJX2747/MG  | 09408328000116 | AGETO  | RE00384755 | 04/09/2021 | 13:13 | 6904-0 |
| OGR4423/GO  | 00237518000143 | AGETO  | RE00384756 | 04/09/2021 | 16:40 | 6840-2 |
| RSC5J07/TO  | 21097627000122 | AGETO  | RE00405648 | 04/09/2021 | 21:22 | 6971-0 |
| RSC5J07/TO  | 21709267000122 | AGETO  | RE00405647 | 04/09/2021 | 21:22 | 6980-0 |
| JHX9G63/PA  | 00536108900    | AGETO  | RE00405629 | 04/09/2021 | 21:35 | 6823-1 |
| JHX9G63/PA  | 00536108900    | AGETO  | RE00405630 | 04/09/2021 | 21:35 | 5746-3 |
| EOE4933/RO  | 59760850249    | AGETO  | RE00405650 | 04/09/2021 | 21:55 | 6823-1 |
| EOE4933/RO  | 59760850249    | AGETO  | RE00405649 | 04/09/2021 | 21:55 | 6971-0 |
| MVU6H82/PA  | 11400292000176 | AGETO  | RE00405634 | 04/09/2021 | 22:55 | 6823-1 |
| QVM4H11/PA  | 23148722000193 | AGETO  | RE00402932 | 05/09/2021 | 03:16 | 5746-3 |
| QVM4H11/PA  | 23148722000193 | AGETO  | RE00402948 | 05/09/2021 | 03:16 | 6823-1 |
| MVU6H82/PA  | 11400292000176 | AGETO  | RE00405636 | 04/09/2021 | 22:55 | 5746-3 |
| QVM4H11/PA  | 23148722000193 | AGETO  | RE00402949 | 05/09/2021 | 03:16 | 6971-0 |
| QVA2542/PA  | 91928607120    | AGETO  | RE00407361 | 05/09/2021 | 17:20 | 6823-1 |
| QVM4H11/PA  | 23148722000193 | AGETO  | RE00402950 | 05/09/2021 | 03:16 | 6980-0 |
| BEDD0F16/PR | 37126882000193 | AGETO  | RE00407359 | 05/09/2021 | 14:55 | 6823-1 |
| PRS9217/GO  | 10209853000191 | AGETO  | RE00405447 | 05/09/2021 | 03:30 | 5746-3 |
| JOL2761/TO  | 22223313000141 | AGETO  | RE00408555 | 05/09/2021 | 19:45 | 5037-1 |
| PRS9217/GO  | 10209853000191 | AGETO  | RE00405448 | 05/09/2021 | 03:30 | 6971-0 |
| GV19219/GO  | 45558558172    | AGETO  | RE00408504 | 05/09/2021 | 15:17 | 6068-2 |
| PRS9217/GO  | 10209853000191 | AGETO  | RE00405449 | 05/09/2021 | 03:30 | 6980-0 |



|             |                |       |            |            |       |        |
|-------------|----------------|-------|------------|------------|-------|--------|
| QCJ9950/MT  | 13617991000106 | AGETO | RE00405702 | 05/09/2021 | 03:32 | 5746-3 |
| QCJ9950/MT  | 13617991000106 | AGETO | RE00405450 | 05/09/2021 | 03:32 | 6971-0 |
| QCJ9950/MT  | 13617991000106 | AGETO | RE00405701 | 05/09/2021 | 03:32 | 6980-0 |
| QTP6045/GO  | 10209853000191 | AGETO | RE00402936 | 05/09/2021 | 03:35 | 5746-3 |
| QTP6045/GO  | 10209853000191 | AGETO | RE00402938 | 05/09/2021 | 03:35 | 6971-0 |
| OOE7350/TO  | 09243029000179 | AGETO | RE00408505 | 05/09/2021 | 16:15 | 6068-2 |
| QTP6045/GO  | 10209853000191 | AGETO | RE00402937 | 05/09/2021 | 03:35 | 6980-0 |
| QWF1193/TO  | 05084235000122 | AGETO | RE00402939 | 05/09/2021 | 03:42 | 5746-3 |
| QWF1193/TO  | 05084235000122 | AGETO | RE00402940 | 05/09/2021 | 03:42 | 6050-2 |
| PSY5076/MA  | 05648225000172 | AGETO | RE00408507 | 05/09/2021 | 16:20 | 6068-2 |
| OKX9A96/BA  | 30758854000100 | AGETO | RE00400618 | 05/09/2021 | 03:45 | 6823-1 |
| EJY4027/SP  | 62645307868    | AGETO | RE00408508 | 05/09/2021 | 16:54 | 6068-2 |
| OKX9A96/BA  | 30758854000100 | AGETO | RE00400619 | 05/09/2021 | 03:45 | 6971-0 |
| PII8273/MA  | 21612344000121 | AGETO | RE00402941 | 05/09/2021 | 05:52 | 6750-0 |
| BDT9A97/PR  | 00124733000138 | AGETO | RE00402958 | 05/09/2021 | 09:30 | 6823-1 |
| ATB9E66/PR  | 17211758000171 | AGETO | RE00402959 | 05/09/2021 | 18:05 | 6823-1 |
| NWC0322/GO  | 03029662000263 | AGETO | RE00408509 | 05/09/2021 | 17:00 | 6068-2 |
| OYC3625/TO  | 14946039000100 | AGETO | RE00408552 | 05/09/2021 | 15:48 | 6831-1 |
| OLN5381/TO  | 17733691000135 | AGETO | RE00408510 | 05/09/2021 | 17:10 | 6831-1 |
| JOL2761/TO  | 22223313000141 | AGETO | RE00408554 | 05/09/2021 | 19:43 | 6750-0 |
| AXH9367/PR  | 03292655000179 | AGETO | RE00408503 | 05/09/2021 | 12:34 | 6823-1 |
| DAJ9408/TO  | 07284310000124 | AGETO | RE00408551 | 05/09/2021 | 10:13 | 6645-0 |
| MMK3093/SC  | 06181463000183 | AGETO | RE00408553 | 05/09/2021 | 19:16 | 6840-1 |
| MTS59782/ES | 09674979735    | AGETO | RE00407360 | 05/09/2021 | 16:35 | 6963-0 |
| QIZ2750/SC  | 08427008000140 | AGETO | RE00408511 | 06/09/2021 | 09:26 | 6823-1 |
| HXJ2209/CE  | 10218314000119 | AGETO | RE00408465 | 06/09/2021 | 09:20 | 6823-1 |
| PQJ2221/GO  | 33222534000111 | AGETO | RE00408556 | 06/09/2021 | 06:25 | 6645-0 |
| IUP7983/RS  | 02210348030    | AGETO | RE00408557 | 06/09/2021 | 07:30 | 6823-1 |
| NGU0711/GO  | 03069591000222 | AGETO | RE00407383 | 06/09/2021 | 21:59 | 6068-2 |
| ONZ7D73/GO  | 70494248114    | AGETO | RE00407371 | 06/09/2021 | 19:11 | 5835-0 |
| AUF9970/PR  | 04949645000151 | AGETO | RE00407386 | 06/09/2021 | 18:56 | 6823-1 |
| ONZ7D73/GO  | 70494248114    | AGETO | RE00407367 | 06/09/2021 | 19:11 | 5746-3 |
| ONZ7D73/GO  | 70494248114    | AGETO | RE00407370 | 06/09/2021 | 19:11 | 6068-2 |
| AWM1297/TO  | 17244983000104 | AGETO | RE00407372 | 06/09/2021 | 20:20 | 6769-0 |
| QKH0884/TO  | 18571360000109 | AGETO | RE00407373 | 06/09/2021 | 19:24 | 5746-3 |
| DVT5079/SP  | 10367235000170 | AGETO | RE00407375 | 06/09/2021 | 20:02 | 5746-3 |
| BEP2C56/PR  | 06056082000172 | AGETO | RE00407384 | 06/09/2021 | 22:45 | 5746-3 |
| QUM3F17/TO  | 00682045586    | AGETO | RE00407378 | 06/09/2021 | 20:14 | 5835-0 |
| QUM3F17/TO  | 00682045586    | AGETO | RE00407379 | 06/09/2021 | 20:41 | 6068-2 |
| QWF7115/TO  | 05292968000152 | AGETO | RE00407398 | 06/09/2021 | 23:59 | 5835-0 |
| QWF7115/TO  | 05292968000152 | AGETO | RE00407397 | 06/09/2021 | 23:59 | 6068-2 |
| KED4G37/GO  | 37333903000102 | AGETO | RE00407399 | 06/09/2021 | 23:35 | 6068-2 |
| QWF7115/TO  | 05292968000152 | AGETO | RE00407395 | 06/09/2021 | 23:59 | 5746-3 |
| QWF4E10/TO  | 76509222191    | AGETO | RE00407394 | 06/09/2021 | 21:35 | 6068-2 |
| QWF4E10/TO  | 76509222191    | AGETO | RE00407393 | 06/09/2021 | 21:35 | 5746-3 |
| PRX0346/GO  | 00181221000103 | AGETO | RE00407392 | 06/09/2021 | 19:57 | 5835-0 |
| PRX0346/GO  | 00181221000103 | AGETO | RE00407391 | 06/09/2021 | 19:57 | 6068-2 |
| PRX0346/GO  | 00181221000103 | AGETO | RE00407390 | 06/09/2021 | 19:57 | 5746-3 |
| RDJ2H88/BA  | 14974298000145 | AGETO | RE00407389 | 06/09/2021 | 20:33 | 5835-0 |
| RDJ2H88/BA  | 14974298000145 | AGETO | RE00407388 | 06/09/2021 | 20:33 | 6068-2 |
| RDJ2H88/BA  | 14974298000145 | AGETO | RE00407387 | 06/09/2021 | 20:33 | 5746-3 |
| BEP2C56/PR  | 06056082000172 | AGETO | RE00407386 | 06/09/2021 | 22:45 | 5835-0 |
| BEP2C56/PR  | 06056082000172 | AGETO | RE00407385 | 06/09/2021 | 22:45 | 6068-2 |
| KED4G37/GO  | 37333903000102 | AGETO | RE00407290 | 06/09/2021 | 23:35 | 5835-0 |
| DBC4070/GO  | 25048773000179 | AGETO | RE00407291 | 06/09/2021 | 23:44 | 5746-3 |
| DBC4070/GO  | 25048773000179 | AGETO | RE00407292 | 06/09/2021 | 23:44 | 6068-2 |
| QKH0884/TO  | 18571360000109 | AGETO | RE00407374 | 06/09/2021 | 19:24 | 6068-2 |
| QUM3F17/TO  | 00682045586    | AGETO | RE00407377 | 06/09/2021 | 20:41 | 5746-3 |
| RGE1F14/RN  | 19629258000180 | AGETO | RE00405656 | 06/09/2021 | 15:50 | 6823-1 |
| RGE1F15/RN  | 19629258000180 | AGETO | RE00405812 | 06/09/2021 | 15:56 | 6823-1 |
| MHN9F13/GO  | 35543629000162 | AGETO | RE00405657 | 06/09/2021 | 16:14 | 6823-1 |
| RHH7J92/PR  | 13353759000108 | AGETO | RE00405658 | 06/09/2021 | 14:43 | 6823-1 |
| QID3390/SC  | 00370822000164 | AGETO | RE00405813 | 06/09/2021 | 17:34 | 6823-1 |
| BEY5F07/PR  | 64024938991    | AGETO | RE00405659 | 06/09/2021 | 17:43 | 6823-1 |
| QDS0170/PA  | 12072309000176 | AGETO | RE00405660 | 06/09/2021 | 19:04 | 5746-3 |
| Q722E94/BA  | 07967845000108 | AGETO | RE00405814 | 06/09/2021 | 22:53 | 5746-3 |
| Q722E94/BA  | 07967845000108 | AGETO | RE00405815 | 06/09/2021 | 22:53 | 6971-0 |
| Q722E94/BA  | 07967845000108 | AGETO | RE00405816 | 06/09/2021 | 22:53 | 6980-0 |
| PBW6957/DF  | 07445807000187 | AGETO | RE00405819 | 06/09/2021 | 22:55 | 5746-3 |
| PBW6957/DF  | 07445807000187 | AGETO | RE00405818 | 06/09/2021 | 22:55 | 6971-0 |
| PBW6957/DF  | 07445807000187 | AGETO | RE00405817 | 06/09/2021 | 22:55 | 6980-0 |
| RCR2E37/BA  | 04849715000174 | AGETO | RE00407295 | 07/09/2021 | 00:26 | 5835-0 |
| RCR0B44/BA  | 04849715000174 | AGETO | RE00407296 | 07/09/2021 | 00:26 | 5835-0 |
| RCR0B44/BA  | 04849715000174 | AGETO | RE00407297 | 07/09/2021 | 00:26 | 5746-3 |
| OYA2B44/TO  | 33318530115    | AGETO | RE00407412 | 07/09/2021 | 03:00 | 6068-2 |
| OYA2B44/TO  | 33318530115    | AGETO | RE00407413 | 07/09/2021 | 03:00 | 5835-0 |
| AWZ5H96/PR  | 28921985000107 | AGETO | RE00405820 | 07/09/2021 | 00:59 | 5746-3 |
| AWZ5H96/PR  | 28921985000107 | AGETO | RE00405821 | 07/09/2021 | 00:59 | 6971-0 |
| AWZ5H96/PR  | 28921985000107 | AGETO | RE00405822 | 07/09/2021 | 00:59 | 6980-0 |
| PTM9982/MA  | 17669244000164 | AGETO | RE00405827 | 07/09/2021 | 01:47 | 5746-3 |
| PTM9982/MA  | 17669244000164 | AGETO | RE00405824 | 07/09/2021 | 01:47 | 6971-0 |

|            |                 |       |            |            |       |        |
|------------|-----------------|-------|------------|------------|-------|--------|
| PTM9982/MA | 17669244000164  | AGETO | RE00405823 | 07/09/2021 | 01:47 | 6980-0 |
| PBE2001/DF | 214412670000194 | AGETO | RE00405661 | 07/09/2021 | 03:02 | 5746-3 |
| PBE2001/DF | 214412670000194 | AGETO | RE00405662 | 07/09/2021 | 03:02 | 6971-0 |
| PBE2001/DF | 214412670000194 | AGETO | RE00405663 | 07/09/2021 | 03:02 | 6980-0 |
| NIX3171/MA | 14188678000154  | AGETO | RE00405664 | 07/09/2021 | 03:16 | 5746-3 |
| MWIB407/TO | 24527323000104  | AGETO | RE00384757 | 04/09/2021 | 08:42 | 6602-0 |
| OYC2312/TO | 06551839495     | AGETO | RE00384758 | 04/09/2021 | 09:10 | 7633-2 |
| GVJ7075/TO | 34439056334     | AGETO | RE00384759 | 04/09/2021 | 09:24 | 7242-2 |
| NZL1609/TO | 527566710100    | AGETO | RE00384760 | 04/09/2021 | 09:26 | 6068-1 |
| QKM6321/TO | 21927936187     | AGETO | RE00384761 | 04/09/2021 | 09:27 | 6068-1 |
| OGI6673/TO | 02936197000109  | AGETO | RE00384763 | 04/09/2021 | 14:46 | 6068-1 |
| QVH0714/PA | 26544524000137  | AGETO | RE00384764 | 04/09/2021 | 15:50 | 6270-0 |
| JUZ9D82/TO | 51308991991     | AGETO | RE00384765 | 04/09/2021 | 16:05 | 7242-2 |
| MVU6J50/TO | 06465175118     | AGETO | RE00384767 | 04/09/2021 | 18:09 | 6564-0 |
| MWX5A04/TO | 00675772109     | AGETO | RE00384768 | 04/09/2021 | 20:12 | 6068-1 |
| QKI8697/TO | 08639075000129  | AGETO | RE00384769 | 04/09/2021 | 20:23 | 5746-3 |
| QKI8697/TO | 08639075000129  | AGETO | RE00384770 | 04/09/2021 | 20:23 | 6050-2 |
| QTX1F09/BA | 15739678000168  | AGETO | RE00384771 | 04/09/2021 | 20:30 | 5746-3 |
| QTX1F09/BA | 15739678000168  | AGETO | RE00384772 | 04/09/2021 | 20:30 | 6050-2 |
| QVC9193/PA | 37638934000163  | AGETO | RE00407363 | 04/09/2021 | 17:42 | 6823-1 |
| BXE4576/SP | 18209193821     | AGETO | RE00408411 | 04/09/2021 | 11:16 | 6068-2 |
| OGN1J30/TO | 28156054000160  | AGETO | RE00408446 | 04/09/2021 | 08:05 | 6068-2 |
| KHN1E70/PE | 13606594000120  | AGETO | RE00408448 | 04/09/2021 | 08:10 | 6068-2 |
| OZK6434/BA | 04128258000129  | AGETO | RE00408450 | 04/09/2021 | 16:30 | 6068-2 |
| QKL0H93/TO | 37597457000135  | AGETO | RE00408445 | 04/09/2021 | 08:45 | 6831-1 |
| QTO4045/GO | 03380763001507  | AGETO | RE00408500 | 04/09/2021 | 08:30 | 6831-1 |
| MUX5248/MG | 17091690000134  | AGETO | RE00408501 | 04/09/2021 | 17:00 | 6068-2 |
| MWW0605/TO | 01279145000136  | AGETO | RE00408502 | 04/09/2021 | 17:10 | 5835-0 |
| AF06396/TO | 18651850000115  | AGETO | RE00407354 | 04/09/2021 | 09:15 | 6637-1 |
| MWG5392/TO | 48618209104     | AGETO | RE00407357 | 04/09/2021 | 11:30 | 6637-1 |
| RCPSJ67/BA | 24306593000187  | AGETO | RE00407358 | 04/09/2021 | 08:00 | 6840-2 |
| BAJ9098/PR | 40865908000182  | AGETO | RE00405617 | 04/09/2021 | 09:00 | 6823-1 |
| BAJ9098/PR | 40865908000182  | AGETO | RE00405615 | 04/09/2021 | 09:00 | 6971-0 |
| BAJ9098/PR | 40865908000182  | AGETO | RE00405618 | 04/09/2021 | 09:00 | 6980-0 |
| QVE0670/PA | 19180683134     | AGETO | RE00405437 | 04/09/2021 | 09:10 | 7242-2 |
| QET7690/PA | 21057479000172  | AGETO | RE00405440 | 04/09/2021 | 09:13 | 7242-2 |
| OMV7444/GO | 02096451000108  | AGETO | RE00405441 | 04/09/2021 | 09:16 | 7242-2 |
| QKM5947/TO | 01235698000147  | AGETO | RE00405442 | 04/09/2021 | 09:18 | 7242-2 |
| REL4C38/DF | 20657684368     | AGETO | RE00405443 | 04/09/2021 | 09:20 | 7242-2 |
| BDJ9E82/PR | 26967413000133  | AGETO | RE00405619 | 04/09/2021 | 10:25 | 5525-0 |
| KCA1598/PA | 43500803172     | AGETO | RE00386477 | 04/09/2021 | 01:45 | 5746-1 |
| BAJ9098/PR | 40865908000182  | AGETO | RE00405780 | 04/09/2021 | 09:00 | 5274-1 |
| BKH4974/PA | 09141885000113  | AGETO | RE00405445 | 04/09/2021 | 10:40 | 7242-2 |
| AQB8605/MA | 05292833000197  | AGETO | RE00405444 | 04/09/2021 | 10:43 | 7242-2 |
| PRN0H60/PA | 32060360110     | AGETO | RE00405446 | 04/09/2021 | 10:46 | 7242-2 |
| IYL3521/RS | 15534004000127  | AGETO | RE00405620 | 04/09/2021 | 12:07 | 6823-1 |
| IYU5979/RS | 15534004000127  | AGETO | RE00405621 | 04/09/2021 | 12:08 | 6823-1 |
| OKF5049/SC | 07002115000164  | AGETO | RE00402930 | 04/09/2021 | 13:59 | 6823-1 |
| QJG3E05/SC | 81615627000159  | AGETO | RE00400871 | 04/09/2021 | 15:55 | 6912-0 |
| QJG3E05/SC | 81615627000159  | AGETO | RE00400872 | 04/09/2021 | 15:55 | 6971-0 |
| DAH2731/SP | 09981510840     | AGETO | RE00405622 | 04/09/2021 | 16:17 | 6823-1 |
| AXD2088/PR | 60547119991     | AGETO | RE00402931 | 04/09/2021 | 18:50 | 6823-1 |
| ONR7A53/PA | 33723540000152  | AGETO | RE00405624 | 04/09/2021 | 20:15 | 6823-1 |
| ONR7A53/PA | 33723540000152  | AGETO | RE00405626 | 04/09/2021 | 20:15 | 5746-3 |
| ONR7A53/PA | 33723540000152  | AGETO | RE00405625 | 04/09/2021 | 20:15 | 6971-0 |
| ONR7A53/PA | 33723540000152  | AGETO | RE00405627 | 04/09/2021 | 20:15 | 6980-0 |
| FEJ8D02/PR | 09419660000186  | AGETO | RE00405628 | 04/09/2021 | 21:16 | 6823-1 |
| ROB3A60/MA | 07922210000186  | AGETO | RE00405631 | 04/09/2021 | 21:18 | 5746-3 |
| ROB3A60/MA | 07922210000186  | AGETO | RE00405632 | 04/09/2021 | 21:18 | 6971-0 |
| ROB3A60/MA | 07922210000186  | AGETO | RE00405633 | 04/09/2021 | 21:18 | 6980-0 |
| RSA0H27/TO | 21709267000122  | AGETO | RE00405639 | 04/09/2021 | 21:20 | 5746-3 |
| RSA0H27/TO | 21709267000122  | AGETO | RE00405641 | 04/09/2021 | 21:20 | 6971-0 |
| RSA0H27/TO | 21709267000122  | AGETO | RE00405642 | 04/09/2021 | 21:20 | 6980-0 |
| RSB8C93/TO | 35658585000116  | AGETO | RE00405643 | 04/09/2021 | 21:21 | 5746-3 |
| RSB8C93/TO | 35658585000116  | AGETO | RE00405645 | 04/09/2021 | 21:21 | 6971-0 |
| RSB8C93/TO | 35658585000116  | AGETO | RE00405644 | 04/09/2021 | 21:21 | 6980-0 |
| RSC5J07/TO | 21709267000122  | AGETO | RE00405646 | 04/09/2021 | 21:22 | 5746-3 |
| QKB1831/TO | 00481142193     | AGETO | RE00401267 | 06/09/2021 | 13:56 | 6033-0 |
| AOW3C82/MT | 05239453101     | AGETO | RE00401266 | 06/09/2021 | 13:04 | 5967-0 |
| OYB0791/TO | 04352726168     | AGETO | RE00401265 | 06/09/2021 | 12:12 | 5967-0 |
| QKK8949/TO | 11324717000105  | AGETO | RE00401264 | 06/09/2021 | 11:32 | 5967-0 |
| OYA7973/TO | 01624576184     | AGETO | RE00409850 | 06/09/2021 | 15:47 | 5967-0 |
| QWA3303/TO | 01586586122     | AGETO | RE00409849 | 06/09/2021 | 15:58 | 5967-0 |
| QKK8800/TO | 04527657143     | AGETO | RE00409848 | 06/09/2021 | 15:46 | 5967-0 |
| RSA2A48/TO | 06715788120     | AGETO | RE00409847 | 06/09/2021 | 14:39 | 5967-0 |
| QKB1320/TO | 57410585668     | AGETO | RE00409846 | 06/09/2021 | 14:34 | 5967-0 |
| OLK2095/TO | 45140146134     | AGETO | RE00409845 | 06/09/2021 | 14:11 | 5967-0 |
| RSA3H87/TO | 53264479168     | AGETO | RE00409843 | 06/09/2021 | 14:59 | 5967-0 |
| NFG4831/SP | 41455302848     | AGETO | RE00410434 | 05/09/2021 | 15:23 | 5967-0 |
| QEK5150/PA | 16540913249     | AGETO | RE00409842 | 06/09/2021 | 14:57 | 5967-0 |
| MXA1928/TO | 71177841134     | AGETO | RE00409841 | 06/09/2021 | 14:55 | 5967-0 |

|             |                |        |            |            |       |        |
|-------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| CL9854/PR   | 7444569387     | AGETO  | RE00409840 | 06/09/2021 | 14:53 | 5967-0 |
| ONT208/GO   | 99356686149    | AGETO  | RE00409839 | 06/09/2021 | 14:44 | 5967-0 |
| OLL1054/TO  | 51026520100    | AGETO  | RE00409838 | 06/09/2021 | 14:43 | 5967-0 |
| QAD1751/MS  | 01959740000546 | AGETO  | RE00409837 | 06/09/2021 | 16:33 | 5967-0 |
| MMW6942/TO  | 413303066100   | AGETO  | RE00409836 | 06/09/2021 | 16:28 | 5967-0 |
| QK6162/TO   | 01769036318    | AGETO  | RE00409835 | 06/09/2021 | 16:20 | 5967-0 |
| QKD9461/TO  | 03283609101    | AGETO  | RE00409834 | 06/09/2021 | 17:22 | 5967-0 |
| QVP0180/PA  | 84845872234    | AGETO  | RE00409833 | 06/09/2021 | 17:20 | 5967-0 |
| OLM5469/TO  | 01432426000691 | AGETO  | RE00409832 | 06/09/2021 | 16:54 | 5967-0 |
| MXB1977/TO  | 01498333346    | AGETO  | RE00409831 | 06/09/2021 | 16:54 | 5967-0 |
| QKK2898/TO  | 11391015000144 | AGETO  | RE00409844 | 06/09/2021 | 15:19 | 5967-0 |
| QKF1200/TO  | 41400844134    | AGETO  | RE00409830 | 06/09/2021 | 16:54 | 5967-0 |
| PB10874/GO  | 05563982114    | AGETO  | RE00409933 | 04/09/2021 | 14:45 | 5967-0 |
| NX16762/MA  | 48712264334    | DETRAN | TO00283361 | 04/09/2021 | 07:33 | 6580-0 |
| NX16762/MA  | 48712264334    | DETRAN | TO00283360 | 04/09/2021 | 07:33 | 5185-1 |
| QKL1302/TO  | 14109379253    | DETRAN | TO00283353 | 03/09/2021 | 13:59 | 7048-1 |
| QKD4445/TO  | 55621821149    | DETRAN | TO02046872 | 04/09/2021 | 09:26 | 7633-1 |
| JIN2E24/TO  | 97577502120    | DETRAN | TO02046879 | 04/09/2021 | 10:06 | 5185-1 |
| OYC2317/TO  | 35958928104    | DETRAN | TO02046878 | 04/09/2021 | 10:05 | 5185-1 |
| QK11760/TO  | 60307269191    | DETRAN | TO00217568 | 04/09/2021 | 16:08 | 5738-0 |
| OGY7149/TO  | 53820843191    | DETRAN | TO02046876 | 04/09/2021 | 10:01 | 5185-1 |
| JSL1636/TO  | 83348689104    | DETRAN | TO02046875 | 04/09/2021 | 09:59 | 6580-0 |
| OYB9A55/PA  | 37301689000102 | AGETO  | RE00405573 | 04/09/2021 | 08:13 | 6831-1 |
| QIS4D04/TO  | 01619882108    | AGETO  | RE00409199 | 04/09/2021 | 14:56 | 5185-1 |
| QWC5106/TO  | 04771142106    | DETRAN | TO02046874 | 04/09/2021 | 09:48 | 7633-1 |
| OYAG70/TO   | 53462424149    | DETRAN | TO02046873 | 04/09/2021 | 09:44 | 5185-1 |
| KCV1383/TO  | 01546355103    | DETRAN | TO02046871 | 04/09/2021 | 09:20 | 5185-1 |
| OLH9403/TO  | 59793546115    | DETRAN | TO02046870 | 04/09/2021 | 09:16 | 7633-2 |
| QKK0587/TO  | 02593202000110 | DETRAN | TO02046869 | 04/09/2021 | 09:30 | 5550-0 |
| OLH1098/TO  | 89746481134    | DETRAN | TO00217571 | 04/09/2021 | 16:22 | 7374-0 |
| OLH1098/TO  | 89746481134    | DETRAN | TO00217570 | 04/09/2021 | 16:22 | 5185-1 |
| DKF4B99/ES  | 04241317731    | DETRAN | TO00217555 | 04/09/2021 | 16:01 | 5738-0 |
| NKL7299/GO  | 83566627100    | DETRAN | TO00217566 | 04/09/2021 | 16:03 | 5738-0 |
| HMH7973/IMG | 91217300163    | DETRAN | TO00217567 | 04/09/2021 | 16:04 | 5185-1 |
| KE14877/TO  | 49764233015    | DETRAN | TO00208638 | 04/09/2021 | 17:04 | 5738-0 |
| KE14877/TO  | 49764233015    | DETRAN | TO00208637 | 04/09/2021 | 17:04 | 5185-1 |
| NSP8182/PA  | 44346077234    | DETRAN | TO00208636 | 04/09/2021 | 09:17 | 6599-2 |
| QOD8520/TO  | 04120522105    | DETRAN | TO02046889 | 04/09/2021 | 10:57 | 5185-1 |
| MXA3736/TO  | 59206365134    | DETRAN | TO02046888 | 04/09/2021 | 10:56 | 5185-1 |
| FKN2898/SP  | 24228448835    | DETRAN | TO02046887 | 04/09/2021 | 10:41 | 5185-1 |
| JUM4133/TO  | 96256001168    | DETRAN | TO02046886 | 04/09/2021 | 10:10 | 5185-1 |
| MWL9960/TO  | 35018984104    | DETRAN | TO02046885 | 04/09/2021 | 10:39 | 5185-1 |
| OLI5168/TO  | 70987025104    | DETRAN | TO02046884 | 04/09/2021 | 10:30 | 5819-4 |
| MMW9C43/TO  | 00295827173    | DETRAN | TO02046883 | 04/09/2021 | 10:30 | 5185-1 |
| MVU2169/TO  | 08013004953    | DETRAN | TO02046881 | 04/09/2021 | 10:24 | 5185-1 |
| NKK0G27/TO  | 09636382115    | DETRAN | TO02046880 | 04/09/2021 | 10:07 | 5185-1 |
| NFA2D57/TO  | 91432200100    | DETRAN | TO00283459 | 06/09/2021 | 09:54 | 6173-2 |
| PTZB250/MA  | 08118540197    | DETRAN | TO00283458 | 06/09/2021 | 09:46 | 5185-1 |

**PORTARIA Nº 34/2021/GABPRES/FAPT,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 472 - NM, publicado no DOE nº 5.308, de 26/02/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Núm. do Processo  | Fiscal Titular do Contrato                                              | Fiscal Substituto                                                              | Objeto do Contrato                                                          |
|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 002/2021           | 2020/20301/000005 | Raphael Macedo Santos<br>Nº Funcional: 1270786-1<br>CPF: XXX.XXX.XXX-03 | José Willian Carvalho Nunes<br>Nº Funcional: 11724773-1<br>CPF: XXX.XXX.XXX-97 | Serviços gráficos de confecção e instalação de adesivos, painéis e crachás. |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, PALMAS/TO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 33/2021/GABPRES,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de adesivos, em atendimento ao plano de trabalho do Convênio nº 01.08.0453.00/2008 - Estruturante/FINEP;

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2020/20301/000005,

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa:

MASTER PLACAS EIRELLI, CNPJ: 07.961.401/0001-57, no valor de R\$ 5.265,21 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, PALMAS/TO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA  
Presidente

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2020 20301 000005  
Contrato nº: 06/2021/GESCON  
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT  
Contratada: Master Placas EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos de confecção e instalação de adesivos, painéis e crachás  
Valor: R\$ 5.265,21 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)  
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 202900, Fonte de Recursos: 0225002331  
Programa de Trabalho 19.571.1159.4056, Natureza da despesa 33.90.30  
Data da assinatura: 24 de setembro de 2021  
Vigência: 31/12/2021  
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT  
Ailton Nunes - Representante legal da Contratada  
Fiscal do Contrato: Raphael Macedo Santos  
Nº Funcional: 1270788-1

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da PORTARIA: 29/2021  
Data da PORTARIA: 25/08/2021  
Nº do Processo: 2021.4031.000.263  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Wennder Parente de Oliveira  
Responsável pelo Atesto: Giovana Ferreira Lima  
Classificação Orçamentária: 18.122.1100 4279  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Disseminação dos Serviços de Proteção Ambiental  
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da PORTARIA: 30/2021  
Data da PORTARIA: 11/08/2021  
Nº do Processo: 2021.4031.000.264  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Hermísio Alecrin Aires  
Responsável pelo Atesto: Elmir dos Santos Chaves  
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação  
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da PORTARIA: 32/2021  
Data da PORTARIA: 17/08/2021  
Nº do Processo: 2021.4031.000.265  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Fábio Dias Pereira  
Responsável pelo Atesto: Hélia Regina Araújo da Silva  
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4279  
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Disseminação dos Serviços de Proteção Ambiental  
Ação: Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da PORTARIA: 33/2021  
Data da PORTARIA: 16/08/2021  
Nº do Processo: 2021.4031.000.274  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Samandréia Silva Menezes  
Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida  
Classificação Orçamentária: 18.122.110.04193  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins  
Ação: Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.  
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**NATURATINS****EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da PORTARIA: 022/2021  
Data da PORTARIA: 07/06/2021  
Nº do Processo: 2021.4031.000.155  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Robson Cardoso Fernandes  
Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida  
Classificação Orçamentária: 18.122.110.04193  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins  
Ação: Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.  
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da PORTARIA: 24/2021  
Data da PORTARIA: 15/06/2021  
Nº do Processo: 2021.4031.000.185  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Wennder Parente de Oliveira  
Responsável pelo Atesto: Giovana Ferreira Lima  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279  
Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Disseminação dos Serviços de Proteção Ambiental.  
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)  
Prazo de Aplicação: 25 (Vinte e cinco) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (Quinze) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da PORTARIA: 16/2021  
Data da PORTARIA: 23/06/2021  
Nº do Processo: 2021.4031.000.193  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Adailton Fernandes Glória  
Responsável pelo Atesto: Cleodilce Mesquita Macedo  
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação  
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da PORTARIA: 31/2021  
Data da PORTARIA: 25/08/2021  
Nº do Processo: 2021.4031.000.276  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Givaldo Figueira dos Santos Júnior  
Responsável pelo Atesto: Carla Alessandra de Souza  
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4279  
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Disseminação dos Serviços de Proteção Ambiental.  
Ação: Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da PORTARIA: 36/2021  
Data da PORTARIA: 03/09/2021  
Nº do Processo: 2021.4031.000.287  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva  
Nome do Suprido: Camilla Oliveira Muniz  
Responsável pelo Atesto: Gilberto Iris de Souza Oliveira  
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação  
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCOS WILKINSON B. DE ALMEIDA; CPF nº XXX.XXX.XXX-02, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 1249-2020-F do Auto de Infração nº 137225 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 3,08 estérco (148 estacas de madeira) sem o DOF (documento de origem florestal)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3127-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DC - TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA; CNPJ: nº xx.xxx.xxx/xxx1-45, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 155451-2019, com a descrição da seguinte conduta: Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado pelo Órgão Ambiental (Descumprimento de Notificação). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de junho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CHRISTIAM BARBOSA BRITZ; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-08 para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3437-2020-F do Auto de Infração nº 130501 com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a pesca sem licença do órgão ambiental".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDILSON COSTA SILVA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx2-15 para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3472-2020-F do Auto de Infração nº 132128-2020 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 15 kg de Pescado de espécie diversos sem autorização do órgão competente".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MILTO PEREIRA BAILANA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-04 para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 4403-2020-F do Auto de Infração nº 139868 com a descrição da seguinte conduta: "Conservar 42 kg (quarenta e dois quilos) de espécimes diversas de pescado (piauí, pacu, papa-terra, piranha etc.) sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de agosto de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
1ª Instância

## JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 112/2021,  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72 de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410 de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SOLVÊNCIA ECONÔMICA E SEU RESPECTIVO APOSTILAMENTO, em nome de NILVA LEAL GOMES BUENO, conforme Processo nº 21/071758-0, de 22 setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 336/2021/GABREITOR,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO 09/2021/UNITINS/COORDDIRDNO,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Direito, Câmpus de Dianópolis/TO, os seguintes membros:

I. Beatriz Cilene Mafra Neves Bigeli - Professora Mestre/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II. Ítalo Shelive Correia - Professor Mestre - Titular;

III. Jaqueline de Kassia Ribeiro Paiva - Professora Mestre - Titular;

IV. Gleidy Braga Ribeiro - Professora Mestre - Titular;

V. Luciano Pineli Chaveiro - Professor Especialista - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Direito/Câmpus Dianópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 131/2021/GABREITOR, com efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 352/2021/GABREITOR,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 113/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Direito, Câmpus de Paraíso/TO, os seguintes membros:

I - Dayane Maciel Bezerra de Castro - Professora -Especialista/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Fabian Serejo Santana - Professor Mestre - Titular;

III - Mariana da Silva Neta - Professora Mestre - Titular;

IV - Giliarde Benavinto Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama - Professor Mestre - Titular;

V - Pedro Donizete Biazotto - Professor Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Direito/Paraíso do Tocantins, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 144/2020/GABREITOR, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 369/2021/GABREITOR,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidor CAIO ARAÚJO LUZ, matrícula: 830078, para exercer o encargo de Fiscal de Ata de Registro de Preço e como suplente no âmbito de sua competência a servidora RAQUEL BARBOSA, matrícula: 830203, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 044/2021, vinculadas ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000510, cujo objeto é a Aquisição de envelopes plásticos de segurança personalizados para processo seletivo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Ata;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor da Ata supracitada.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas na Ata;

III - verificar junto ao Fiscal de Ata se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução da Ata;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/ liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Ata;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 370/2021/GABREITOR,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor VINICIUS ALMEIDA MORAIS, matrícula: 810124, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR, matrícula: 810034, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/2019 vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/20321/000751, firmado entre esta Instituição e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins/nº 179/2019/GABREITOR, de 02 de julho de 2019, publicada no DOE nº 5.394, de 09 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 371/2021/GABREITOR,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO LOPES FERREIRA, matrícula: 810131, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA, matrícula: 900046, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 024/2018 vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/000121, firmado entre esta Instituição e a empresa TOTVS S.A., CNPJ sob o nº 53.113.791/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção com atendimento telefônico, atualização e evolução tecnológica das plataformas de gestão administrativa e acadêmica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 403/2018, de 05 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 5.243, do dia 23 de novembro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 372/2021/GABREITOR,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO LOPES FERREIRA, matrícula: 810131, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA, matrícula: 900046, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2020 vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/20321/000241, firmado entre esta Instituição e a empresa TTO SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 19.376.162/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento, suporte e manutenção de sistemas TOTVS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins/nº 274/2020/GABREITOR, de 01 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.740, do dia 07 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor



**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR OS EXTRATOS dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário referente a Contratação de Professores Temporários dos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso:

**1. CÂMPUS ARAGUATINS****1.1 TERMO Nº: 496/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO  
CÓDIGO DA VAGA: LE4005  
MATRÍCULA: 820923

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Coordenadoria do Curso de Letras, Araguatins/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 2.918,52 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO - Compromissada.

**2. CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS****2.1 TERMO Nº: 529/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: VALDENES PACHECO BARBOSA  
CÓDIGO DA VAGA:  
MATRÍCULA: 820929

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Ciências Contábeis, Augustinópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- VALDENES PACHECO BARBOSA - Compromissada.

**2.2 TERMO Nº: 539/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: FRANCISCO KENEDY QUINDERE AQUINO  
CÓDIGO DA VAGA: DI2012

MATRÍCULA: 820935

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do Curso de Direito, Augustinópolis/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- FRANCISCO KENEDY QUINDERE AQUINO - Compromissado.

**2.3 TERMO Nº: 669/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: BEATRIZ CARDOSO RORIZ  
CÓDIGO DA VAGA: ME2004  
MATRÍCULA: 820937

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário III, perante a Coordenadoria do Curso de Medicina, Augustinópolis/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/08/2021 a 22/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- BEATRIZ CARDOSO RORIZ - Compromissada.

**2.4 TERMO Nº: 673/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: ADRIANA RAMOS LEITE MATALOBOS  
CÓDIGO DA VAGA: ME2005  
MATRÍCULA: 820938

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Coordenadoria do Curso de Medicina, Augustinópolis/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 2.918,52 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/08/2021 a 22/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- ADRIANA RAMOS LEITE MATALOBOS - Compromissada.

**2.5 TERMO Nº: 677/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: PATRICIA VIEIRA MARTINS

CÓDIGO DA VAGA: ME4002

MATRÍCULA: 820939

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário III, perante a Coordenadoria do Curso de Medicina, Augustinópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/08/2021 a 22/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- PATRICIA VIEIRA MARTINS - Compromissada.

**2.6 TERMO Nº: 670/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: ELIENE RODRIGUES SOUSA

CÓDIGO DA VAGA: ME2007

MATRÍCULA: 820940

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário III, perante a Coordenadoria do Curso de Medicina, Augustinópolis/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/08/2021 a 22/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- ELIENE RODRIGUES SOUSA - Compromissada.

**2.7 TERMO Nº: 683/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

CÓDIGO DA VAGA: ME4002

MATRÍCULA: 820941

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário III, perante a Coordenadoria do Curso de Medicina, Augustinópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/08/2021 a 22/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Compromissada.

**2.8 TERMO Nº: 942/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: SAULO SACRAMENTO MEIRA

CÓDIGO DA VAGA: ME4008

MATRÍCULA: 820942

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário III, perante a Coordenadoria do Curso de Medicina, Augustinópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/08/2021 a 22/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- SAULO SACRAMENTO MEIRA - Compromissado.

**2.9 TERMO Nº: 943/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: LUNALVA AURELIO PEDROSO SALLET

CÓDIGO DA VAGA: ME2003

MATRÍCULA: 820943

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário III, perante a Coordenadoria do Curso de Medicina, Augustinópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/08/2021 a 22/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- LUNALVA AURELIO PEDROSO SALLET - Compromissada.

**3. CÂMPUS DIANÓPOLIS****3.1 TERMO Nº: 531/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: GILBERTO DE FREITAS E SILVA FILHO

CÓDIGO DA VAGA: CC4010

MATRÍCULA: 820930

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Coordenadoria do curso de Ciências Contábeis, Dianópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- GILBERTO DE FREITAS E SILVA FILHO - Compromissado.

## 3.2 TERMO Nº: 596/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: DANIEL DOS SANTOS BORGES

CÓDIGO DA VAGA: DI4011

MATRÍCULA: 820934

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do Curso de Direito, Dianópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/08/2021 a 08/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- DANIEL DOS SANTOS BORGES - Compromissado.

## 3.3 TERMO Nº: 758/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: RENATA SALOMAO GONCALCES LESSE

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820945

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do Curso de Direito, Dianópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/09/2021 a 08/09/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- RENATA SALOMAO GONCALCES LESSE - Compromissada.

## 4. CÂMPUS PALMAS

## 4.1 TERMO Nº: 524/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: LUIZ GUSTAVO SANTANA

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820927

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Serviço Social, Palmas/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- LUIZ GUSTAVO SANTANA - Compromissado.

## 4.2 TERMO Nº: 518/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: FREDSON VIEIRA COSTA

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820931

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Coordenadoria do curso de Sistemas de Informação, Palmas/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 2.918,52 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- FREDSON VIEIRA COSTA - Compromissado.

## 4.3 TERMO Nº: 534/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: LEANDRA CRISTINA CAVINA PIOVESAN SOARES

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820932

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Sistemas de Informação, Palmas/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- LEANDRA CRISTINA CAVINA PIOVESAN SOARES - Compromissada.

## 4.4 TERMO Nº: 676/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: JAIRO AZEVEDO JUNIOR

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820936

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário III, perante a Pró-Reitoria De Pesquisa E Pós-Graduação, Palmas/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03/08/2021 a 02/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- JAIRO AZEVEDO JUNIOR - Compromissado.



**4.5 TERMO Nº: 719/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA

CÓDIGO DA VAGA: SS2012

MATRÍCULA: 820944

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Serviço Social, Palmas/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/08/2021 a 19/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA - Compromissada.**5. CÂMPUS PARAÍSO****5.1 TERMO Nº: 514/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: NATHALIA CANHEDO

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820924

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do Curso de Direito, Paraíso/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- NATHALIA CANHEDO - Compromissada.**5.2 TERMO Nº: 515/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: PEDRO DONIZETE BIAZOTTO

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820925

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do Curso de Direito, Paraíso/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- PEDRO DONIZETE BIAZOTTO - Compromissado.**5.3 TERMO Nº: 525/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820926

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Ciências Contábeis, Paraíso/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ - Compromissado.**5.4 TERMO Nº: 530/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: GILIARDE BENAVENTO ALBUQUERQUE C. VIRGULINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820928

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do Curso de Direito, Paraíso/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- GILIARDE BENAVENTO ALBUQUERQUE C. VIRGULINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA - Compromissado.**5.5 TERMO Nº: 535/2021**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: FRANCIANA DI FATIMA CARDOSO COSTA

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820933

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do Curso de Direito, Paraíso/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- FRANCIANA DI FATIMA CARDOSO COSTA - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor



## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 6660/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axiá do Tocantins - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 939/2021 - Pregão Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 011/21 Processo ADM. 00/21. Nos termos do Despacho nº 1095/2021 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, V, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Auri Wulange Ribeiro Jorge, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2021, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 6660/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axiá do Tocantins - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 939/2021 - Pregão Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 011/21 Processo ADM. 00/21. Nos termos do Despacho nº 1095/2021 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Athylla Campos Barros, Presidente da CPL, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2021, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 6653/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axiá do Tocantins - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 939/2021 - Pregão Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 010/21 Processo ADM. 00/21. Nos termos do Despacho nº 1094/2021 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Auri Wulange Ribeiro Jorge, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2021, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 6653/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axiá do Tocantins - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 939/2021 - Pregão Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 010/21 Processo ADM.00/21. Nos termos do Despacho nº 1095/2021 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Athylla Campos Barros, Presidente da CPL, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2021, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 5266/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Abreulândia - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1050/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Manoel Francisco de Moura, Prefeito Municipal de Abreulândia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 193/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 5293/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Sono - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1044/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Itair Gomes Martins, Prefeito Municipal de Rio Sono, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 194/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 5294/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1045/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Itamar Barrachini, Prefeito Municipal de Santa Maria do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos

conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 195/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 5295/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1046/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Carlos Israel Ribeiro dos Reis, Prefeito Municipal de São Félix do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 5296/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Taboão - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1049/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Wagner Teixeira de Farias, Prefeito Municipal de Taboão, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - 3º PUBLICAÇÃO**

Processo Nº 2020048076, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma praça na Quadra ARNE 61 (504 Norte), no município de Palmas/TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 021/2021/SUPOC, constante nas páginas 1.299/1.301 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas habilitadas, por atenderem a todos os requisitos do edital: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA E VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME. Empresa inabilitada: NASA CONSTRUTORA LTDA, por não atender ao disposto no item 5.1.5, "b" e "c" do edital. Fica designada a data de 20/10/2021, às 14h00, a sessão de abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: [http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/](http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20atrav%C3%A9s%20dos%20telefones%3A%20%2863%203212-7244%2F7243%20ou%20atrav%C3%A9s%20do%20e-mail%3A%20compraslicitacoes@palmas.to.gov.br%29). Designada a sessão de abertura para o dia 15/10/2021, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 24 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas/TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 007/2021, cujo o objeto é a execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica da Av. NS 04 (1 pista entre a entrada da ARSE 142 e Av. LO-33, incluindo a alça) e (1 pista entre a entrada da Av. LO-31 e a entrada da ARSE 142), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no Processo nº 2021050931. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 15/10/2021, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas-TO, 24 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/FME  
DISPENSAS Nº 009/2021/FME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE ARCO IRIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: L. DE SOUZA ROCHA EIRELI-ME. CNPJ sob nº 08.850.185/0001-35. VALOR TOTAL DE: R\$ 17.000,00. VIGÊNCIA: 24/09/2021 A 24/10/2021.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de Setembro de 2021.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021/FME  
DISPENSAS Nº 010/2021/FME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021/FME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENSINO MUSICAL PARA FORMAÇÃO DE BANDA SINFÔNICA DESTINADA A ESTUDANTES MUNICIPAIS DE ALVORADA, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE - ME. CNPJ sob nº 26.937.936/0001-37. VALOR TOTAL DE: R\$ 12.933,31. VIGÊNCIA: 24/09/2021 A 24/10/2021.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de Setembro de 2021.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 026/2021/FMS  
DISPENSAS Nº 026/2021/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2021/FMS**

CONTRATO DE DISPENSA Nº 026/2021/FMS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA E LONAS PARA FECHAMENTO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: L. DE SOUZA ROCHA EIRELI-ME - CNPJ sob nº 08.850.185/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 24/09/2021 à 24/10/2021.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Gestor Municipal de Saúde e Saneamento

## ANGICO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ADESÃO DA ATA  
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE SRP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020**

Eu SERGIO MIRANDA LIMA gestor do Fundo Municipal de Saúde da cidade de Angico Estado do Tocantins, faço saber que nesta data fica HOMOLOGADA o presente Termo de Adesão da ata de registro de preço proveniente do Pregão Presencial SRP nº 23/2020 realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Marimópolis - TO que teve como vencedora a empresa COMERCIAL DINÂMICA EIRELI CNPJ: 23.227.868/0001-24, cujo o objeto destina-se ao registro de preço para Aquisição de Veículo tipo ambulância, tipo simples remoção zero KM. Tudo em conformidade com as especificações constantes no na ata de registro de preço, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preço e demais documentos e atas do processo e licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente registro de preço. Sendo que o Fundo Municipal de Angico-TO/Prefeitura Municipal de Angico - TO realizou a adesão da presente ata de registro de preço para aquisição do referido objeto.

Angico - TO, 24 de Setembro de 2021.

Sergio Miranda Lima  
GESTOR DO FMS

CLEOFAN BARBOSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ARAGUACEMA

**AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 006/2021, Pregão Presencial nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão compactador de lixo, destinado a coleta de lixo urbano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e considerando a justificativa apresentada pelo parecer técnico, por vícios formais que acarretaram a ilegalidade do mesmo, ratificando os fundamentos apresentados no Parecer Técnico exarado pelo setor jurídico da Prefeitura, eis que devidamente amparado na legislação e jurisprudência pátria, DECIDO: I - ANULAR nos termos do art. 49, §1 da Lei Federal nº 8.666/93; II - Proceder a realização de nova licitação com o objeto.

Araguacema-TO, 22 de setembro de 2021.

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS  
Prefeito Municipal



**ARAGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

Pregão Presencial SRP Nº 001/2021, tipo Menor Valor Por Item. Abertura prevista para o dia 13/10/2021 às 08:00hs. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU-TO.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07h00 às 17h00 ou através do site: [www.aragucu.to.gov.br](http://www.aragucu.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056 - Paulo Lucas Lira Resende - Pregoeiro.

Araguaçu-TO, 24 de setembro de 2021.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a publicação do:

PREGÃO ELETRÔNICO PM-BAND Nº 012/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, solicitadas para atendimento da demanda da Administração Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 08/10/2021 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Gestor Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO torna público que fará a publicação do:

PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 007/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de ultrassonografias para atender as demandas deste município, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 13/10/2021 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 24 de setembro de 2021.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA  
Gestora FMS

**CARIRI DO TOCANTINS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. O Município de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 363/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: WR. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.758.134/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.477.498-0, Inscrição Municipal nº 911069288, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1260, Qd. 08, Lt. 07, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, perfazendo o valor total de R\$ 95.990,22 (noventa e cinco mil e novecentos reais e vinte e dois centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 23/09/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 23 de setembro de 2021. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins/TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 191/2021 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a Empresa: WR DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 26.758.134/0001-60, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, perfazendo o valor de R\$ 48.470,00; (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 21/09/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenadora: Srª Marília Alves Medeiros Souza. Gestora do Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins - TO, 21 de setembro de 2021.

**LIZARDA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA - TO, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2021, Processo nº 033/2021 Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa do Tocantins - TO, cujo objeto é o registro de preços objetivando adesão ata de registro de preço, objetivando a aquisições de medicamentos e material hospitalares, destinadas a UBS (Unidade Básica de Saúde de Lizarda - TO), para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda - TO, foi Adjudicado e Homologado, sendo a detentora a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 00.545.222/0001-90 com sede na Quadra 404 Sul, Av. LO 11, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. Valor Aderido Total: R\$ 655.808,55 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Data da Adesão: 02/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Lizarda - TO, Fundamento Legal de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Prefeitura de Lizarda - TO, 27 de Setembro de 2021.

Antônio Carlos Soares Mendes  
Presidente da Comissão de Licitação



## NATIVIDADE

CNPJ/MF: 01.809.474/0001-41  
**LEILÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura de Natividade -TO, torna público que levará a Leilão, no dia 14 de outubro de 2021, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Natividade - TO. Os seguintes bens móveis: 01- FORD PAMPA GL, DOURADA, 1988/1988, ALCOOL, PLACA AFG 4288, SUCATA. 02 - VW GOL 1.0, PRETA, FLEX, 2011/2011, PLACA MWD 3202, CIRCULAÇÃO. 03 - VW GOL 1.0, PRETA, FLEX, 2011/2011, PLACA MWD 3102, CIRCULAÇÃO. 04 - GM ASTRA HATCH 3P, PRATA, GASOLINA, 2002/2003, PLACA AKT 9912 SUCATA. 05 - FIAT ELBA 1.6 IE, GASOLINA, BRANCA, 1996/1996, PLACA MVM 4471, CIRCULAÇÃO. 06 - VW KOMBI LOTAÇÃO, FLEX, BRANCA, 2007/2008, PLACA NJY 7529, CIRCULAÇÃO. 07- VW KOMBI, GASOLINA, BRANCA, 1998/1999, PLACA MVP 1149, CIRCULAÇÃO. 08 - VW KOMBI, FLEX, BRANCA, 2007/2008, PLACA NGN 5673, (POSSUI DÉBITOS DETRAN - TO R\$ 5,21) CIRCULAÇÃO. 09 - SUCATAS DE LUMINÁRIAS. 10 - ÔNIBUS M BENZ OF 1318, BRANCA, DIESEL, 1991/1991, PLACA JJZ 0574, CIRCULAÇÃO. 11 - VW PARATI CL, BRANCA, ETANOL, 1992/1992, PLACA JFO 5487, CIRCULAÇÃO. 12 - VW GOL CL 1.6 MI, BRANCA, GASOLINA, 1997/1998, PLACA MVR 9450, CIRCULAÇÃO. 13 - RENAULT KANGOO, EXPRESS 16, BRANCA, FLEX, FURGÃO, PLACA OLN 5209, CIRCULAÇÃO. 14 - FIAT DUCATO DMC, GREENCAR AMB. BRANCA, DIESEL, 2008/2009, PLACA MWP 9721, CIRCULAÇÃO. 15 - MOTOCICLETA INTRUDER 125 EN, PRETA, GASOLINA, 2009/2010, PLACA MXE 1353, CIRCULAÇÃO. 16 - APARELHO RAO X, SUCATA. 17 - SUCATAS DIVERSAS EM FERRO. 18 - ROÇADEIRA COMANDO SUCATA. 19 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS, AMARELA, DIESEL, SUCATA. 20 - TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 265, VERMELHA, DIESEL, SUCATA. 21 - TRATOR NEW HOLLAND TL 80, AZUL, DIESEL, SUCATA. 22 - TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 283, VERMELHA, DIESEL, SUCATA. 23 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT 120B, DIESEL, AMARELA, SUCATA.

Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br)

Natividade - TO, 26 de setembro de 2021.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

## PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 GAB, dia 13 de outubro de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA BANDA DE MÚSICA DA GUARDA MUNICIPAL-TO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 01/2020/SSP, DOCUMENTO 2020NE07985 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 99292-7628.

Porto Nacional - TO, 28 de setembro de 2021.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

## SANDOLÂNDIA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE DESCREDECENCIAMENTO Nº 001/2021-FMS

Tendo em vista os argumentos e solicitação apresentados pelo Credenciado e aceito pela administração pública de maneira amigável e sem penalidades, bem como, a apresentação de motivos pessoais que impediu o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias previsto para comunicação de descredenciamento, fica rescindido o Contrato de Credenciamento Nº 017/2021-FMS, realizado entre o Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO, por meio de sua gestora Lorena Nunes Souza e E C RODRIGUES MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ sob nº 27.332.314/0001-48, a partir da presente data 06/08/2021.

LORENA NUNES SOUZA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de computadores do tipo desktop, bem como, outros materiais periféricos diversos de informática para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério/TO. Data: 08/10/2021 às 09h00min.

Edital pelo site: [www.saovalerio.to.gov.br](http://www.saovalerio.to.gov.br), mais informações na CPL de São Valério na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33591433, ou pelo e-mail: [cpl@saovalerio.to.gov.br](mailto:cpl@saovalerio.to.gov.br) ou [licitacao@saovalerio.to.gov.br](mailto:licitacao@saovalerio.to.gov.br).

Bruno Leonardo de Castro Carneiro  
Pregeiro Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADEMIR FERNANDES DE REZENDA, brasileiro, agricultor, CPF nº 194.759.931-34, residente na Fazenda Ouro Branco em Rio dos Bois - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA para o imóvel rural denominado FAZENDA OURO BRANCO localizada no município de RIO DOS BOIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Airton Pereira, CPF: 043.127.778-88, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço nos imóveis: FAZENDA MÃE RAINHA, S/N, ROD. TO - 432, LOTE 1, LOTEAMENTO PACIÊNCIA, localizada no município de RECURSOLÂNDIA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, Ailton Pereira, CPF: 043.127.778-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura de Sequeiro, com a endereço. FAZENDA MÃE RAINHA, S/N, ROD. TO - 432, LOTE 1, LOTEAMENTO PACIÊNCIA, localizada no município de RECURSOLÂNDIA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 15.062.166/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da ATPC - Autorização Ambiental para o Transporte de Cargas Perigosas, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, com endereço na Avenida Norte Sul, Qd. 3A, Módulos 11 e 12, SN, Setor Industrial, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CERÂMICA FÊNIX LTDA, CNPJ: 07.403.853/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer Atividade de Fabricação de Produtos Cerâmicos Refratários, com endereço na Rua 17 esquina com a Rua 16, SN, Setor Aeroporto, CEP: 77.310-000 município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ESPÓLIO DE ALAIR ANTONIO PIRES CPF nº 074.703.551-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Outorga para uso de Recursos Hídricos na FAZENDA ANHANGUERA, Lote nº 5-A do Loteamento Gleba Tupirama - Loteamento Banho, localizada no município de GUARAÍ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Jaques Mezzomo, inscrito no CPF Nº 000.174.300-70, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Taboão em Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Os Srs. Lissauer Vieira, inscrito no CPF Nº 869.721.461-00 e Kamila Alves de Amarante Vieira, inscrita no CPF Nº 987.954.901-59, tornam público que requereram junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura nas Fazenda Shalom e Céu Azul em Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Os Srs. Lissauer Vieira, inscrito no CPF Nº 869.721.461-00 e Kamila Alves de Amarante Vieira, inscrita no CPF Nº 987.954.901-59, tornam público que requereram junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura nas Fazendas Esperança e Primavera em Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora MARIA VANDERLI CORREA PARRA, CPF: 492.143.651-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água localizada na Fazenda Santa Isabel II, Lote nº 58, do Loteamento Boa Esperança, Aliança do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: OFICINA MECÂNICA AUTO CENTER MUNDIAL LTDA-ME (AUTO CENTER MUNDIAL). CNPJ: 07.507.549/0001-16, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), para desenvolver atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores) - mecânica em geral, alinhamento, balanceamento, troca de óleo. Com endereço: Quadra ASR SE 65 (612 Sul), Avenida LO 15, QI 07, Lote 76, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.022-088. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Wesley Dias Zorzini, inscrito no CPF Nº 713.435.631-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura e Lazer e Turismo, na Fazenda Lote 02 - Formiga em Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

INSTITUTO PAULO RICARDO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do Instituto torna pública a Homologação da Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura ou de engenharia para a construção do Hospital da Paz, criada pela Portaria 05/2021, de 30 de Agosto de 2021 e adjudica o objeto de licitação em referência, dando como vencedora a empresa: MODESTO & MODESTO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.022.666/0001-83, com valor total do contrato a preço fixo e sem reajuste é de R\$ 590.901,83 (quinhentos e noventa mil, novecentos e um reais e oitenta e três centavos).

Colinas do Tocantins-TO, 27/09/2021.

Rosivaldo Almeida de Sousa  
Presidente